



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de junho de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº111 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº37.408, de 19 de junho de 2026.

#### **DESIGNA E DISPENSA AGENTE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no Art. 88, VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO o teor do NUP 13001.016213/2026-32, CONSIDERANDO a instituição do Sistema de Licitações do Estado do Ceará, na forma da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008; DECRETA:

Art.1º Fica dispensado da função de Agente de Contratação/Pregoeiro na matrícula:

| NOME                           | MATRÍCULA/CPF | A PARTIR DE |
|--------------------------------|---------------|-------------|
| RAIMUNDO DAISO RODRIGUES FILHO | 300041-3-2    | 05/05/2026  |

Art. 2º Fica designado para o exercício da função de Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme Art. 5º da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação, concedendo-lhe a Gratificação por Encargo de Licitação de que trata o Art. 5º, incisos I e II, da referida Lei Complementar, no seu valor atualizado.

| NOME                           | MATRÍCULA/CPF | A PARTIR DE               |
|--------------------------------|---------------|---------------------------|
| RAIMUNDO DAISO RODRIGUES FILHO | 300061-7-8    | Data de circulação no DOE |

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº37.409, de 19 de junho de 2026.

#### **REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA, LOCALIZADA NO SÍTIO CAJUAÇU, NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA, código Censo escolar/Inep nº 23252545, localizada no Município de Tianguá/CE, criada pelo Decreto nº 33.157, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, de 16 de julho de 2019, denominada pela Lei nº 15.706, de 03 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 14 de janeiro de 2015, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 5, que passa a ser denominada ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº37.410, de 19 de junho de 2026.

#### **REDENOMINA A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO PARA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado e CONSIDERANDO o Art. 5º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de redenominar a escola neste ato indicada, em face da adequação da oferta de ensino, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação em Tempo Integral; DECRETA:

Art. 1º Fica redenominada, na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO, código Censo escolar/Inep nº 23011661, localizada no Município de São Benedito/CE, criada pelo Decreto nº 15.960, de 23 de maio de 1983, publicado no Diário Oficial do Estado, de 23 de maio de 1983, tendo sido o Ensino Médio implantado a partir do Decreto nº 25.462, de 24 de maio de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado, de 25 de maio de 1999, estando na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 5, que passa a ser denominada ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL DEPUTADO TOMAZ BRANDÃO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº37.411, de 19 de junho de 2026.

#### **CONCEDE GRATIFICAÇÃO GESTÃO EDUCA MAIS – GGEM NO ÂMBITO DO ENSINO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI, da Constituição do Estado, CONSIDERANDO o teor do NUP 22001.092794/2026-08; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 19.267, de 28 de maio de 2025, que criou a Gratificação Gestão Educa Mais – GGEM, destinada a titulares de cargos de provimento em comissão de direção escolar de estabelecimentos de ensino público do Estado e/ou de coordenação de órgão de execução regional e/ou local, pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria da Educação – Seduc, em decorrência do exercício das atribuições em regime de dedicação integral e exclusiva, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação Gestão Educa Mais – GGEM ao ocupante do cargo em comissão de Diretor Escolar, relacionado no Anexo Único deste Decreto, em razão do exercício de suas atribuições sob regime de dedicação integral e exclusiva, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei nº 19.267, de 28 de maio de 2025.

Parágrafo único. A concessão da gratificação perdurará até ulterior deliberação ou exoneração do respectivo cargo em comissão, observando-se o valor atualizado da referida gratificação.

Governador

**ELMANO DE FREITAS DA COSTA**

Vice-Governadora

**JADE AFONSO ROMERO**

Casa Civil

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO, RESPONDENDO**

Procuradoria Geral do Estado

**RAFAEL MACHADO MORAES**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

**LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria da Articulação Política

**JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA**

Secretaria das Cidades

**ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO**

Secretaria da Cultura

**GECIÓLA FONSECA TORRES**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR, RESPONDENDO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**

Secretaria da Diversidade

**RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA**

Secretaria dos Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria da Educação

**MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, RESPONDENDO**

Secretaria do Esporte

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FABRIZIO GOMES SANTOS**

Secretaria da Infraestrutura

**HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO**

Secretaria da Igualdade Racial

**MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA**

Secretaria da Juventude

**ALINE MARTINS ALCOERES**

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS**

Secretaria das Mulheres

**JULIANA DE HOLANDA LUCENA**

Secretaria da Pesca e Aquicultura

**ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO**

Secretaria da Proteção Animal

**MARCEL SALES GIRÃO, RESPONDENDO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI**

Secretaria dos Povos Indígenas

**JULIANA ALVES**

Secretaria da Proteção Social

**AUGUSTA BRITO DE PAULA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO**

Secretaria das Relações Internacionais

**ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Secretaria da Saúde

**TÂNIA MARA SILVA COELHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**

Secretaria do Trabalho

**VLADYSON DA SILVA VIANA**

Secretaria do Turismo

**CARLOS GUSTAVO DE SOUSA MONTENEGRO, RESPONDENDO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**RODRIGO BONA CARNEIRO**

Art. 2º A mudança de unidade de exercício não implicará alteração na percepção da gratificação ora concedida, desde que mantido o mesmo cargo em comissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº37.411, DE 19 DE JUNHO DE 2026

| Nº | CÓDIGO UNIDADE | UNIDADE DE EXERCÍCIO ATUAL              | MATRÍCULA      | NOME                 | CARGO           |
|----|----------------|-----------------------------------------|----------------|----------------------|-----------------|
| 01 | 23000249       | - CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE ARACATI | 22000130206517 | GUSTAVO VALENTE GILO | DIRETOR ESCOLAR |

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº37.412, de 19 de junho de 2026.

#### CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE GESTÃO SOCIOEDUCATIVA (GGS) À SERVIDOR QUE INDICA, NA FORMA DA LEI Nº16.040, DE 28 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 88, IV e VI, da Constituição do Estado do Ceará, CONSIDERANDO a criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a finalidade de implantar um novo modelo de Gestão para o Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, §2º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) de que trata o artigo 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, à servidora relacionada abaixo, com início na data indicada.

| NOME                    | MATRÍCULA | CARGO                         | A PARTIR DE        |
|-------------------------|-----------|-------------------------------|--------------------|
| ANA PAULA IRIS MEDEIROS | 30030583  | COORDENADORA ESPECIAL - DNS-1 | 15 de maio de 2026 |

Art. 2º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) ora concedida somente será devida durante o exercício do cargo da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 3º A exoneração do cargo de provimento em comissão previsto no artigo 6º da Lei nº 16.040, de 28 de junho de 2016, integrante da estrutura administrativa da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), implica na cessação automática da concessão da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS).

Art. 4º A Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) não será considerada acumulada ou cumulada com fins de concessão ou de

cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, nem incorporada à remuneração e aos proventos.

Art. 5º O ônus da Gratificação por Encargo de Gestão Socioeducativa (GGS) da servidora acima relacionada, acrescida dos respectivos encargos sociais, será da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 19 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Augusta Brito de Paula

SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Roberto Bassan Peixoto

SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº37.413, de 19 de junho de 2026.

**CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 10011.002980/2026-57 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

| NOME                  | ÓRGÃO SOLICITANTE | MATRÍCULA   | A PARTIR DE               |
|-----------------------|-------------------|-------------|---------------------------|
| MARILIA NOBRE FREITAS | PEFOCE            | 300.033.6-5 | Data de circulação no DOE |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.056551/2026-06, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA** a carga horária de trabalho do servidor efetivo **HENRIQUE MORAIS DE SOUZA**, matrícula 16097314, ocupante do cargo de Professor, nível N, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.057236/2026-98, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA** a carga horária de trabalho da servidora efetiva **GILVACI DE LUCENA MEDEIROS**, matrícula 13765510, ocupante do cargo de Professor, nível O, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo nº 22001.058978/2026-31, RESOLVE nos termos da Lei nº 15.451, de 23 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial de 1º de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, regulamentada pelo Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019, **AMPLIAR DE FORMA DEFINITIVA** a carga horária de trabalho do servidor efetivo **MARCIO JOSE LEITE DE ARAUJO**, matrícula 47998212, ocupante do cargo de Professor, nível L, Integrante do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica – MAG, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará, e em conformidade com a Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE **NOMEAR GIOVANNI DE CASTRO PACHECO**, Analista Bancário - 7, matrícula nº 000166260, lotado no Banco do Nordeste do Brasil S.A., para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Públicas, a partir de 16 de abril de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 03/2026**

PROCESSO Nº : 30032.000739 / 2026-52 OBJETO: **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, incluindo abastecimento de veículos e equipamentos**, por meio da utilização de cartão magnético ou eletrônico em rede credenciada, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, período estritamente necessário à assinatura do contrato decorrente do processo licitatório a realizar-se por meio do Pregão Eletrônico Nº 2025.0020 JUSTIFICATIVA: A presente contratação destina-se a assegurar a continuidade ininterrupta do fornecimento, gerenciamento e controle dos serviços de abastecimento de veículos e equipamentos, utilizados no apoio às atividades administrativas e operacionais, especialmente no deslocamento de equipes técnicas responsáveis pela implantação, manutenção e suporte do Cinturão Digital do Ceará – CDC e para atendimento de demandas administrativas relacionadas a transportes VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CDC: ● Classificação Orçamentária: 30200003.19.126.223.21065.03.339039.1.501.120007.1/ 30200003.19.126.223.21065.15.339039.1.501.120007.1 ADMINISTRATIVO: ● Classificação Orçamentária: 30200003.04.122.421.20180.02.320020.1.501.120007.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 20, inciso XV

da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A DISPENSA:** Com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, para fins de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, incluindo abastecimento de veículos e equipamentos, por meio da utilização de cartão magnético ou eletrônico em rede credenciada, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, período estritamente necessário à assinatura do contrato decorrente do processo licitatório a realizar-se por meio do Pregão Eletrônico Nº 2025.0020. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Hugo Santana de Figueiredo Junior  
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241581 IG Nº1349238000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20241581, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos em uso, limpeza de dutos, com cobertura total de peças para os equipamentos de climatização, tipo janelheiro, minicentrais e centrais de ar condicionado**, instalados no Hospital Infantil Albert Sabin – HIAS, CPC e anexos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 906432026, até o dia 08/07/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250009 IG Nº1391976000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20250009, de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material permanente (carteiras escolares universitárias)**, para atender às necessidades de diversas unidades da FUNECE. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 912332025, até o dia 02/07/2026, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260002

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260002, de interesse da Secretaria da Proteção Social – SPS, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais prestações dos serviços de manutenção corretiva com reposição de peças dos equipamentos que compõem a brinquedopraça (playground infantil)** instaladas no estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901552026, até o dia 06/07/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260067

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260067, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Impressos Personalizados**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 907032026, até o dia 02/07/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2026.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260108 IG Nº1421234000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260108, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de materiais de segurança do trabalho** para atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 901082026, até o dia 06/07/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260261

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260261, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 902612026, até o dia 06/07/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

Liliane de Freitas Leite  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260427

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260427, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 904272026, até o dia 06/07/2026, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*





**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260445**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260445, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 904452026, até o dia 06/07/2026, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260471  
IG Nº1417884000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260471, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de placas de termoplástico, forração interna para órteses, tira de fixação acolchoada e tesouras**, destinadas à confecção de tecnologia assistiva para pacientes com deficiências, sequelas neurológicas, doenças ortopédicas e vasculares pelo Serviço de Terapia Ocupacional do HGF, na reabilitação e readaptação do desempenho ocupacional, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 904712026, até o dia 06/07/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260548**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260548, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 905482026, até o dia 06/07/2026, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de junho de 2026.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260573**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260573, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 905732026, até o dia 03/07/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2026.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260617**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260617, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 906172026, até o dia 03/07/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de junho de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260623  
IG Nº1431996000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260623, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de gêneros alimentícios** destinados à preparação e fornecimento de lanche aos doadores de sangue, visando atender às necessidades da Hemorrede, pelo período de 5 (cinco) anos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 906232026, até o dia 06/07/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260693**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260693, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 906932026, até o dia 03/07/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260694**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260694, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 906942026, até o dia 03/07/2026, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260737**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20260737, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 90737/2026, até o dia 03/07/2026, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de junho de 2026.  
Antônia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90754/2025-Comprasnet, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é a **prestação de serviços de gerenciamento de manutenção de veículos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Jarcio Gírlenio da Silva Costa  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250021**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 914882025 Comprasnet, de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é **Prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças, para aparelhos de ar-condicionado de sistema VRF (Fluxo de Gás Refrigerante Variável) com acionamento em GHP (bomba de calor acionada por motor a gás), e para aparelhos de ar-condicionado do tipo Split**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250131**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91877/2025 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo objeto é **“contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para realização de serviços de Engenharia, Geologia, Fiscalização de obras, apoio administrativo e capacitação social no âmbito do saneamento rural e gestão de sistemas de abastecimento de águas rurais no Ceará”**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260482**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90482/2026 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é a **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2026 0488**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90488/2026-Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS** nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2026.

Francisco José Machado de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RETOMADA  
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260001  
IG Nº1420616000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a retomada da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20260001, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que tem por objeto a **reforma e ampliação da Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho – UPECT-Tianguá**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 95001/2026, até o dia 15/09/2026, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL REFORMULADO: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Rozângela Maria de Almeida Sousa  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo NUP: 18001.008545/2026-67 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, a servidora **FATIMA DAIANE ABREU FERNANDES**, Matrícula Funcional Nº 4309566-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível 2, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária e RessocIALIZAÇÃO do Estado do Ceará, a partir 01 de março de 2026. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 18 de junho de 2026.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



## SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº092/2026** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22 da Lei Estadual nº 15.186, de 28 de junho de 2012, e tendo em vista o que consta no processo NUP: 43001.002988/2026-91, RESOLVE: Art. 1º Conceder à servidora **CAMILA ELISA E SOUZA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Organizacional, matrícula nº 3001332-8, lotada na Secretaria das Cidades, a **Gratificação** de Titulação no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento base, em razão do título de Mestre em Economia. Art. 2º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 7 de maio de 2026, data do requerimento devidamente instruído. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Antonio Negreiros Bastos Neto  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.002659/2026-41 E APENSOS - IG: 1446795**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº043/CIDADES/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**. OBJETO: **Obra de Construção de 01 brinquedopraça** para o município – Jaguaribara. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, e autos do processo NUP nº: 43001.002659/2026-41 e apensos. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 253.060,06 VALOR: Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ R\$ 253.060,06 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta reais e seis centavos), correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: 1) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à conta de dotação aprovada pela Lei Estadual nº Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025, 2) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 3.060,06 (três mil, sessenta reais e seis centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.311.11627.14.444042.2.500.9100000.0 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Antonio Negreiros Bastos Neto, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Nunes dos Santos Filho, PREFEITO DE JAGUARIBARA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43012.000781/2026-53 - IG: 1459948**

**EXTRATO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº017/CIDADES/2008**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica **prorrogado** por mais 05 (cinco) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 26.219.494,56 (vinte e seis milhões duzentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 15 de junho de 2026. Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº DO DOCUMENTO 197/2026**

PROCESSO Nº: 43022.005661 / 2025-42 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: objetivando a autorização de **implantação da rede de gasodutos na faixa de domínio da rodovia estadual CE-065 e CE-350** no município de Maranguape-CE. Rodovia: CE-065 Trecho: 065ECE0030D0 – Início: ENTR. CE-010 (ANEL RODOVIÁRIO) Final: ENTR. CE-251 (JAÇANAÚ) Coordenadas: Ocupação - Início: 539302,17 m E; 9574454,32 m S; Final: 535753,29 m E; 9570793,29 m S; Ocupação - Início: 534627,84 m E; 9566881,44 m S; Final: 535404,52 m E; 9567918,40 m S; Ocupação - Início: 536442,27 m E; 9569148,82 m S; Final: 537201,92 m E; 9568807,83 m S; Rodovia: CE-350 Trecho: 350ECE0010S0 – Início: ENTR. CE-065(B)(MARANGUAPE) Final: ENTR. CE-060(A)(MUNGUBA) Coordenadas: Ocupação - Início: 536442,27 m E; 9569148,82 m S; Final: 537201,92 m E; 9568807,83 m S; Tipo de Rodovia: Rodovia Urbana (município com mais de 100.000 habitantes) Localização da Ocupação: Entre os limites da Plataforma e o limite da Faixa de Domínio Extensão utilizada: 7325,40 m Localização da Ocupação: Sob o Canteiro Central Extensão utilizada: 215,71 m. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a Necessidade da autorização de implantação da rede de gasodutos na faixa de domínio da rodovia estadual CE-065 e CE-350 no município de Maranguape-CE. Rodovia: CE-065. VALOR GLOBAL: 0,00 (NÃO SE APLICA) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÃO SE APLICA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: amparado no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 E nos termos do art. 74, caput, c/c art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei nº 16.847, de 06 de março de 2019, e Decreto Estadual nº 33.039, de 15 de abril de 2019 CONTRATADA: **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS**, CNPJ: 73.759.185/0001-96 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias – SOP-CE) RATIFICAÇÃO: Ratificada por José Valdeci Rebouças (Superintendente / SOP-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.005949/2026-06**

**EXTRATO 02º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº103/2024**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º103/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelo, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, Matrícula Funcional: 30002466, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.726.540/0001-04, com sede localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640, Centro – CEP 62.270-000, Pedra Branca-CE, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 12/12/2026; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS; V - DATA E ASSINANTES: 15/06/2026: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA Prefeito do Município de Pedra Branca-CE.

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004830/2026-16**

**EXTRATO 03º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº99/2024**

I - ESPÉCIE: ERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 99/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelo, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito na matrícula funcional sob o nº 01401211, o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**, qualificado no processo preambular, bem como no novo plano de trabalho, neste ato representado pela prefeita SRA. Ana Flávia Ribeiro Monteiro II. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 265 dias, findando em



08/06/2027;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 08/06/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP Ana Flávia Ribeiro Monteiro Prefeita do Município de ACARAÚ-CE .

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.005731/2026-43**  
**EXTRATO 04º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº171/2023**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º171/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.462.497/0001-13, com sede na Rua: Praça Clóvis Beviláqua, Solar da Marcela, CEP: 62.300-000, Viçosa do Ceará-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA, devidamente qualificado no processo epígrafado, doravante denominado CONVENIENTE;; II - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do Convênio nº 171/2023, cujo objeto é a Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Viçosa do Ceará/CE. 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 17/12/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 16/06/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA - PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.005239/2026-78**  
**EXTRATO 05º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº412/2022**

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 412/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, servidor público, com matrícula funcional nº 30002466, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 dias, cujo termo final passará a ser o dia 05/12/2026;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 08/06/2026: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E MARIA IVONETH BRAGA DE SOUSA PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE.

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004653/2026-60**  
**EXTRATO 05º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº434/2022**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º434/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE RERIUTABA– CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada através de seu SUPERINTENDENTE DE EDIFICAÇÕES – Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com matrícula funcional sob o n.º: 30002466, doravante denominado CONCEDENTE e, o município de RERIUTABA, neste ato representado pelo prefeito municipal, SR. PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 365 dias, findando em 06/06/2027;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 05/06/2026: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO Superintendente Adjunto de Edificações E PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES Prefeito do Município de RERIUTABA – CE.

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.004367/2026-02**  
**EXTRATO 05º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº81/2024**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 081/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, Matrícula Funcional: 01401211, com endereço funcional na SOP/CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.442.981/0001-76, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, CEP: 63.490-000, Jaguaribara-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, findando em 11/02/2027;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( SEM ALTERAÇÃO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 15/06/2026: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO Prefeito do Município de Jaguaribara-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.013330/2025-86**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº187/2026**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, cuja Prefeitura está localizada na Av. Dom Lino, nº 831, Centro, doravante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Construção de Areninha** no Centro da Sede do município de Jaguaribara/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 588.795,75 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 588.795,75 (quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), que correrá à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 88.795,75 (oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 14 – Vale do Jaguaribe; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO (PREFEITO(A) DE JAGUARIBARA/CE).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*





**Nº DO PROCESSO: 43022.000271/2026-67**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº190/2026**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado Concedente e **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.682.651/0001-58, cuja Prefeitura está localizada na PC Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, doravante denominado Conveniente, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). Vicente de Paulo Sousa e Silva, brasileiro(a), com seus documentos inseridos no NUP 43022.000271/2026-67. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Construção do Polo Turístico e Cultural do Açude Pereira de Miranda** no Município de Pentecoste/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.658.450,20 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 3.658.450,20 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 3.585.281,20 (três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte) e II) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 73.169,00 (setenta e três mil e cento e sessenta e nove reais) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 06 – Litoral Oeste; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : José Valdeci Rebouças(SUPERINTENDENTE DA SOP) e Vicente de Paulo Sousa e Silva (PREFEITO(A) DE PENTECOSTE/CE).

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.001033/2026-79**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº219/2026**

CONVENIENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA/CE**, inscrito no CNPJ nº 07.387.509/0001-88, com sede situada na Av. São Cristóvão, 215 - Centro , 62.740-000 , ITAPIÚNA-CE, doravante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal Sr. RAIMUNDO LOPES JÚNIOR; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a “**Ampliação da Passagem Molhada** para o acesso ao Açude Castro, no município de Itapiúna/CE”, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.020.623,2 VALOR: (um milhão, vinte mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº.19.382, de 14 de julho de 2025-LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 07 – Maciço do Baturité; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 12 DE JUNHO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E RAIMUNDO LOPES JÚNIOR PREFEITO DE ITAPIÚNA/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.000660/2026-92**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº233/2026**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula Funcional: 30001575, com endereço funcional na SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, cuja Prefeitura está localizada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, CEP: 62.011-065, Sobral-CE, doravante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, SR. OSCAR RODRIGUES JÚNIOR.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio é a **CONSTRUÇÃO DE 04 ARENINHAS NAS LOCALIDADES DE SETOR I (TIPO I), RAFAEL ARRUDA (TIPO II), SÃO JOSÉ DO TORTO (TIPO II), ARACATIAÇU (TIPO III) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: 3.490.319,10 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 3.490.319,10 (três milhões, quatrocentos e noventa mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 990.319,10 (novecentos e noventa mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 11 – Sertão de Sobral; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E OSCAR RODRIGUES JÚNIOR (PREFEITO DE SOBRAL).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.002348/2026-33**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº240/2026**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00, cuja Prefeitura está localizada na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, doravante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES.. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o **Piçarramento de estradas vicinais** nas localidades de Sítio Sousa ao São Sítio Cardoso, acesso ao Sítio Formiga, Sítio Lagoa de Dentro, Lamaju ao Sítio Extrema, entrada do lixão a Nenem, Sítio Fresco, Sítio Cachoeira – (trecho – 01), Sítio Cachoeira – (trecho 02), Sítio Cachoeira – (trecho 03), Sítio Ferreira, Sítio Espigão a Canabrava, Sítio Riacho da Roça a Flocos, no Município de Farias Brito/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 2.025.132,48 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 2.025.132,48 (dois milhões, vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 25.132,48 (vinte e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: com a seguinte classificação funcional:



43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – CARIRI; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES (PREFEITO(A) DE FARIAS BRITO/CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.012521/2025-21**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº244/2026**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, nesse ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00, cuja Prefeitura está localizada na Rua: José Alves Pimentel, nº 87, bairro Centro, CEP: 63.185-000, Farias Brito/CE, doravante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr. FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES, brasileiro, com seus documentos inseridos no NUP Nº 43022.012521/2025-21. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Realização de Obras de Pavimentação Asfáltica** do Trecho 01 – Vila Umari ao Distrito de Quincuncá e Trecho 02 – Distrito de Quincuncá a Vila Lagoa Seca, no Município de Farias Brito – Ceará, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza - Ce VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.448.747,93 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 4.448.747,93 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: I) Recursos do CONCEDENTE: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais); II) Recursos do CONVENIENTE: R\$ 48.747,93 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e três centavos) na forma dealhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida. P DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 01 – CARIRI; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS(SUPERINTENDENTE DA SOP) e FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES (PREFEITO DE FARIAS BRITO/CE).

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.005694/2026-73**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº245/2026**

CONVENIENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.982.036/0001-67, cuja Prefeitura está localizada na Rua Galenita Gentil Cardoso, 20, Centro, CEP 63.700-000, doravante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo(a) prefeito(a) municipal, Sr(a). JANAINA CARLA FARIAS, OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Recuperação de Estradas Vicinais** no Município de Crateús-CE nas seguintes localidades e trechos: CE-187 à localidade de Apuí, Patos à localidade de Barra Dágua, Assentamento São José até a localidade de Canto dos Pintos, Assentamento São José até o distrito de Irapuá, Crateús-CE (Sede) até a localidade de Ingá, localidade de Ingá até o distrito de Santo Antônio, CE-187 até a localidade de Jatobá Umbelino, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento VALOR GLOBAL: R\$ 7.363.406,35 VALOR: (sete milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 12 – SERTÃO DOS CRATEÚS; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E JANAINA CARLA FARIAS PREFEITA DE CRATEÚS/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.003479/2026-38**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº246/2026**

CONVENIENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro, o **MUNICÍPIO DE CEDRO/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.812.241/0001-84, cuja Prefeitura está localizada na Rua Cel. Luiz Felipe, 299, Centro, CEP: 63400-000, doravante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. FRANCISCO NILSON ALVEZ DINIZ, OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Recuperação de Estradas Vicinais** no Distrito de Vazéria da Conceição do Município de Cedro, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 522.830,50 VALOR: (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 02 – CENTRO SUL; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2026; SIGNATÁRIOS : JOSÉ VALDECI REBOUÇAS SUPERINTENDENTE DA SOP E FRANCISCO NILSON ALVEZ DINIZ PREFEITO DE CEDRO/CE.

José Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.012234/2025-11**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº247/2026**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, SR. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, servidor público, matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.582.449/0001-91, cuja Prefeitura está localizada na Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1353, bairro Centro, CEP: 62.540-000, doravante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. Flávio César Bruno Teixeira Filho, OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **Pavimentação em pedra tosca** em ruas da localidade de Canaã, Distrito de Icarai – Município de Amontada/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Federal nº 14.133/2021; na Lei Complementar Estadual nº 119/2012; no Decreto Estadual nº 32.811/2018; bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes: FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: 323.545,26 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 323.545,26 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), que correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados: Recursos do CONCEDENTE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); Recursos



do CONVENIENTE: R\$ 123.545,26 (cento e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.642/2025, com a seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.261.11639 – Restauração de estradas vicinais municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 06 – LITORAL OESTE/VALE DO CURU; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026 SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP) E Flávio César Bruno Teixeira Filho (PREFEITO DE AMONTADA/CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.010256/2025-46**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº248/2026**

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, José Valdeci Rebouças, brasileiro, servidor público, com matrícula funcional nº 30001575, com endereço profissional na sede da SOP/CE, doravante denominado CONCEDENTE e **MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE**, inscrito no CNPJ nº 07.598.667/0001-87, cuja Prefeitura está localizada na Rua Dr. Osvaldo Honório Lemos, nº 176, Centro, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES, brasileiro, com seus documentos inseridos no NUP 43022.010256/2025-46, doravante denominado CONVENIENTE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E A INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS VIÁRIOS MUNICIPAL E ESTADUAL NA JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE**, inserido no âmbito do Distrito Operacional Santa Quitéria, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, o Termo de Adesão nº 154/2025, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas. FORO: Fortaleza VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na legislação vigente. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: NÃO SE APLICA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Não haverá repasse de recursos pelo CONVENIENTE. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2026 SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS (SUPERINTENDENTE DA SOP/CE) E PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA-CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.005874/2024-93**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº249/2026**

CONVENIENTES: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS e de outro o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA-CE**, inscrito no CNPJ nº 23.444.680/0001-38, com sede na Rua Padre João Scopel, 53, Centro, Ibareta-CE, CEP 63.970-000, doravante denominado CONVENIENTE, representado neste ato pela prefeita municipal, ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ.; OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a **CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULA NA ESCOLA ESTEVÃO SOUSA FREIRE, NA LOCALIDADE DE PEDRA E CAL, NO MUNICÍPIO DE IBARETAMA - CE**, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe a Constituição Federal; a Constituição do Estado do Ceará; a Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025 – LOA, Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 – LDO, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes; FORO: FORTALEZA; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 304.587,41 VALOR: (trezentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta de dotação aprovada pela Lei nº 19.382, de 14 de julho de 2025 - LDO, com a seguinte classificação funcional: 43200007.15.451.311.12085 – Requalificação de Espaços Públicos Urbanos Municipais; Elemento de Despesa: 444042 – Auxílios; Região: 09 – Sertão Central; Fonte: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual; DATA DA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2026; SIGNATÁRIOS: JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - SUPERINTENDENTE DA SOP E ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ PREFEITA DE IBARETAMA/CE.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.006029/2026-05**  
**EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº157/2023**

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 157/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, servidor público, com matrícula funcional nº 01401211, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal SR(A). FELIPE SOUZA PINHEIRO, já devidamente qualificado(a) no instrumento original, doravante denominado CONVENIENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 dias, cujo termo final passará a ser o dia 16/12/2026.; III - VALOR GLOBAL: 1.304.952,15 ( um milhão, trezentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 16/06/2026; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e FELIPE SOUZA PINHEIRO (PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.003822/2026-44**  
**EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº100/2022**

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 100/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, servidor público, com matrícula funcional nº 01401211, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE IPU/CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). MILENA DAMASCENO CARNEIRO, já devidamente qualificado(a) no instrumento original, doravante denominado CONVENIENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 dias, cujo termo final passará a ser o dia 06/06/2027. ; III - VALOR GLOBAL: 3.724.699,61 ( três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 05/06/2026; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e MILENA DAMASCENO CARNEIRO (PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE IPU/CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO RODOVIAS

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 43022.005596/2026-36**  
**EXTRATO QUINTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº129/2023**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 129/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito na matrícula funcional sob no nº 01401211, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA - CE**, qualificado no processo inicial de celebração de





convênio, neste ato representado pelo prefeita municipal SRA. MARIA IVONETH BRAGA DE SOUZA devidamente qualificado no NUP supramencionado, doravante denominado CONVENIENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em 11/12/2026.; III - VALOR GLOBAL: 6.180.085,55 ( seis milhões, cento e oitenta mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 12/06/2026; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e MARIA IVONETH BRAGA DE SOUZA (prefeita do Município de PEDRA BRANCA -CE).

Jose Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

#### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no NUP 31012.001193/2026-58, de acordo com o inciso I, art. 63, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR A PEDIDO**, o servidor **HEIBE SANTANA DA SILVA**, matrícula 300046-8-X, do cargo de Professor Assistente, referência D, lotado no Curso de Letras do Campus de Campos Sales, a partir de 01 de junho de 2026. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2026.

Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

**PORTARIA Nº377/2026** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta do Processo nº 31022.000804/2023-89, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, alterada pelas Leis nº 18.918, de 16 de julho de 2024 e nº 19.070, de 27 de novembro de 2024, e conforme a Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009 e suas alterações, **RESOLVE: ASCENDER FUNCIONALMENTE**, por meio de **PROGRESSÃO**, a Docente **ALINE VIEIRA LANDIM**, matrícula nº 001186-1-3, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas desta Fundação, vinculada à Coordenação do Curso de Zootecnia, da referência “N” da Classe Associado para referência “O”, da mesma Classe, com vigência a partir de 04 de março de 2023. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, Sobral-CE, 26 de maio de 2026.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº444/2026** - A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.000942/2026-19, **RESOLVE AUTORIZAR a dispensa de ponto** do servidor **VITOR HUGO MAUES MACEDO**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 300021-8-0, lotado no Campus Acaraú desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, e **a viajar** à cidade de Sobral-CE, nos dias 08 e 09 de junho de 2026, a fim de participar do Congresso Estatuinte desta IES, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 215,49 (duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 16 de junho de 2026.

Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque  
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº446/2026** - A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Eletrônico NUP 31022.000994/2026-87, **RESOLVE AUTORIZAR a dispensa de ponto** da servidora **ANA IRIS TOMÁS VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis-DNS-3, Matrícula nº 001100-1-9, lotada nesta Fundação, e **a viajar** à cidade de São Benedito-CE, no dia 10 de junho de 2026, a fim de realizar treinamento dos colaboradores do Restaurante Universitário daquela unidade, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 71,83 (setenta e um reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I e Anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e Portaria nº 9/2026-SEPLAG, de 03 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE, aos 17 de junho de 2026.

Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque  
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 101, página nº 50, de 08 de junho de 2026, que publicou a Portaria nº 405/2026. **Onde se lê:** JOSEFA DÊIS BRITO. **Leia-se:** JOSEFA DÊIS BRITO SILVA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, aos 16 de junho de 2026.

Jônia Tírcia Parente Jardim Albuquerque  
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição Estadual do Ceará e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto regido pelo Edital nº 005/ 2022-GR/URCA, de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 29 de abril de 2022, alterado através do Edital nº 009/ 2022-GR/ URCA, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 31 de agosto de 2022, homologado por meio da Resolução nº 005/2024-CEPE/URCA, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 16 de maio de 2024, **RESOLVE EXCLUIR do Ato de Nomeação** de 12 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado Ceará de 12 de julho de 2024, com corrigenda, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de setembro de 2024, o(a) **CANDIDATO(A)**, constante no Anexo Único do presente Ato, por não ter comparecido na data, prazo e local determinado para posse, e consequentemente não ter assinado o Termo de Compromisso e Posse, conforme art. 18 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE EXCLUSÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSE: AUXILIAR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), POR NÃO TER COMPARECIDO NA DATA, PRAZO E LOCAL DETERMINADO PARA POSSE

| Nº | CENTRO / SETOR DE ESTUDO                                                                                                | CLASSE   | RT  | CONC. | CLAS | CANDIDATO(A)                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|-------|------|-------------------------------|
| 1. | CCBS (Anexo II) - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde / Medicina<br>148-Traumatologia-ortopedia/Anatomia/Internato | Auxiliar | 20h | Ampla | 1º   | KENNET WANDERSSON LEITE SILVA |

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº017/2026-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 31012.002869/2025-40, com fundamento no Art. 24, inciso IV, e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, **RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** em favor do(a) servidor(a) **ANDERSON DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor, classe Associado, referência O, matrícula nº 430456.1-X, lotado(a) no Departamento de Economia, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do Estágio Pós Doutoral em Economia Regional e Urbana, com vigência a partir de 12 de novembro de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 16 de abril de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº037/2026-GR** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 31012.003077/2025-92, com fundamento no Art. 24, inciso IV, e Art. 28 da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, **RESOLVE MAJORAR O PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** em favor do(a) servidor(a) docente **RENATA APARECIDA FELINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 300413.1-3, ocupante do cargo de Professor, classe Adjunto, referência J, integrante da carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), lotado(a) no Departamento de Artes Visuais desta Fundação, do percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre o seu vencimento base, pela conclusão do Pós Doutorado em Sociologia da Arte, com vigência a partir de 01 de dezembro de 2025. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 14 de abril de 2026.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

## EDITAL Nº02/2026-GR/URCA.

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO GRUPO OCUPACIONAL DE MAGISTÉRIO SUPERIOR (MAS), COM LOTAÇÃO NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA.**

**FIXA AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR EFETIVO DAS CLASSES DE AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, APROVADO PELO PROVIMENTO Nº09/2026 DE 12 DE JUNHO DE 2026, REFERENTE ÀS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 009/2022 - GR/URCA, DE 11 DE AGOSTO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 31 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando a Resolução nº 10/2022-CEPE/URCA, **torna PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que estarão abertas por 30 dias corridos as inscrições no Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto**, para as vagas remanescentes do Edital nº 009/2022-GR/URCA, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2022, que retificou o Edital nº 005/2022-GR/URCA, de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 29 de abril de 2022, nos Setores de Estudo, Regime de Trabalho, Titulação mínima exigida e respectivas vagas, indicadas nos ANEXO I (Quadro de vagas) deste edital.

### 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso Público de que trata este Edital será regido pela legislação pertinente e dispositivos legais, abaixo indicados:

- Leis Estaduais nº 11.712, de 24/07/1990, nº 12.263, de 25/02/1994, nº 12.718, de 24/09/1997 e nº 13.215, de 04/04/2002.
- Lei Estadual nº 14.116, de 26 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2008.
- Lei Estadual nº 15.780, de 29 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado em 04 de maio de 2015. Alterada pela Lei nº 18.044/2022, publicada em 25 de abril de 2022.
- Estatuto e Regimento Geral da Universidade Regional do Cariri-URCA.
- Resolução nº 08/2025 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, de 09/04/2025, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento efetivo de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Universidade Regional do Cariri – URCA.
- Decreto Estadual nº 34.537 de 03 de fevereiro de 2022, que instituiu a política de expansão e interiorização do Ensino Superior no Estado do Ceará, no âmbito das Universidades Estaduais.
- Decreto Estadual nº 34.848, de 05 de julho de 2022. Dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais para a autorização e a realização de concursos públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.
- Resolução nº 010/2022, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, de 25/04/2022 aprovando o Edital nº 005/2022 do Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Professor Efetivo das Classes de Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade Regional do Cariri – URCA.
- Lei Estadual nº 18.044, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de abril de 2022, Dispõe sobre o remanejamento de cargos na carreira de professor do grupo ocupacional magistério superior – MAS, integrante do quadro da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA.
- Instruções Normativas e/ou Ordem de Serviços baixadas pela Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA.

1.2.O Concurso Público regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Curso e por Setores de Estudo que constam nos Anexos I (Quadro de vagas).

1.3.O Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento de Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto compreenderá três fases:

1ª Fase – Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório 2ª Fase – Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório 3ª Fase – Prova de Títulos de caráter classificatório

1.4.O Concurso Público de que trata este Edital será coordenado e executado pela Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA da Universidade Regional do Cariri - URCA.

1.5.A Prova Escrita será aplicada somente em Crato, em data, local e horário a serem divulgados

pela internet, por meio do endereço eletrônico <https://www.urca.br/prograd/>.

1.6.As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao Concurso poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em ordem de serviço, instrução normativa, aditivo e comunicado a ser baixado pela CCC/URCA e divulgado no endereço eletrônico <https://www.urca.br/prograd/>.

1.7.O cronograma de excursão do concurso será publicado na página <https://www.urca.br/prograd/> em até 15 dias após a publicação em diário oficial do referido edital.

1.8.Não serão enviados cartões de convocação e nem e-mails, devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas por meio do endereço eletrônico <https://www.urca.br/prograd/>.

### 2.DAS VAGAS

2.1.Serão ofertadas 25 vagas para os cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto para os Campi da URCA ( Campos Sales, Crato, Iguatu, Juazeiro do Norte e Missão Velha).

2.2.Os Setores de Estudo constantes neste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso. As funções de nível superior não se vincularão aos campos específicos de conhecimento, devendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão serem distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Departamentos e as pesquisas científicas e culturais pertinentes aos professores desta Universidade.

### 2.3.DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.3.1.Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas neste Edital, de acordo com o Decreto Nº 34.534, de 03/02/2022 que regulamenta a Lei Nº 17.432.

2.3.2.Nos setores de estudo/especialidades em que a oferta de vagas seja inferior a 5 (cinco), a reserva de vagas para candidatos negros e para pessoas com deficiência (PeD) seguirá o critério de alternância, aplicando-se a todas as vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na seguinte ordem:

a) A 1ª (primeira) vaga será destinada à ampla concorrência; b) A 2ª (segunda) vaga será destinada a candidato negro; c) A 3ª (terceira) vaga será destinada a candidato com deficiência (PeD); d) A 4ª (quarta) vaga retornará à ampla concorrência, e assim sucessivamente, até que os percentuais legais sejam atingidos ou se inicie a regra geral para 5 ou mais vagas;

2.3.3.A reserva de vagas para pessoas com deficiência será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

2.3.4.Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a ser reservado será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

2.3.5.Os candidatos com deficiência poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto às

vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência

2.3.6. Será considerada Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que seja enquadrada: no art. 2º da Lei Federal Nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal Nº 14.126, de 22 de março de 2021, que classifica a visão monocular como deficiência para todos os efeitos legais, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal Nº 6.949/2009.

2.3.6.1. Aplica-se, no que couber, com relação à Pessoa com Deficiência (PcD) as normas e disposições do Decreto Federal Nº 9.508/2018.

2.3.6.2. Para as pessoas consideradas deficientes, na forma descrita neste Edital, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção no Concurso.

2.3.7 Os seguintes conceitos, definições e descrições são disposições do Decreto Federal Nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004:

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

IV. Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro - podendo ser superior ou inferior), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triparesia (perda total das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo - direito ou esquerdo), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro - superior ou inferior), ausência de membro (falta de membro (s) (superior ou inferior), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

V. Deficiência Auditiva – perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

VI. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores;

VII. Deficiência Mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

VIII. Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.3.9. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoas com Deficiência (PcD) e tiverem seu pedido de inscrição como deficiente deferido (aceitos) pela CCC/URCA, caso classificados no Concurso Público, terão seus nomes incluídos na lista geral de classificados (ampla disputa e deficientes), e em lista especial, constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas reservadas para pessoas com deficiência.

2.3.10. A nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público e classificados observará a ordem de classificação, os critérios de alternância e proporcionalidade, levando em consideração a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para candidatos com deficiência.

2.3.11. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Isenção ou de Inscrição (se for pagante) e observar as disposições do item 2.3 deste Edital.

2.3.12. Ressalvadas as disposições especiais previstas na legislação, a pessoa com deficiência participará deste Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

I. ao conteúdo da prova;

II. à avaliação e aos critérios de aprovação;

III. ao horário e ao local de aplicação da prova; e

IV. à nota mínima exigida para os demais candidatos.

2.3.12.1. As condições especiais, previstas no parágrafo 1º do artigo 4º Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser solicitadas à CCC/URCA, mediante envio do formulário padronizado de solicitação de condições especiais, disponibilizado no site do Concurso (<https://www.urca.br/prograd/>), durante o período das inscrições, ficando o deferimento (aceitação) do pedido condicionado à indicação constante em atestado médico.

2.3.13. Até a data estabelecida no Cronograma de Eventos do Concurso, o candidato que solicitar inscrição como Pessoa com Deficiência deverá enviar escaneado, no formato PDF, pelo sistema eletrônico de inscrição, o que segue:

a) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do documento de identidade em frente e verso;

b) Cópia digital simples (sem autenticação em cartório) do CPF;

c) Ficha Eletrônica de Isenção ou de Inscrição;

d) Atestado Médico, preferencialmente em formulário padronizado, disponibilizado no site do Concurso, totalmente preenchido ou outro atestado expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

e) Exames complementares, referentes à deficiência visual, auditiva ou outra deficiência, se for o caso.

2.3.13.1. O atestado médico deverá conter as informações referentes às deficiências que estão descritas na alínea “d” do subitem 2.3.13 deste Edital.

2.3.13.2. O envio das imagens dos documentos listados no subitem 2.3.13 é da exclusiva responsabilidade do candidato. CCC/URCA não terá nenhuma responsabilidade por problema de qualquer natureza que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de forma ilegível ou incompleta, de ordem técnica dos computadores, decorrente de falhas de comunicação, bem como por fatores que impossibilitem o envio de forma satisfatória e completa de tal documentação.

2.3.14. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nas alíneas do subitem anterior, perderá o direito de

concorrer à reserva de vagas e sua participação no Concurso será pela concorrência da ampla disputa, desde que não atenda satisfatoriamente, no prazo estabelecido em Comunicado da CCC/URCA, solicitação referente à regularização de sua situação com relação ao atestado médico ou exames complementares.

2.3.15. Serão convocados, por Comunicado da CCC/URCA, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem à Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada sob a responsabilidade da CCC/URCA, para:

a) Confirmar ou não a deficiência do candidato;

b) Avaliar a compatibilidade da deficiência do candidato com as atribuições do cargo para a qual fez opção no Concurso.

2.3.15.1. Normas, condições e informações relacionadas com a Avaliação Biopsicossocial constarão de Comunicado da CCC/URCA de convocação específico para este fim, a ser divulgado no site do Concurso.

2.3.16. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de ser contratado para ocupar tais vagas.

2.3.17. O candidato que optar por concorrer a vaga reservada à pessoa com deficiência e não for classificado na avaliação biopsicossocial será eliminado do Concurso, cuja decisão deverá ser obrigatoriamente fundamentada, com a exposição clara e detalhada dos motivos que levaram ao indeferimento.

2.3.18. Caberá recurso da decisão de indeferimento proferida pela Comissão de Avaliação Biopsicossocial, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis. O recurso será analisado por uma Comissão Recursal de Avaliação Biopsicossocial, distinta da comissão avaliadora inicial, cuja decisão também deverá ser devidamente motivada, sob pena de nulidade do ato administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

2.3.19. Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas para esse fim, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem



de classificação.

#### 2.4.DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS NEGROS

2.4.1. Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, de acordo com as Leis Estaduais Nº 17.432, de 25/03/2021 e Nº 17.455, de 24/04/2021, e suas alterações e o Decreto Nº 34.534, de 03/02/2022, alterado pelo Decreto nº 34.821, de 27/06/2022, que regulamenta a Lei Nº 17.432.

2.4.2. De acordo com o parágrafo 1º da Lei 17.432 a reserva de vagas para candidatos negros será obrigatória sempre que o número de vagas ofertadas para cada setor de estudos/área for igual ou superior a 5 (cinco).

2.4.3. Nos setores de estudo/especialidades em que a oferta de vagas seja inferior a 5 (cinco), a reserva de vagas para candidatos negros e para pessoas com deficiência (PcD) seguirá o critério de alternância, aplicando-se a todas as vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na seguinte ordem: a) A 1ª (primeira) vaga será destinada à ampla concorrência; b) A 2ª (segunda) vaga será destinada a candidato negro; c) A 3ª (terceira) vaga será destinada a candidato com deficiência (PcD); d) A 4ª (quarta) vaga retornará à ampla concorrência, e assim sucessivamente, até que os percentuais legais sejam atingidos ou se inicie a regra geral para 5 ou mais vagas;

2.4.4. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resulte em número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite para a reserva de vagas.

2.4.5. Os candidatos negros participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência deste Concurso Público.

2.4.6. Os candidatos negros poderão concorrer tanto às vagas reservadas quanto as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

2.4.7. A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato optante pelo ingresso por meio de cota racial imediatamente em seguida posicionado.

2.4.8. O acesso à reserva de vagas dar-se-á pela manifestação formal do candidato na qual se autodeclare negro (preto ou pardo) por ocasião das inscrições, observados os critérios fenotípicos relativos à cor e raça conforme previsto na legislação vigente. A ancestralidade, por si só, não poderá ser fundamento para a autodeclaração.

2.4.8.1. Caso o candidato inscreva-se para concorrer à vaga reservada para autodeclarado negro, deverá enviar, pelo sistema eletrônico do Concurso, escaneado em PDF, o termo de autodeclaração devidamente preenchido e assinado, juntamente com um documento oficial de identificação.

2.4.9. Os procedimentos de heteroidentificação para validação dos documentos de inscrição e verificação fenotípicas dos candidatos aprovados no Concurso, autodeclarados negros (pretos ou pardos), serão realizados pela Comissão de Heteroidentificação da Universidade Regional do Cariri, nos termos da Portaria Normativa Nº 18, de 03/02/2022.

2.4.10. A Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA expedirá lista de classificação de candidatos aprovados optantes pelas vagas reservadas para cotas étnico-raciais, os quais serão convocados, por meio de comunicados divulgados no site do Concurso (<https://www.urca.br/prograd/>) para verificação e validação da autodeclaração prestada.

2.4.11. A expedição de parecer negativo exarado pela Comissão de heteroidentificação da URCA acerca da autodeclaração prestada importa na eliminação do candidato.

2.4.12. A decisão da Comissão de Heteroidentificação que indeferir a autodeclaração do candidato deverá ser obrigatoriamente fundamentada, com a exposição clara e detalhada dos motivos e dos aspectos fenotípicos que levaram à conclusão, sendo vedadas decisões genéricas, padronizadas ou que se limitem a afirmar que o candidato não atende aos critérios.

2.4.13. Caberá recurso da decisão de indeferimento proferida pela Comissão de Heteroidentificação, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis. O recurso será analisado por uma Comissão Recursal de heteroidentificação, distinta da comissão avaliadora inicial, cuja decisão também deverá ser devidamente motivada, sob pena de nulidade do ato administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

2.4.14. Caso não haja candidatos negros aprovados nas provas ou nos processos de verificação e validação de autodeclaração, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas aos candidatos negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### 3.DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos para investidura no cargo de professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Universidade Regional do Cariri - URCA:

- a) Estar aprovado e classificado no presente Concurso Público.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com Visto Permanente; e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.
- e) Ser portador do diploma de graduação exigido, para o Setor de Estudo de opção do candidato, obtido em curso superior reconhecido por órgão competente, expedido por instituição de educação superior nacional credenciada, ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.
- f) Ter a formação acadêmica exigida, para o Setor de Estudo de opção do candidato, com titulação obtida em Programa de Pós-graduação reconhecido por órgão competente, expedido por instituição de educação superior nacional credenciada, ou por instituição estrangeira, desde que revalidado nos termos da legislação vigente.
- g) Satisfazer outras exigências e/ou apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- h) Apresentar o original da documentação constante no item 6.5 por ocasião da posse.
- i) Cumprido todas as normas e condições deste Edital.

#### 4.DOS SETORES DE ESTUDO

4.1. Por Setor de Estudo deve-se entender uma área de conhecimento correspondente a um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos científicos e pedagógicos comuns ou, excepcionalmente, uma disciplina de um curso.

4.2. Os Setores de Estudo constantes nos ANEXOS I (Quadro de vagas) deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso Público, delimitando as áreas de conhecimentos a serem programadas para as provas, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo incluir as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

4.3. Aos professores aprovados, nomeados e empossados, serão atribuídas tanto disciplinas do Setor de Estudo para o qual prestaram concurso, quanto disciplinas que lhe sejam afins ou correlatas atendendo sempre o interesse público e a conveniência dos departamentos e/ou Colegiado de curso.

#### 5.DAS ISENÇÕES DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Poderão requerer a isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrarem em um dos seguintes casos:

- a) Doadores de sangue do Estado do Ceará, nos termos da Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995.
- b) Aos candidatos que se enquadrem no Art.1º da Lei Estadual nº 13.844, de 27/11/2006, devendo ser comprovado o egresso de ensino médio de entidade pública de ensino, deficiente ou candidato cuja família perceba renda de até 02 (dois) salários mínimos.

5.2. Para solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato deverá preencher e assinar o Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, acompanhado dos documentos comprobatórios, com link disponível no site da CCC/URCA (<https://www.urca.br/prograd/>).

5.2.1. A seguinte documentação deverá, obrigatoriamente, acompanhar a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.2.1.1 Para Doador de Sangue

a) Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações nos últimos 12 (doze) meses;

b) Cópia simples do documento de identidade.

5.2.1.2. Para egresso da escola pública, deficiente, ou candidato cuja família perceba renda de até dois salários mínimos:

5.2.1.2.1. Para Egresso da Escola Pública:

a) Cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão, ou cópia autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão;

b) Cópia simples do documento de identidade.

5.2.1.2.2. Para Deficiente

a) Laudo médico original que comprove a condição de deficiente nos termos do Artigo 4º do

Decreto Federal No 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal No 5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;



b) Cópia simples do documento de identidade.

5.2.1.2.3. Para candidato com renda familiar mensal de até dois salários mínimos

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital completa de todos os membros da família, com todas as anotações, contratos, identificação e foto do familiar;

b) Cópia simples do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

c) Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

d) Declaração de rendimentos correspondente a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

5.2.2. A documentação apresentada pelo candidato, caso não autenticada em cartório, deverá ser acompanhada dos documentos originais para a verificação e autenticação.

5.2.2.1. A Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.3. O requerimento de isenção da taxa de inscrição não implica formalização da inscrição no Concurso, mesmo no caso de deferimento do pedido de isenção. O candidato beneficiado pela isenção da taxa de inscrição deverá atender às obrigações contidas neste Edital, inclusive aquelas referentes à formalização da inscrição no Concurso.

5.4. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição poderão ser solicitados 20 (vinte) dias após circulação deste edital em diário Oficial, durante 03 (três) dias após seu início e serão analisados pela Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA.

5.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico da CCC/URCA (<https://www.urca.br/prograd/>) 05 (cinco) dias após o término da solicitação de isenção.

5.5.1. O candidato disporá de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site <https://www.urca.br/prograd/> a partir das 8 horas do primeiro dia após divulgação do resultado até às 23h59min do segundo dia do prazo de recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5.2. O resultado da análise do recurso será disponibilizado na área do candidato no dia seguinte ao término do recurso.

5.5.3. O candidato que estiver com seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos, caso queira participar do Concurso Público, ficando eliminado do Concurso se não efetuar o pagamento da taxa no prazo estabelecido.

5.6. Após a entrega da Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação, substituição, alteração da ordem em que foram incluídos os documentos no sistema.

5.7. Não será aceita a Solicitação Eletrônica de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.8. Uma vez que a concessão da isenção não torna automática a inscrição para o concurso público, o candidato contemplado com isenção da taxa deverá efetivar sua inscrição escolhendo o setor de estudo pretendido.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, discordância ou inconformidade.

6.2. As inscrições terão início às 8:00 horas após 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação e circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado, ficando abertas por um período de 30 (trinta) dias corridos, com término às 17 horas do último dia de inscrição.

6.3. Não haverá inscrição presencial. As inscrições serão feitas somente pela internet no endereço eletrônico <https://www.urca.br/prograd/>, seguindo a seguinte rotina:

a) Ler e estar ciente das normas e condições deste Edital, fazer cadastro no site da URCA, preencher o formulário de inscrição on-line, transmitir os dados via internet.

b) Gerar o Boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico <https://www.urca.br/prograd/>, que deverá ser impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição on-line;

c) Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo com as instruções constantes no Boleto, que poderá ser pago em qualquer agência bancária;

d) O Boleto deverá ser gerado, obrigatoriamente, até às 17 horas do último dia de inscrição e terá como vencimento o primeiro dia útil seguinte ao último dia de inscrição, último dia em que o candidato poderá reimprimi-lo e pagá-lo.

6.4. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público e para a nomeação, no caso de aprovação.

6.5. O candidato, ao se inscrever, fica ciente que, após a habilitação no presente Concurso e no ato da posse, deverá enquadrar-se nas condições de investidura do cargo item 3 e nas seguintes condições:

a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;

b) Possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme Anexo I (Quadro de vagas) deste Edital, apresentando para isso os documentos referentes à sua comprovação (certificado ou diploma);

c) Não possuir antecedentes criminais impeditivos do exercício das atribuições para as quais for selecionado, devendo estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

d) Submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, para fins de constatação de aptidão física e mental;

e) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal;

f) Preencher as exigências das atribuições para as quais for selecionado, segundo o que determina a Lei e o Anexo I (Quadro de vagas) deste Edital;

g) Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária para a qual concorreu, respeitando-se as necessidades da Universidade, na forma do Anexo I (Quadro de vagas) deste Edital;

h) Exercer a docência de nível superior através de disciplinas obrigatórias, eletivas e/ou optativas, além daquelas objeto do concurso, nas áreas afins do referido certame, conforme necessidade dos cursos de graduação, nos diferentes turnos de funcionamento dos Centros e Unidades Acadêmicas; participar das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração.

6.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no subitem

6.5 retro, sendo obrigatória a sua comprovação, por ocasião da posse, para admissão, sob pena de tornar sem efeito a nomeação, não cabendo recurso.

6.7. As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, na página eletrônica da Prograd (<https://www.urca.br/prograd/>), devendo o candidato preencher o requerimento de inscrições com todas as informações solicitadas e gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição até o último dia do período de inscrição.

6.8. Os requerimentos de inscrição serão analisados pela Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA, para conferência das informações preenchidas e confirmação do pagamento da taxa de inscrição. A inscrição será confirmada somente após confirmação do pagamento da taxa junto

ao banco credenciado e demais documentos necessários, nas hipóteses de candidatos para reserva de vagas.

6.9. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer em apenas um dos Setores de Estudos/Áreas do Concurso.

6.10. É de responsabilidade do candidato a conferência, no endereço eletrônico do Concurso, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e o valor da taxa de inscrição foi creditado.

6.11. As inscrições, efetuadas via internet, somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição.

6.12. As solicitações de inscrição via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data constante no boleto de pagamento não serão aceitas.

6.13. A CCC/URCA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a compensação bancária.

6.14. O descumprimento das instruções de inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

6.15. É de exclusiva responsabilidade do candidato conferir o formulário de inscrição on-line, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, bem como diligenciar o deferimento de sua inscrição via internet.

6.16. As informações prestadas no formulário de inscrição on-line serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CCC/URCA o direito de excluir do Concurso Público aquele que não a preencher de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.17. Após a solicitação de inscrição via internet, não serão aceitos pedidos para alteração da opção de vaga, classe ou Setor de Estudo.

6.18. Não haverá devolução da importância paga em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

6.19. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, condicionais ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital, bem como pagamento de taxa de inscrição através de depósito bancário, transferência de conta corrente, PIX.



- 6.20. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 6.21. A lista das inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página eletrônica da PROGRAD/URCA em <https://www.urca.br/prograd/>.
- 6.21.1. Compete exclusivamente ao candidato diligenciar a conferência e andamento de seu pedido de inscrição.
- 6.21.2. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso administrativo na página eletrônica do concurso em <https://www.urca.br/prograd/>, no prazo de 02 (duas) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da divulgação da decisão na página eletrônica da URCA.
- 6.21.3. Os resultados dos recursos serão divulgados no dia seguinte ao término do prazo de solicitação de recurso.
- 6.22. O candidato que necessitar de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, no ato da inscrição e anexar o comprovante da necessidade do procedimento especial, durante o período das inscrições, através <https://www.urca.br/prograd/>.
- 6.23. O candidato que não cumprir o disposto no subitem anterior, até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 6.24. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 6.25. A candidata/pessoa que amamenta que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, devidamente identificado no ato da inscrição, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.25.1. O direito acima, aplica-se a crianças de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos ou etapas avaliatórias.
- 6.25.2. A prova de idade será feita no ato de inscrição em que a candidata/pessoa que amamenta, deve anexar a certidão de nascimento, bem como apresentar a respectiva certidão, em papel timbrado e original, para a realização da prova.
- 6.25.3. No ato da inscrição, a candidata/pessoa que amamenta, deverá anexar documentos de identificação do acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário. Este somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 6.25.4. Na data de realização das etapas avaliatórias, a candidata/pessoa que amamenta, deverá chegar ao local de prova, até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos portões, para que possa ser realizada a verificação da documentação, e ambientação da criança na sala reservada.
- 6.25.5. A candidata/pessoa que amamenta terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 6.25.6. Durante o período de amamentação, a candidata/pessoa que amamenta será acompanhada por fiscal.
- 6.25.7. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**
- 7.1. Os candidatos se submeterão às seguintes fases de avaliação:
- I– Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório;
- II– Prova Didática de caráter eliminatório e classificatório;
- III– Prova de Títulos de caráter classificatório.
- 7.2. As datas, locais e horários serão disponibilizados em Ordem de Serviço/Cronograma de Execução, através <https://www.urca.br/prograd/>.
- 7.3. Não serão aplicadas provas em local, datas ou horários diferentes dos constantes na Ordem de Serviço/Cronograma de Execução.
- 7.4. É responsabilidade do candidato o comparecimento no local e horário indicados para realização da prova, portando documento de identificação original com foto e demais materiais necessários. Não será enviado para o candidato e-mail e qualquer tipo de correspondência.
- 7.4.1. Caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identificação, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 60 (sessenta) dias anteriores ao da realização da prova e apresentar outro documento de identificação que contenha foto e assinatura.
- 7.4.2. São considerados documentos de identificação válidos, para efeito deste Edital: carteira de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelo Ministério das Relações Exteriores, pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte Brasileiro; Identidade para estrangeiros; Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; e a Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto, na forma da Lei no 9.503/97) ou CNH Digital.
- 7.4.2.1. Todos os documentos de identificação do subitem 7.4.2 deverão estar dentro do prazo de validade, estando o candidato sujeito a eliminação.
- 7.4.3. Também será submetido à identificação especial o candidato cujo documento original de identidade apresentar dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.
- 7.5. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário preestabelecido para realização de qualquer uma das provas, escrita ou didática, qualquer que seja o motivo alegado, implicará na sua eliminação automática.
- 7.5.1. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova do Concurso após seu início.
- 7.5.2. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminado.
- 7.5.3. O candidato realizará a Prova Escrita em sala constante na listagem de distribuição de salas que será disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.urca.br/prograd/>.
- 7.5.4. Por medida de segurança, após o início da Prova Escrita e até seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Fiscal de Sala, quando o candidato deverá ser acompanhado por Fiscal de Trânsito.
- 7.6. As provas escrita e didática serão de caráter eliminatório, sendo a nota mínima de aprovação em ambas igual a 6,0 (seis), enquanto a prova de títulos será de caráter classificatório.
- 7.7. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, bem como segunda chamada para realização dessa ou repetição, independentemente da motivação alegada.
- 7.8. A CCC/URCA, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do presente Concurso, a bem do interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico.
- 7.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta preta ou azul.
- 7.10. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.11. Motivará a eliminação do candidato do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
- a) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- b) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- c) não devolver integralmente o material recebido;
- d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, códigos, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- e) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, os quais somente serão autorizados no caso de deficiência anteriormente comunicada à Comissão Executiva do Vestibular - CCC/URCA;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e/ou agressivo.
- 7.12. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 7.13. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.14. A publicação do espelho de prova, ocorrerá conforme previsão do cronograma publicado no site oficial de comunicação deste concurso.
- 7.15. Será admitido recurso contra decisão da Banca Examinadora ou infringência às normas estabelecidas neste Edital, encaminhado via internet na área do candidato, a contar a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação da fase da qual se está recorrendo.
- 7.16. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado e na forma estabelecida, com argumentação lógica, objetiva e consistente.
- 7.17. Os recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
- 7.18. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado outro recurso de igual teor /ou outros.
- 7.19. A CCC/URCA não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8. DA PROVA ESCRITA**
- 8.1. A Prova Escrita, destinada a avaliar o grau de conhecimento dos candidatos em relação ao Programa elaborado para o Setor de Estudo do presente Concurso (será divulgado no site do concurso), que consistirá de uma dissertação e será realizada no mesmo dia e hora para todos os candidatos inscritos para o Setor de Estudo, com duração máxima de 04 (quatro) horas.
- 8.1.1. O programa de cada Setor de Estudos será constituído de 10 (dez) pontos comuns a todos os candidatos de um mesmo Setor de Estudos, os quais se destinarão ao sorteio do ponto para a realização da Prova Escrita e da Prova Didática.

- 8.1.2.O tempo mínimo de permanência do candidato na sala de aplicação da Prova Escrita é de 30 (trinta) minutos após o início da prova.
- 8.1.3.A prova escrita para o Setor de Estudo Libras deverá ser redigida, exclusivamente, em Língua Portuguesa
- 8.2.É vedada a utilização de qualquer tipo de material bibliográfico, equipamento eletrônico ou armas durante a realização da prova, sob pena de eliminação do candidato no certame.
- 8.2.1.Até 24 horas após o término da Prova Escrita, a Banca Examinadora deverá entregar para fins de publicação (<https://www.urca.br/prograd/>) um espelho a ser usado como referência de avaliação e correção de prova, onde constem, de forma objetiva, os requisitos mínimos que o candidato deverá abordar dentro do tema sorteado.
- 8.3.O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Escrita com antecedência mínima de 30 minutos.
- 8.4.Somente terão acesso as salas de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique e que esteja inscrito no Concurso.
- 8.5.Cada membro da Banca Examinadora corrigirá, individualmente, a Prova Escrita e atribuirá pontuação, na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez), com 1 (uma) casa decimal.
- 8.5.1.No julgamento da Prova Escrita cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, considerando os seguintes aspectos:
- a)Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do tema, objeto da prova (zero a cinco pontos);
  - b)Domínio e precisão no uso de conceitos (zero a dois pontos);
  - c)Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (zero a dois pontos);
  - d)Clareza, coerência e coesão textual com uso correto da Língua Portuguesa (zero a um ponto).
- 8.5.2.A nota de cada examinador será a soma das pontuações atribuídas nos 4 (quatro) aspectos acima mencionados.
- 8.5.3.A nota da Prova Escrita de cada candidato corresponderá à média aritmética simples, das notas a ele atribuídas pelos três examinadores, com arredondamento para duas casas decimais, conforme resolução nº 866/66 do IBGE.
- 8.5.4.Para efeito de classificação, a nota mínima será 6,0 (seis). e
- 8.5.5.Para cada 1 vaga ofertada por setor de estudo, irão passar para próxima etapa ( prova didática) até o máximo de 5 classificados.
- 8.5.6.O candidato não selecionado entre os 5 primeiros ou reprovado nesta fase, não será submetido às demais fases do Concurso.
- 8.6.A Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônico ocorridos durante a realização da Prova, nem por danos a eles causados.
- 9.DA PROVA DIDÁTICA**
- 9.1.A Prova Didática tem por objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado na área do conhecimento objeto do concurso público e as condições para o desempenho de atividades docentes em nível de Magistério Superior.
- 9.2.A data, o local e o horário de sorteio do ponto para a prova didática serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita.
- 9.2.1.Caso o candidato não estiver presente ou representado (por Procuração devidamente autenticada em Cartório acompanhada documento original do representante), na hora estabelecida para o sorteio de seu ponto, o sorteio se realizará independente da presença do representante ou do candidato, cabendo a este informar-se do ponto sorteado, não podendo pleitear adiamento do horário previsto para o início de sua Prova Didática.
- 9.2.2.A disponibilização do resultado do sorteio será de forma presencial ao próprio candidato no local do sorteio ou via publicação no site do concurso.
- 9.3.A Prova Didática será aplicada apenas para os candidatos aprovados na Prova Escrita e consistirá de uma aula com duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, sobre um tema do programa do Setor de Estudo (será divulgado no site do concurso), sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência de sua realização, excluindo-se do sorteio o ponto da prova escrita dissertativa.
- 9.3.1.O(A) candidato(a) que utilizar tempo inferior a 50 (cinquenta) minutos para a apresentação de sua aula terá redução de 0,2 (zero vírgula dois) pontos da nota final que lhe for atribuída por cada membro da Banca Examinadora, por cada minuto não utilizado do tempo mínimo de 50 (cinquenta) minutos, até o limite de 40 (quarenta) minutos.
- 9.3.2.O(A) candidato(a) que utilizar tempo inferior a 40 (quarenta) minutos para a apresentação da sua Prova Didática será automaticamente eliminado do Concurso e a Banca Examinadora não avaliará a respectiva aula, não gerando nota correspondente a essa fase.
- 9.3.3.O candidato que ultrapassar 60 (sessenta) minutos terá sua aula encerrada pela Banca Examinadora, a qual avaliará a aula sem a sua finalização.
- 9.3.4.Caberá ao candidato providenciar os recursos didáticos necessários à ministração de sua aula e o respectivo Plano de Aula que deverá ser entregue a cada um dos membros da Banca Examinadora ao iniciar a exposição, não tendo a URCA a obrigação de disponibilizar qualquer material ou instrumento necessários à exposição do candidato.
- 9.3.5.A Prova Didática para o Setor de Estudo Língua Brasileira de Sinais deverá ser ministrada exclusivamente em Libras.
- 9.3.6.A contabilização oficial do tempo da Prova Didática será feita pelo Presidente da Banca Examinadora, sendo os horários do início e do término de cada aula formalmente comunicado ao candidato, que se responsabilizará pelo controle do seu tempo de aula.
- 9.4.Sobre a Prova Didática, deverão ser observadas, dentre outras, as seguintes disposições:
- a)No dia da Prova Didática, o candidato deverá chegar ao local de prova com antecedência de, pelo menos, 20 (vinte) minutos do horário marcado para o início de sua Prova.
  - b)Para ingressar na sala de Prova, o candidato deverá aguardar a autorização da Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA ou da Banca Examinadora.
  - c)Depois de autorizado a ingressar na sala da Prova Didática, o candidato disporá de, no máximo, 10 (dez) minutos para preparar os equipamentos e outros materiais que serão utilizados na aula.
  - d)Não haverá tolerância para ingresso do candidato, depois do horário autorizado. O candidato que, ao ser autorizado a ingressar na sala de Prova, não se encontrar presente, será considerado faltoso e, conseqüentemente, eliminado do Certame.
  - e)No caso de haver algum candidato faltoso, não poderá ser antecipado o início da Prova Didática do próximo candidato.
  - f)Durante a exposição, não será permitido aos membros da Banca Examinadora manifestar-se com relação às colocações do candidato, nem fazer questionamentos.
  - g)Aos demais candidatos concorrentes será vedada a presença durante a aplicação da Prova Didática.
- 9.5.A pontuação referente ao julgamento da Prova Didática corresponderá à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores, da escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), podendo haver duas casas decimais.
- 9.5.1.Para efeito de classificação, a nota mínima será 6,0 (seis).
- 9.5.2.Os critérios para julgamento da Prova Didática serão os seguintes:
- a)técnicas de ensino adotadas, comunicação, clareza, fluência verbal, sistematização, síntese, comunicação, e outras técnicas (zero a quatro pontos);
  - b)domínio do assunto com ênfase nos pontos mais importantes do tema sorteado (zero a três pontos);
  - c)coerência com o tema, distribuição dos assuntos abordados, de modo a otimizar o tempo, permitindo uma melhor compreensão (zero a dois pontos);
  - d)apresentação de recursos didáticos (zero a um ponto).
- 9.5.3.Ficará reprovado e, conseqüentemente, eliminado do Concurso, o candidato que faltar ou obtiver, na Prova Didática, nota inferior a 6,0 (seis).
- 9.6.A Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA não se responsabilizará por perdas ou danos aos equipamentos providenciados pelo candidato.
- 9.7.A Prova Didática terá gravação audiovisual, que será realizada exclusivamente pela Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA.
- 10.DA PROVA DE TÍTULOS**
- 10.1.A Prova de Títulos tem caráter classificatório e será constituída do Currículo Lattes-CNPq, no qual a Banca Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados.
- 10.2.A Prova de Títulos será avaliada conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº08/2025-CEPE, disponível no ambiente eletrônico da URCA, considerando-se o limite na Formação Acadêmica de uma (1) graduação, uma (1) especialização, uma (1) residência médica, um (1) mestrado, um (1) doutorado um (1) livre docência e um (1) pós-doutorado.
- 10.2.1. Para fins de pontuação serão limitados aos últimos 5 anos: Produção Científica, Tecnológica e Artística, Experiência Profissional, Formação de Recursos Humanos e Participação em Bancas.
- 10.3.Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores do Concurso.
- 10.4.Cada examinador avaliará os Títulos e as atividades relacionados e devidamente comprovados no currículo do candidato aprovado na Prova Didática, conforme a discriminação, pontuação e limites (será divulgado no site do concurso).
- 10.5.O candidato aprovado na Prova Escrita deverá entregar, conforme prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso, Currículo Lattes-CNPq, em uma via, para efeito da Prova de Títulos, devendo a comprovação ser autenticada em Cartório ou no respectivo órgão competente.
- 10.6.A entrega do currículo comprovado deverá ser realizada, após a realização do sorteio do ponto da prova didática, até o início da aula (Prova Didática).
- 10.7.Para a Prova de Títulos deverá ser entregue com cópias do documento de identidade e CPF do candidato anexadas, em envelope lacrado e identificado com nome completo, Curso e Setor de Estudo de opção do candidato.
- 10.8.É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação dos documentos apresentados.
- 10.9.A documentação entregue pelo candidato deverá ser encadernada e paginada exatamente na mesma ordem apresentada na resolução (será divulgado no site do concurso) separada e identificada por grupo e subgrupo.





10.10.O candidato que não entregar seu currículo conforme o prazo estabelecido neste edital receberá nota 0,0 (zero) na Prova de Títulos.

10.11.Também podem ser apresentadas as cópias simples das documentações necessárias, desde que acompanhadas das originais para conferência na Secretaria do Concurso. Este recurso substitui as cópias autenticadas exigidas no subitem 10.5.

10.12.Para efeito de padronização da nota da Prova de Títulos em relação a nota da Prova Escrita e da Prova Didática anteriores, essa nota será calculada para um mesmo Setor de Estudo seguindo os seguintes critérios:

a) O candidato que obtiver a maior pontuação na Prova de Título obterá nota 10,0 (dez) que será equivalente à sua pontuação.

b) A nota de cada um dos demais candidatos será calculada, com duas casas decimais, seguindo arredondamento da Resolução nº 866/66 do IBGE, utilizando uma regra simples e direta, caracterizada pela seguinte expressão:  $X = (10 \square) / N$ ,

onde: X é a nota do candidato,

n é a soma dos pontos obtidos pelo candidato,

N é a soma dos pontos obtidos pelo candidato de melhor desempenho.

#### 11.DAS BANCAS EXAMINADORAS

11.1.Cada Departamento deverá fazer sugestões de nomes para composição de cada Banca Examinadora.

11.1.1.A indicação deve contemplar professores com titulação de Mestre e Doutor, em conformidade com a definição da Classe (Auxiliar, Assistente e Adjunto) para cada Setor de Estudo.

11.1.2.A Banca Examinadora para cada Setor de Estudos será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com titulação mínima docentes no ensino superior, com formação acadêmica na área de conhecimento de Mestre, o exigida para o Setor de Estudos.

11.2.Dos 03 (três) membros efetivos da Banca Examinadora, 02 (dois) deles não deverão ser da Categoria Docência da URCA.

11.3.O membro suplente deverá assumir suas funções no caso de impedimento de um dos membros titulares, em qualquer das fases do certame.

11.4.A Presidência e a Secretaria das Bancas Examinadoras serão escolhidas dentre seus membros, por seus pares, devendo preferencialmente a Presidência ficar a cargo de um professor da URCA ou de maior titulação.

11.5.É da responsabilidade dos Departamentos a que o Setor de Estudos está vinculado, a verificação se a área dos cursos de graduação ou pós-graduação cursados pelos

componentes da Banca Examinadora tem afinidade ou correlação com o Setor de Estudos.

11.6.Com relação a qualquer dos candidatos inscritos para um Setor de Estudos, nenhum dos integrantes da Banca Examinadora designada para este Setor de Estudos poderá:

a) Ter o grau de parentesco consanguíneo ou de afinidade até 3º grau, a seguir listado: pai, mãe, filho(a), sogro(a), padrasto ou madrastra do candidato ou de seu respectivo cônjuge ou companheiro, enteado(a), genro ou nora, avô ou avó, neto(a), irmão (ã), pais dos sogros (avô/avó do cônjuge ou companheiro), filhos do enteado, cunhado(a), bisavô e bisavó, bisneto(a), tio(a), sobrinho(a), avós dos sogros, bisnetos do cônjuge ou companheiro;

b) Ser ou ter sido sócio em atividade profissional, devidamente constituída e registrada em órgãos competentes;

c) Ser ou ter sido orientador ou orientando acadêmico em nível igual ou superior ao de Especialização;

d) Estar colaborando ou ter colaborado em trabalhos de pesquisa de Estágio Pós-Doutoral ou em outros trabalhos de pesquisa, inclusive coautorias de quaisquer trabalhos de cunho acadêmico, nos quais o candidato, já graduado, tenha participado;

e) Encontrar-se em outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

11.7.Cada Membro da Banca Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 11.6 deste edital.

#### 12.DA CLASSIFICAÇÃO

12.1.A Nota Final (NF) de cada candidato, para efeito da classificação final do Concurso, resultará da média aritmética simples com duas casas decimais, das notas por ele obtidas nas três Provas das fases do concurso a que se submeteu, seguindo arredondamento da Resolução nº 866/66 do IBGE.

12.2.A classificação dos candidatos no Concurso será feita por Setor de Estudo, seguindo rigorosamente a ordem decrescente da Nota Final obtida, observados os critérios do item 2.

12.3.Em caso de empate, na elaboração da listagem de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate (Resolução nº 08/2025 – CEPE):

12.4.O maior tempo de exercício de Magistério Superior;

12.5.A maior pontuação obtida na fase de Prova de Títulos;

12.6.A maior pontuação obtida na Prova Escrita;

12.7.A maior pontuação obtida Prova Didática;

12.8.A idade maior.

#### 13.DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1.A reclassificação de candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas e que venha a requerer a sua reclassificação ao tempo do chamamento, será concedida apenas uma vez, e este será encaminhado para o final da fila, incluindo o cadastro reserva.

13.2.A solicitação de reclassificação somente poderá ser protocolada após a homologação do resultado final do concurso, com a publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) ou por ocasião da convocação do candidato, no prazo de até 05 (Cinco) dias após este último ato.

13.3.Não será permitida a solicitação de reposicionamento do candidato(a) para a última posição da lista de candidatos(as) homologados(as) em concurso público ou processo seletivo que possua apenas um único candidato(a) a ser convocado.

13.4.A solicitação mencionada no item 13.2 deverá ser formalizada pelo candidato(a) perante a Divisão de Pessoal – DIPES, mediante a assinatura de termo, em caráter irrevogável, acompanhada de cópia de documento de identificação pessoal.

13.5.A solicitação de reclassificação implicará no deslocamento para a última posição da lista de candidatos(as) homologados(as).

13.6.Durante o prazo de validade do certame, poderão ser nomeados tantos candidatos(as) quantos forem necessários para o provimento do quantitativo de cargos originalmente previsto no edital do certame.

13.7.A nomeação do(a) candidato(a) que solicitou reclassificação poderá ou não ser efetivada durante o período de vigência do referido concurso.

#### 14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.A seleção e a classificação far-se-ão de acordo com as normas estabelecidas na Resolução nº 08/2025 – do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento Efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, da Carreira do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS) da Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, observando-se as demais exigências, condições e critérios de julgamento nela estabelecidos.

14.2.Os Setores de Estudo constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Concurso, atendendo-se ao que prescreve o art. 43 do Estatuto da Universidade Regional do Cariri – URCA e o art. 93 do Regimento Geral da URCA.

14.3.O título de Doutor poderá ser comprovado, também, através de Certidão ou Declaração, atestando o cumprimento de todos os requisitos para obtenção do título, expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição promotora do Curso ou equivalente, acompanhado da cópia da ata de defesa.

14.4.O título de Mestre poderá ser comprovado, também, através de Certidão ou Declaração, atestando o cumprimento de todos os requisitos para obtenção do título, expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição promotora do Curso ou equivalente, acompanhado da cópia da ata de defesa.

14.5.O título de Especialista poderá ser comprovado, também, através de Certidão ou Declaração, atestando o cumprimento de todos os requisitos para obtenção do título, expedida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da instituição promotora do Curso ou equivalente, em que constem as informações requeridas nas Resoluções CNE/CES nº 01/2001, nº 01/2018 e nº 04/2021.

14.6.O título de graduação para que sejam aceitos como preenchimento do requisito do cargo, deverão ter carga horária mínima de acordo com as diretrizes curriculares nacional estabelecidas pelo conselho nacional de educação – CNE.

14.7.Estará à disposição dos interessados, na Secretaria do Concurso e na página eletrônica [www.urca.br](http://www.urca.br), a Resolução nº 08/2025-CEPE que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o Provimento Efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Universidade Regional do Cariri – URCA.

14.8.A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 08/2025—CEPE, que regulamenta o Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento efetivo de Cargos de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto da Carreira do Magistério Superior da Universidade Regional do Cariri — URCA e nas instruções baixadas pela Comissão Coordenadora do Concurso – CCC/URCA, do que não poderá o candidato alegar desconhecimento.

14.9.Será sumariamente anulada a inscrição e invalidados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, se o candidato utilizou-se de qualquer procedimento ilícito para a obtenção de condições de concorrer ao presente Concurso, constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial.

14.10.A URCA se responsabilizará pela guarda dos documentos apresentados pelos candidatos até a conclusão e homologação do Concurso, providenciando, no caso de candidatos que não atingiram o perfil, a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, por escrito, em até 30 (trinta) dias após a homologação.

14.11.O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou não cumprir as regras estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 08/2025 – CEPE que disciplina o Concurso e nas Instruções Normativas ou Ordem de Serviço baixadas pela Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, ainda que tenha sido aprovado e classificado no Concurso.

14.12.Não serão aceitos pedidos de revisão e/ou recontagem de pontos, fora dos prazos previstos no cronograma do concurso, nem repetição ou segunda chamada das etapas do certame.

14.13.As normas e disposições estabelecidas neste Edital e as datas referentes ao certame público poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em Ordem de Serviço a ser expedida pela Comissão Coordenadora do Concurso - CCC/URCA, divulgada no endereço eletrônico da CCC/URCA (<https://www.urca.br/prograd/>).

14.14.A aprovação e classificação no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação e admissão, observando as disposições legais pertinentes e o interesse e conveniência da URCA.

14.15.Ocorrendo desistência, exoneração e/ou outras situações que caracterize vacância do cargo de professor e não existindo candidatos classificáveis para o Setor de Estudo do cargo vacante, este poderá ser ocupado por classificáveis de outro Setor de Estudo do Departamento Acadêmico, desde que aprovado o remanejamento pelo CEPE ouvido o Colegiado do Departamento.

14.16.O candidato aprovado e classificado além do número de vagas para um determinado Setor de Estudos, vinculado a um Campus da URCA, poderá ser nomeado, se for de seu interesse e do interesse e da conveniência da URCA, para ocupar vaga ociosa ou que venha a surgir para Setor de Estudos de mesma denominação que o de sua opção, mesmo que em outro Campus da URCA, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

14.17.Para efeito da nomeação de que trata o item 14.16, para cada Setor de Estudos vinculado a Campus URCA que possua candidatos aprovados e classificados além do número de vagas, serão feitas listagens de reclassificação que comporão o Banco de Reserva.

14.17.1.A reclassificação dos candidatos das listagens de que trata o item 14.17 será feita para os Setores de Estudos com a mesma denominação, com códigos de identificação diferentes e vinculados a mais de uma Campus URCA, os candidatos classificados além do número de vagas serão reclassificados em uma única listagem referente a tal Setor de Estudos, pela ordem decrescente de sua Nota Final (NF).

14.18.No momento da reclassificação, havendo igualdade de Nota Final (NF) entre dois ou mais candidatos serão utilizados os critérios de desempate mencionados neste Edital.

14.19.O candidato de Banco de Reserva que, quando chamado para preencher alguma vaga ociosa ou surgida, não aceitar o chamamento será considerado desistente do seu lugar no Banco de Reserva, permanecendo, assim, apenas, na listagem original do Setor de Estudos de sua opção, deste Concurso Público.

14.20.Os candidatos poderão interpor recurso administrativo em qualquer das etapas do Concurso Público, à Comissão Coordenadora de Concurso Docente-CCCD, como última instância recursal, no prazo decadencial de 48 horas, contadas do momento da divulgação da decisão recorrida. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado.

14.21.Os resultados do Concurso serão divulgados na página eletrônica da CCC/URCA (<https://www.urca.br/prograd/>) e publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará.

14.22.Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a URCA procederá, durante o prazo de validade do Concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento da vaga divulgada neste Edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida e as necessidades da Instituição.

14.23.A carga horária dos candidatos aprovados será distribuída nos turnos de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento, nada obstando que o docente ministre disciplinas diferentes das vinculadas ao Setor de Estudo, desde que compatível com sua formação profissional.

14.24.O Candidato aprovado no Concurso Público e convocado para admissão será submetido ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 – Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Ceará e sua remuneração será de acordo com a sua titulação, obedecendo aos valores constantes no quadro abaixo, conforme disciplina a Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, que aprova o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV.

14.24.1.Quadro I - vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS: Regime de Trabalho de 40 horas.

| CARGO/NÍVEL INICIAL          | VENCIMENTO BASE | GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE | GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL | TOTAL DA REMUNERAÇÃO |
|------------------------------|-----------------|------------------------------------|----------------------------------------|----------------------|
| Professor Auxiliar/Nível A   | R\$ 5.227,69    | R\$ 52,28                          | R\$ 2.091,08                           | R\$ 7.371,05         |
| Professor Assistente/Nível D | R\$ 6.219,24    | R\$ 62,19                          | R\$ 3.731,54                           | R\$ 10.012,97        |
| Professor Adjunto/Nível I    | R\$ 8.003,77    | R\$ 80,04                          | R\$ 6.403,02                           | R\$ 14.486,83        |

14.24.2. Quadro II - vencimentos do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS: Regime de Trabalho de 20 horas.

| CARGO/NÍVEL INICIAL          | VENCIMENTO BASE | GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE CLASSE | GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL | TOTAL DA REMUNERAÇÃO |
|------------------------------|-----------------|------------------------------------|----------------------------------------|----------------------|
| Professor Auxiliar/Nível A   | R\$ 2.613,84    | R\$ 26,14                          | R\$ 1.045,54                           | R\$ 3.685,52         |
| Professor Assistente/Nível D | R\$ 3.106,80    | R\$ 31,07                          | R\$ 1.864,08                           | R\$ 5.001,95         |
| Professor Adjunto/Nível I    | R\$ 4.001,88    | R\$ 40,02                          | R\$ 3.201,50                           | R\$ 7.243,40         |

14.25.O candidato aprovado cursará a disciplina Didática do Ensino Superior, em caráter obrigatório, no mesmo semestre de ingresso na Instituição, salvo se comprovar ter cursado na Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu.

14.26.O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do ato que homologa o resultado do Concurso, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando o período de 02 (dois) anos.

14.27.A publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará substitui declarações, certidões relativas à classificação, média ou notas obtidas pelo candidato no Concurso Público regulamentado por este Edital.

14.28.A lotação dos professores nomeados será feita pelo departamento acadêmico, de acordo com o Setor de Estudo de aprovação do candidato, considerando-se, também, o que consta nos itens 2 e 14.17.

14.28.1.O candidato aprovado e empossado será lotado na vaga do Campus a que ele concorreu, sendo-lhe vedado a transferência entre os Campi que compõem a Universidade Regional do Cariri - URCA.

14.29.Não havendo candidato aprovado a Universidade abrirá novo Concurso para o Setor de Estudo com a vaga não preenchida.

14.30.Os Títulos (Resolução nº 08/2025/CEPE), Cronograma de Execução, Declaração de rendimento para solicitação de isenção, Autodeclaração e Conteúdos dos pontos referentes aos Setores de Estudo que farão parte deste Edital, serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.urca.br/prograd/>.

14.31.Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Universidade Regional do Cariri-URCA, ouvida a CCC/URCA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI — URCA, em Crato/CE, 03 de junho de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

#### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA OS CAMPI DO (CRATO, IGUATU, CAMPOS SALES E MISSÃO VELHA) ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA OS CAMPI DO (CRATO, IGUATU, CAMPOS SALES E MISSÃO VELHA)

| CENTRO/<br>CIDADE | DEPARTAMENTO<br>OU CURSO | VAGAS POR<br>DEPARTAMENTO<br>OU CURSO | SETOR DE ESTUDO                                                                 | VAGAS              |    |     |     | CLASSE     | REGIME DE<br>TRABALHO |
|-------------------|--------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----|-----|-----|------------|-----------------------|
|                   |                          |                                       |                                                                                 | SETOR DE<br>ESTUDO | LC | PPP | PCD |            |                       |
| CCBS              | ENFERMAGEM               | 01                                    | ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM                                                       | 1                  | 1  | 0   | 0   | ADJUNTO    | 40H                   |
| CCBS              | MEDICINA                 | 13                                    | CLÍNICA CIRÚRGICA/<br>ANATOMIA/ HISTOLOGIA/<br>SEMIOLOGIA/ INTERNATO            | 1                  | 0  | 1   | 0   | AUXILIAR   | 20H                   |
|                   |                          |                                       | CLÍNICA CIRÚRGICA/<br>ANATOMIA/ HISTOLOGIA/<br>SEMIOLOGIA/ INTERNATO            | 1                  | 1  | 0   | 0   | ASSISTENTE | 20H                   |
|                   |                          |                                       | IMUNOLOGIA / MICROBIOLOGIA /<br>PATOLOGIA CLÍNICA / INTERNATO                   | 1                  | 1  | 0   | 0   | AUXILIAR   | 20H                   |
|                   |                          |                                       | HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA<br>/ INFECTOLOGIA / ANATOMIA<br>PATOLOGICA / INTERNATO | 1                  | 1  | 0   | 0   | AUXILIAR   | 20H                   |
|                   |                          |                                       | CLÍNICA MÉDICA / ANESTESIA /<br>SEMIOLOGIA/ FARMACOLOGIA<br>/ INTERNATO         | 2                  | 1  | 1   | 0   | AUXILIAR   | 20H                   |
|                   |                          |                                       |                                                                                 |                    |    |     |     |            |                       |

| CENTRO/<br>CIDADE | DEPARTAMENTO<br>OU CURSO | VAGAS POR<br>DEPARTAMENTO<br>OU CURSO | SETOR DE ESTUDO                                                       | VAGAS              |    |     |     | CLASSE     | REGIME DE<br>TRABALHO |
|-------------------|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|----|-----|-----|------------|-----------------------|
|                   |                          |                                       |                                                                       | SETOR DE<br>ESTUDO | LC | PPP | PCD |            |                       |
| CH                | LÍNGUAS E<br>LITERATURAS | 01                                    | OTORRINOLARINGOLOGIA<br>/ SEMIOLOGIA/ ANATOMIA<br>/ INTERNATO         | 1                  | 1  | 0   | 0   | AUXILIAR   | 20H                   |
|                   |                          |                                       | OFTALMOLOGIA / SEMIOLOGIA/<br>ANATOMIA / INTERNATO                    | 1                  | 1  | 0   | 0   | AUXILIAR   | 20H                   |
|                   |                          |                                       | PEDIATRIA / SEMIOLOGIA /<br>GENÉTICA CLÍNICA / INTERNATO              | 1                  | 0  | 1   | 0   | AUXILIAR   | 20H                   |
|                   |                          |                                       | TRAUMATO ORTOPEDIA /<br>ANATOMIA / INTERNATO                          | 1                  | 1  | 0   | 0   | AUXILIAR   | 20H                   |
|                   |                          |                                       | PEDIATRIA / SEMIOLOGIA /<br>GENÉTICA CLÍNICA / INTERNATO              | 1                  | 1  | 0   | 0   | ASSISTENTE | 20H                   |
|                   |                          |                                       | RADIOLOGIA / ANATOMIA<br>/ INTERNATO                                  | 1                  | 1  | 0   | 0   | AUXILIAR   | 20H                   |
|                   |                          |                                       | URGÊNCIAS MÉDICAS /<br>MEDICINA INTENSIVA /<br>SEMIOLOGIA / INTERNATO | 1                  | 1  | 0   | 0   | AUXILIAR   | 20H                   |
| CCT               | CONSTRUÇÃO<br>CIVIL      | 01                                    | LIBRAS                                                                | 1                  | 1  | 0   | 0   | ASSISTENTE | 40H                   |
|                   |                          |                                       | ENSINO E PESQUISA EM SOCIOLOGIA                                       | 1                  | 1  | 0   | 0   | ADJUNTO    | 40H                   |
| IGUATU            | CIÊNCIAS<br>ECONÔMICAS   | 01                                    | PROJETO DE ARQUITETURA                                                | 2                  | 1  | 1   | 0   | ADJUNTO    | 40H                   |
|                   |                          |                                       | ECONOMIA REGIONAL E URBANA                                            | 1                  | 1  | 0   | 0   | ADJUNTO    | 40H                   |
|                   |                          |                                       | ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM                                             | 3                  | 1  | 1   | 1   | ADJUNTO    | 40H                   |
| CAMPOS<br>SALES   | DIREITO                  | 01                                    | TEORIA GERAL DO PROCESSO - TGP                                        | 1                  | 1  | 0   | 0   | ASSISTENTE | 40H                   |
|                   |                          |                                       | MATEMÁTICA PURA                                                       | 1                  | 1  | 0   | 0   | ADJUNTO    | 40H                   |
|                   |                          |                                       | TEORIA DA LITERATURA E<br>LITERATURAS DE LÍNGUA<br>PORTUGUESA         | 1                  | 1  | 0   | 0   | ASSISTENTE | 40H                   |
| MISSÃO<br>VELHA   | LETRAS                   | 01                                    | TEORIA DA LITERATURA E<br>LITERATURAS DE LÍNGUA<br>PORTUGUESA         | 1                  | 1  | 0   | 0   | ADJUNTO    | 40H                   |

#### ANEXO II - REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA PARA OS SETORES DE ESTUDO DOS CAMPI DO (CRATO, CRAJUBAR, IGUATU, CAMPOS SALES E MISSÃO VELHA)

SETOR DESTUDO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (Adjunto) – Graduação em Enfermagem. Doutorado em cursos de Programas de Pós-graduação da grande área de avaliação CAPES Ciências da Saúde, ou diploma de doutorado em Educação.

SETOR DE ESTUDO: CLÍNICA CIRÚRGICA / ANATOMIA / HISTOLOGIA/ SEMIOLOGIA /

INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em Cirurgia (RQE em cirurgia).

SETOR DE ESTUDO: CLÍNICA CIRÚRGICA / ANATOMIA / HISTOLOGIA /SEMIOLOGIA /

INTERNATO (Assistente) - Graduação em Medicina com mestrado em na área de Cirurgia (RQE em cirurgia).

SETOR DE ESTUDO: IMUNOLOGIA / MICROBIOLOGIA / PATOLOGIA CLÍNICA / INTERNATO

(Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em Clínica Médica ou Patologia Clínica. (RQE em Clínica Médica ou Patologia Clínica).

SETOR DE ESTUDO: HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA / INFECTOLOGIA / ANATOMIA

PATOLÓGICA / INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em Clínica Médica ou Patologia ou Infectologia. (RQE em Clínica Médica ou Patologia Clínica ou Infectologia).

SETOR DE ESTUDO: CLÍNICA MÉDICA / ANESTESIA / SEMIOLOGIA / FARMACOLOGIA/

INTERNATO ( Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em clínica médica ou anesthesiologia (RQE em clínica médica ou Anesthesiologia).

SETOR DE ESTUDO: OTORRINOLARINGOLOGIA / SEMIOLOGIA/ ANATOMIA / INTERNATO

(Auxiliar) - Graduação em Medicina e especialista em Otorrinolaringologia. (RQE em Otorrinolaringologia).

SETOR DE ESTUDO: OFTALMOLOGIA / SEMIOLOGIA/ ANATOMIA / INTERNATO (Auxiliar)-

Graduação em Medicina e especialista em Oftalmologia. (RQE em oftalmologia).

SETOR DE ESTUDO: PEDIATRIA / SEMIOLOGIA / GENÉTICA CLÍNICA / INTERNATO

(Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em Pediatria. (RQE em Pediatria).

SETOR DE ESTUDO: TRAUMATO-ORTOPEDIA / ANATOMIA / INTERNATO (Auxiliar) -

Graduação em Medicina e especialista em Traumatotortopedia. (RQE em Traumatotortopedia).

SETOR DE ESTUDO: PEDIATRIA / SEMIOLOGIA / GENÉTICA CLÍNICA / INTERNATO

(Assistente)- Graduação em Medicina com mestrado em Pediatria. (RQE em Pediatria).

SETOR DE ESTUDO: RADIOLOGIA / ANATOMIA / INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em

Medicina com e especialista em Radiologia. (RQE em Radiologia).

SETOR DE ESTUDO: URGÊNCIAS MÉDICAS / MEDICINA INTENSIVA / SEMIOLOGIA /

INTERNATO (Auxiliar)- Graduação em Medicina e especialista em Clínica Médica ou Medicina Intensiva ou Medicina de Emergência ou Cirurgia Geral.

(RQE em Clínica Médica ou Medicina Intensiva

ou Medicina de Emergência ou Cirurgia Geral).

SETOR DE ESTUDO: LIBRAS (Assistente) – Licenciado em Letras Libras com Mestrado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Educação ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: ENSINO E PESQUISA EM SOCIOLOGIA (Adjunto) - Graduação em Ciências Sociais ou Sociologia, doutorado em Ciências Sociais ou Sociologia

SETOR DE ESTUDO: PROJETO DE ARQUITETURA (Adjunto) - Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com titulação de Doutor em Arquitetura e urbanismo ou Engenharia Civil.

SETOR DE ESTUDO: ECONOMIA REGIONAL E URBANA (Adjunto)– Graduação em Ciências Econômicas com Doutorado Economia ou em áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (Adjunto)- Graduação em Enfermagem, com doutorado em Enfermagem ou em áreas de Ciências da Saúde.

SETOR DE ESTUDO: TEORIA GERAL DO PROCESSO (Assistente) - Graduação em Direito com mestrado em Direito ou áreas afins

SETOR DE ESTUDO: MATEMÁTICA PURA (Adjunto) - Graduação (Licenciatura Plena ou Bacharelado) em Matemática, ou em Ciências da Natureza e Matemática, ou em Ciências com habilitação em Matemática e Doutorado em Matemática.

SETOR DE ESTUDO: TEORIA DE LITERATURA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

(Assistente)- Graduação (Licenciatura Plena ou bacharelado) em Letras, com Mestrado em Letras, ou Literatura, ou Linguística ou Linguística Aplicada, ou Educação, ou áreas afins.

SETOR DE ESTUDO: TEORIA DE LITERATURA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

(Adjunto)- Graduação (Licenciatura Plena ou bacharelado) em Letras, com Doutorado em Letras, ou Literatura, ou Linguística ou Linguística Aplicada, ou Educação, ou áreas afins.

#### ANEXO IV - CONTEÚDO DOS PONTOS REFERENTES AOS SETORES DE ESTUDO -

CENTRO-CCBS

DEPARTAMENTO OU CURSO: ENFERMAGEM

CLASSE: ADJUNTO

SETOR DE ESTUDO: ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM

1. Assistência de Enfermagem à população em situação de vulnerabilidade social, com foco na identificação e intervenção em situações de risco.



2. Transição para a parentalidade e a assistência de Enfermagem à tríade mulher, criança e família no período puerperal;
3. Sistematização da Assistência de Enfermagem perioperatória e a segurança do paciente cirúrgico;
4. Assistência de Enfermagem ao paciente politraumatizado na rede de Atenção às Urgências e Emergências;
5. Assistência de Enfermagem nas síndromes geriátricas e na avaliação gerontológica ampla;
6. O processo de Enfermagem, o raciocínio clínico e os Sistemas de classificação NANDA-I, NIC e NOC;
7. Assistência de Enfermagem em saúde da criança: Semiologia e semiotécnica aplicadas à puericultura na atenção primária;
8. Assistência de Enfermagem em saúde mental na Rede de Atenção psicossocial;
9. Assistência de Enfermagem ao adulto hospitalizado com necessidade de oxigenação;
10. Assistência de Enfermagem no preparo e administração de medicamentos no contexto da pediatria.

CENTRO-CCBS

DEPARTAMENTO OU CURSO: MEDICINA

CLASSE: AUXILIAR

SETOR DE ESTUDO: CLÍNICA CIRÚRGICA / ANATOMIA / HISTOLOGIA / SEMIOLOGIA / INTERNATO

1. Fisiologia e Semiologia do Sistema Digestório;
2. Fisiologia e Semiologia do Sistema Circulatório;
3. Fisiologia e Semiologia do Sistema Respiratório;
4. Fisiologia e Semiologia do Sistema Nervoso;
5. Terapêutica do paciente com hipertensão arterial;
6. Terapêutica do paciente com diabetes mellitus;
7. Abordagem do paciente com febre;
8. Abordagem do paciente com dor;
9. Abordagem do paciente com hepatoesplenomegalia;
10. Abordagem do paciente com icterícia.

CENTRO - CCBS

DEPARTAMENTO OU CURSO: MEDICINA

CLASSE: ASSISTENTE

SETOR DE ESTUDO: CLÍNICA CIRÚRGICA / ANATOMIA / HISTOLOGIA / SEMIOLOGIA / INTERNATO

01. Fisiologia e Semiologia do Sistema Digestório;
02. Fisiologia e Semiologia do Sistema Circulatório;
03. Fisiologia e Semiologia do Sistema Respiratório;
04. Fisiologia e Semiologia do Sistema Nervoso;
05. Terapêutica do paciente com hipertensão arterial;
06. Terapêutica do paciente com diabetes mellitus;
07. Abordagem do paciente com febre;
08. Abordagem do paciente com dor;
09. Abordagem do paciente com hepatoesplenomegalia;
10. Abordagem do paciente com icterícia.

CENTRO-CCBS

DEPARTAMENTO OU CURSO: MEDICINA

CLASSE: AUXILIAR

SETOR DE ESTUDO: IMUNOLOGIA / MICROBIOLOGIA / PATOLOGIA CLÍNICA / INTERNATO

1. Anatomia da célula-ácidos nucléicos-cromossomos. Conceitos gerais de doença;
2. Laboratórios clínico nas efusões e líquidos corporais;
3. Bioquímica clínica;
4. Procedimentos invasivos em Patologia clínica;
5. Hematologia clínica;
6. Microbiologia Médica;
7. Imunologia clínica;
8. Parasitologia clínica;
9. Ética no laboratório biomédico;
10. Laboratório clínico na infertilidade;

CENTRO-CCBS

DEPARTAMENTO OU CURSO: MEDICINA

CLASSE: AUXILIAR

SETOR DE ESTUDO: HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA / INFECTOLOGIA / ANATOMIA PATOLÓGICA / INTERNATO

1. Histologia do Sistema Nervoso
2. Histologia do Sistema Digestivo;
3. Necropsia clínica e tanatognose;
4. Distúrbios hemodinâmicos;
5. Neoplasias;
6. Fisiopatologia da insuficiência renal;
7. Fisiopatologia da insuficiência cardíaca;
8. Leishmanioses;
9. COVID-19
10. SIDA.

CENTRO-CCBS

DEPARTAMENTO OU CURSO: MEDICINA

CLASSE: AUXILIAR

SETOR DE ESTUDO: CLÍNICA MÉDICA / ANESTESIA / SEMIOLOGIA / FARMACOLOGIA / INTERNATO

1. Fisiologia e Semiologia do Sistema Digestório;
2. Fisiologia e Semiologia do Sistema Circulatório;
3. Fisiologia e Semiologia do Sistema Respiratório;
4. Fisiologia e Semiologia do Sistema Nervoso;
5. Terapêutica do paciente com hipertensão arterial;
6. Terapêutica do paciente com diabetes mellitus;
7. Abordagem do paciente com febre;
8. Abordagem do paciente com dor;
9. Monitorização anestésica;
10. Técnicas anestésicas.

CENTRO - CCBS

DEPARTAMENTO OU CURSO: MEDICINA

CLASSE: AUXILIAR

SETOR DE ESTUDO: OTORRINOLARINGOLOGIA / SEMIOLOGIA / ANATOMIA / INTERNATO

01. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Sensorial;
02. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Circulatório;
03. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Respiratório;
04. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Nervoso;
05. Semiologia do Sistema Respiratório;



06. Semiologia do Sistema Sensorial;
07. Epidemiologia das doenças otorrinolaringológicas;
08. Prevenção das doenças otorrinolaringológicas;
09. Métodos diagnósticos em otorrinolaringologia
10. Doenças otorrinolaringológicas de causas infecciosas, agudas e crônicas.

CENTRO - CCBS

DEPARTAMENTO OU CURSO: MEDICINA

CLASSE: AUXILIAR

SETOR DE ESTUDO: OFTALMOLOGIA / SEMIOLOGIA / ANATOMIA / INTERNATO

01. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Sensorial;
02. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Circulatório;
03. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Respiratório;
04. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Nervoso;
05. Semiologia do Sistema Respiratório;
06. Semiologia do Sistema Sensorial;
07. Patologia Palpebral;
08. Patologia da conjuntiva;
09. Patologia da Córnea, esclera e úvea;
10. Patologia da retina e do óptico.

CENTRO - CCBS

DEPARTAMENTO OU CURSO: MEDICINA

CLASSE: AUXILIAR

SETOR DE ESTUDO: PEDIATRIA / SEMIOLOGIA / GENÉTICA / CLÍNICA/INTERNATO

01. Distúrbios nutricionais e gastrointestinais nas crianças;
02. Seps neonatal;
03. Patologia do trato urinário na infância;
04. Infecções respiratórias agudas;
05. Imunizações na infância;
06. Distúrbios do crescimento;
07. Semiologia do Sistema Respiratório;
08. Semiologia do Sistema Circulatório;
09. As bases moleculares da herança;
10. Doenças com herança multifatorial.

CENTRO - CCBS

DEPARTAMENTO OU CURSO: MEDICINA

CLASSE: AUXILIAR

SETOR DE ESTUDO: TRAUMATO-ORTOPEDIA / ANATOMIA / INTERNATO

01. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Osteo-Muscular;
02. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Respiratório;
03. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Circulatório;
04. Abordagem do paciente com lesões congênicas Sistema osteo-Articular;
05. Métodos diagnósticos em traumato-ortopedia;
06. Abordagem do paciente com fratura;
07. Classificação, nomenclatura, indicações de imobilizações gessadas;
08. Complicações gerais das lesões traumáticas;
09. Fraturas na terceira idade;
10. Patologias do quadril.

CENTRO - CCBS

DEPARTAMENTO OU CURSO: MEDICINA

CLASSE: ASSISTENTE

SETOR DE ESTUDO: PEDIATRIA / SEMIOLOGIA / GENÉTICA / CLÍNICA / INTERNATO

01. Distúrbios nutricionais e gastrointestinais nas crianças;
02. Seps neonatal;
03. Patologia do trato urinário na infância;
04. Infecções respiratórias agudas;
05. Imunizações na infância;
06. Distúrbios do crescimento;
07. Semiologia do Sistema Respiratório;
08. Semiologia do Sistema Circulatório;
09. As bases moleculares da herança;
10. Doenças com herança multifatorial.

CENTRO - CCBS

DEPARTAMENTO OU CURSO: MEDICINA

CLASSE: AUXILIAR

SETOR DE ESTUDO: RADIOLOGIA / ANATOMIA / INTERNATO

01. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Digestório;
02. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Circulatório;
03. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Respiratório;
04. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema nervoso;
05. Bases físicas das radiações do diagnóstico por imagem;
06. Diagnóstico por imagem em caixa torácica; pulmões; pleura; mediastino;
07. Diagnóstico por imagem abdômen e retroperitônio;
08. Diagnóstico por imagem sistema músculo esquelético;
09. Diagnóstico por imagem ossos e articulações;
10. Diagnóstico por imagem em ginecologia e obstetria.

CENTRO - CCBS

DEPARTAMENTO OU CURSO: MEDICINA

CLASSE: AUXILIAR

SETOR DE ESTUDO: URGÊNCIA MÉDICAS / MEDICINA INTENSIVA / SEMIOLOGIA / INTERNATO

01. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema Circulatório;
02. Semiologia, Anatomia e Histologia do Sistema respiratório;
03. Abordagem do paciente com trauma/politramatizado;
04. Abordagem do paciente em parada cardiorrespiratória;
05. Avaliação clínica do paciente gravemente enfermo;
06. Princípios de ventilação mecânica;
07. Abordagem do paciente com choque;
08. Nutrição enteral e parenteral em terapia intensiva;
09. Urgências clínicas e cirúrgicas;



10. Suporte básico de vida em emergências.

CENTRO- CH

DEPARTAMENTO OU CURSO: LÍNGUAS E LITERATURAS

CLASSE: ASSISTENTE

SETOR DE ESTUDO: LIBRAS

01. A identidade social, cultural e linguística do indivíduo surdo;
02. A educação de surdos e seus aspectos filosóficos e sócio-históricos;
03. Os artefatos da cultura surda na construção de um currículo escolar bicultural;
04. Literatura surda: gêneros e características;
05. Morfossintaxe das línguas de sinais;
06. O processo de aquisição das línguas de sinais em crianças surdas;
07. O ensino bilíngue e a língua portuguesa escrita como língua adicional para surdos;
08. Linguística aplicada e a formação do professor de Libras;
09. Variação e preconceito linguístico na Libras;
10. O papel do Tradutor e Intérprete de Libras na educação;

CENTRO - CH

DEPARTAMENTO OU CURSO: CIÊNCIAS SOCIAIS

CLASSE: ADJUNTO

SETOR DE ESTUDO: ENSINO E PESQUISA EM SOCIOLOGIA

01. O paradigma educacional ecossistêmico e a formação docente para o Ensino de Sociologia
02. Educação, diversidade e desigualdade: uma abordagem sociológica;
03. A escola, a sala de aula e os seus sujeitos numa perspectiva sociológica;
04. A abordagem interseccional na Sociologia Contemporânea;
05. Inclusão escolar: uma abordagem sociológica;
06. O estágio supervisionado e a prática de ensino como campo de conhecimento e pesquisa;
07. A pesquisa Sociológica: metodologias contemporâneas;
08. Perspectivas teóricas e metodológicas da Sociologia da Educação Contemporânea;
09. Conceitos e categorias fundamentais para o ensino de Sociologia;
10. Princípios epistemológicos e metodológicos para o desenvolvimento do ensino de Sociologia.

CENTRO - CCT

DEPARTAMENTO OU CURSO: CONSTRUÇÃO CIVIL

CLASSE: ADJUNTO

SETOR DE ESTUDO: PROJETO DE ARQUITETURA

1. Fundamentos e aspectos metodológicos de representação gráfica em arquitetura e urbanismo;
2. Normas técnicas para a representação gráfica em Arquitetura e Urbanismo;
3. Desenho na formação e prática profissional dos Arquitetos e Urbanistas;
4. Tipos de linguagem e representação nas diferentes fases do projeto de arquitetura e urbanismo;
5. Projeto de arquitetura e urbanismo: elaboração e organização do espaço, peças gráficas, leitura e interpretação de projetos;
6. Modelos de representação gráfica: maquetes, perspectivas e mockups;
7. Inovações tecnológicas na representação gráfica em projetos de arquitetura e urbanismo;
8. Desenho auxiliado por computador: recursos informatizados de computação gráfica para apresentação e elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo;
9. O uso da representação tridimensional para elaboração de projeto executivo e complementares de arquitetura e urbanismo;
10. A Tecnologia BIM e a representação para a Arquitetura e Urbanismo

CAMPUS: IGUATU

CURSO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CLASSE: ADJUNTO

SETOR DE ESTUDO: ECONOMIA REGIONAL E URBANA

1. Espaço, Economia e Região;
2. Teorias de Localização;
3. Teorias do Desenvolvimento Regional;
4. Teoria das Desigualdades Regionais no Brasil;
5. Políticas de Desenvolvimento Regional e Urbano no Brasil;
6. Políticas Públicas e Desenvolvimento Local e Endógeno;
7. Mobilidade Espacial dos Fatores de Produção, Aglomerações Especializadas e Divisão Espacial do Trabalho;
8. Problemática Urbana, Metropolitana, Cidades e o Desenvolvimento Regional Brasileiro;
9. Inovação e Desenvolvimento Regional;
10. Métodos de Análise Regional e Urbana e suas Aplicações.

CAMPUS: IGUATU

CURSO: ENFERMAGEM

CLASSE: ADJUNTO

SETOR DE ESTUDO: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM

01. Cuidados de Enfermagem no contexto das urgências e emergências psiquiátricas.
02. Assistência de Enfermagem à criança com Síndrome Respiratória Aguda Grave.
03. Sistematização da Assistência de Enfermagem perioperatória e a segurança do paciente cirúrgico;
04. Assistência de Enfermagem ao paciente politraumatizado na rede de Atenção às Urgências e Emergências;
05. Assistência de Enfermagem nas síndromes geriátricas e na avaliação gerontológica ampla;
06. O processo de Enfermagem, o raciocínio clínico e os Sistemas de classificação NANDA-I, NIC e NOC;
07. Assistência de Enfermagem à gestante hospitalizada por infecção pelo SARS-CoV-2.
08. Sistematização da Assistência de Enfermagem ao paciente com Lesão Renal Aguda
09. Assistência de Enfermagem ao adulto hospitalizado com necessidade de oxigenação;
10. Assistência de Enfermagem no preparo e administração de medicamentos no contexto da pediatria.

CAMPUS: IGUATU

CURSO: DIREITO

CLASSE: ASSISTENTE

SETOR DE ESTUDO: TEORIA GERAL DO PROCESSO

1. Teoria Geral do Processo, princípios processuais e nova feição da atividade jurisdicional;
2. Norma Jurídica processual, fontes, aplicação e microssistemas processuais civis.
3. Direito de ação, elementos e pressupostos processuais;
4. Competência, princípios, regras, classificação e regras de modificação;
5. Mediação, Conciliação e Arbitragem;
6. Resposta do Réu. Contestação, exceções, reconvenção;
7. Sentença e coisa julgada no processo civil;
8. Ações Coletivas e ação popular;
9. Processo cautelar: noções gerais, medidas cautelares e tutela antecipada.
10. Títulos Judiciais e extrajudiciais. A Sentença como título executivo. Cumprimento de sentença e liquidação.

CAMPUS: CAMPOS SALES

CURSO: MATEMÁTICA

CLASSE: ADJUNTO

SETOR DE ESTUDO: MATEMÁTICA PURA

1. Teorema de Stokes em Variedades e aplicações;





2. Teorema de Hanh-Banach e aplicações;
3. As Fórmulas Integrais de Cauchy e Aplicações;
4. Lei da Reciprocidade Quadrática de Gauss e Aplicações;
5. Teorema Espectral e aplicações;
6. Interpolação, método dos mínimos quadrados e aplicações;
7. Teorema Egregium de Gauss e Aplicações;
8. Teorema da Aplicação inversa;
9. Teorema dos Homomorfismos para Anéis, Anéis Quocientes e Aplicações;
10. Teorema de Gauss-Bonnet e aplicações.

CAMPUS: CAMPOS SALES

CURSO: LETRAS

CLASSE: ASSISTENTE

SETOR DE ESTUDO: TEORIA DE LITERATURA LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Conceitos de mimesis e poéticas da modernidade;
2. Abordagens culturalistas nos estudos literários;
3. Poéticas da oralidade e da corporeidade;
4. Literatura brasileira e o movimento da “Padaria Espiritual” ;
5. A poesia da “geração de 45”;
6. Autoria feminina na literatura brasileira ;
7. Aspectos sociais e estéticos do barroco em Portugal;
8. Neorrealismo na literatura portuguesa;
9. Tradição e oralidade nas literaturas de Angola e Moçambique;
10. Literatura e formação nacional nas literaturas africanas de língua Portuguesa.

CAMPUS: MISSÃO CONTEÚDO DOS SETORES DE ESTUDO

VELHA CURSO:

LETRAS

CLASSE: ADJUNTO

SETOR DE ESTUDO: TEORIA DE LITERATURA E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Conceitos de mimesis e poéticas da modernidade;
2. Abordagens culturalistas nos estudos literários;
3. Poéticas da oralidade e da corporeidade;
4. Literatura brasileira e o movimento da “Padaria Espiritual”;
5. A poesia da “geração de 45”;
6. Autoria feminina na literatura brasileira;
7. Aspectos sociais e estéticos do barroco em Portugal;
8. Neorrealismo na literatura portuguesa;
9. Tradição e oralidade nas literaturas de Angola e Moçambique;
10. Literatura e formação nacional nas literaturas africanas de língua Portuguesa.

PROVIMENTO Nº09/2026-GR.

APROVA O EDITAL Nº02/2026-GR, QUE FIXA AS NORMAS CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO GRUPO OCUPACIONAL DE MAGISTÉRIO SUPERIOR (MAS), COM LOTAÇÃO NA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, NOS SETORES DE ESTUDO QUE INDICA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, inciso XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.136/86, e o Art. 23 do Regime Interno da URCA, e CONSIDERANDO o que consta no Edital nº 009/2022 – GR - URCA, publicado no Diário Oficial em 31 de Agosto de 2022, no item 18.23, o qual diz “Não havendo candidato aprovado a Universidade abrirá um novo Concurso para o Setor de Estudo com a vaga não preenchida”; CONSIDERANDO a urgente necessidade de realização do certame e que o aguardo para tramitação da matéria junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) causaria atraso ao andamento do certame; RESOLVE, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:

Art. 1º - APROVAR EDITAL Nº 02/2026-GR, que fixa as Normas Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos no Grupo Ocupacional de Magistério Superior (MAS), com Lotação na Fundação Universidade Regional do Cariri-Urca, em anexo, que se faz parte integrante deste Provimento.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 15 de junho de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
REITORA, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### EDITAL Nº11/2026 – GR

**DIVULGA O PRIMEIRO RESULTADO FINAL DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/ TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, REGIDO PELO EDITAL Nº06/2026 – GR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EM 16 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE: Art. 1º. **DIVULGAR O PRIMEIRO RESULTADO FINAL DAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, EDITAL Nº 06/2026-GR. §1º.** O Anexo Único corresponde à relação dos nomes dos candidatos aprovados nos Setores de Estudo nele indicado e constantes do Anexo Único do Edital nº 06/2026-GR, cujas provas foram realizadas em 24 de maio de 2026, no Prédio da URCA, Campus do Pimenta, na Av. Coronel Antônio Luiz, 1161, Crato-CE. §2º O resultado das provas escritas dos setores de estudo Direito e Processo Penal, Tópicos Especiais em Conhecimentos Pedagógicos e Processo de Cuidar em Enfermagem à Saúde Materno Infantil que ainda se encontram em andamento, será divulgado oportunamente, uma vez concluída a referente etapa. Crato, 15 de junho de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
REITORA/PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, EDITAL Nº06/2026-GR APROVADOS NA PROVA ESCRITA**

| UNIDADE                                  | CURSO             | SETOR DE ESTUDO                                | CANDIDATO(A)                        | MÉDIA |
|------------------------------------------|-------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO | Enfermagem (CCBS) | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar | ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR         | 6,66  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO | Enfermagem (CCBS) | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar | FRANCISCA JULIANA GRANGEIRO MARTINS | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO | Enfermagem (CCBS) | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar | JANAINA CARVALHO BRAZ MACEDO        | 9,50  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO | Enfermagem (CCBS) | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar | KAMILA DE CASTRO MORAIS             | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO | Enfermagem (CCBS) | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar | NATÁLIA PINHEIRO FABRICIO FORMIGA   | 9,00  |

| UNIDADE                                                    | CURSO                      | SETOR DE ESTUDO                                       | CANDIDATO(A)                             | MÉDIA |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar        | SANDY HELLEN SANTOS NOGUEIRA             | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar        | SHERON MARIA SILVA SANTOS                | 9,50  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar        | YTERFANIA SOARES FEITOSA                 | 7,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva | AMANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO     | 7,20  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva | ERIKA CAROLINA FERNANDES LIMA            | 7,53  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva | FELICE TELES LIRA DOS SANTOS MOREIRA     | 9,10  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva | JOICE FABRICIO DE SOUZA                  | 6,03  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva | MAIRA PEREIRA SAMPAIO MACÊDO             | 6,26  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva | MARIA JANAINA NORÕES DE SOUSA            | 6,30  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva | TICIANO MAGALHÃES DANTAS                 | 6,16  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino dos Esportes                    | EMILIO SOUSA ALBUQUERQUE                 | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Economia (CESA)            | Teoria Econômica                                      | CARLOS EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO     | 7,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Economia (CESA)            | Teoria Econômica                                      | DENIO IGOR SILVA DE PONTES               | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Economia (CESA)            | Teoria Econômica                                      | MARCELO DAVI SANTOS                      | 9,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Economia (CESA)            | Teoria Econômica                                      | RICARDO VIEIRA SILVA                     | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Portuguesa                                     | JENIFER SANTOS BEZERRA                   | 7,33  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Portuguesa                                     | ROSINEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA            | 7,66  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Portuguesa                                     | WELTON DE SOUSA ARAÚJO                   | 6,83  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Portuguesa                                     | ZÓSIMO MOTA QUEIROZ                      | 7,50  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Inglesa                                        | FRANCISCO JAÍLTON DA SILVA               | 6,13  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Inglesa                                        | MAURA RAYSA MONTEIRO DE LIMA             | 6,53  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Inglesa                                        | REMERSON BEZERRA MENEZES                 | 6,63  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Inglesa                                        | WANDERSON DA SILVA SANTOS                | 7,16  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Ciências Sociais (CH)      | Ciências Sociais                                      | GLEICIANE SILVA VIEIRA DE SOUZA          | 6,63  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Ciências Sociais (CH)      | Ciências Sociais                                      | JOSÉ ERIVAN LIMA DE CARVALHO             | 6,63  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Ciências Sociais (CH)      | Ciências Sociais                                      | MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVEIRA        | 9,16  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Ciências Sociais (CH)      | Ciências Sociais                                      | MARIANA SOARES PIRES MELO                | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Construção Civil (CCT)     | Estradas, Topografia e Obras de Terra                 | NEWTON DE CASTRO LOPES MACIEL            | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Física (CCT)               | Física Geral                                          | DANILO DA SILVA BORGES                   | 8,16  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Física (CCT)               | Física Geral                                          | HÉRCULES DE SOUZA SANTANA                | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Física (CCT)               | Física Geral                                          | WILLIAM DE CARVALHO VIEIRA               | 8,16  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Matemática (CCT)           | Matemática Pura                                       | CICERO ALEXANDRE DO NASCIMENTO           | 9,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Matemática (CCT)           | Matemática Pura                                       | FRANCISCO RUAN XAVIER ALVES              | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Matemática (CCT)           | Matemática Pura                                       | JOSÉ ILHANO DA SILVA PEREIRA             | 7,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Matemática (CCT)           | Matemática Pura                                       | ROBERIO ALEXANDRE COELHO                 | 8,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Artes Visuais (CA)         | Formação Didático Pedagógico                          | ADRIANO FERREIRA SILVA                   | 9,16  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Artes Visuais (CA)         | Formação Didático Pedagógico                          | FRANCISCO FEITOSA CHAVES                 | 7,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Artes Visuais (CA)         | Formação Didático Pedagógico                          | YOHANA MARIA MONTEIRO AUGUSTO DE ALENCAR | 8,53  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Artes Visuais (CA)         | Formação Estético-Artística/teoria da Arte            | ANA BEATRIZ MACEDO BENITEZ               | 7,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Artes Visuais (CA)         | Formação Estético-Artística/teoria da Arte            | BRUNA MONTEIRO BARBOSA                   | 9,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Artes Visuais (CA)         | Formação Estético-Artística/teoria da Arte            | JONAS GONZAGA DA COSTA JUNIOR            | 7,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Teatro(CA)                 | Estudos Teatrais                                      | JUSSYANNE RODRIGUES EMIDIO               | 8,66  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Teatro(CA)                 | Estudos Teatrais                                      | MARIA LUCIVANIA DE LIMA BARBOSA          | 7,60  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Teatro(CA)                 | Estudos Teatrais                                      | WANESSA DOS SANTOS LEMOS                 | 8,80  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral I                                      | ANTONIO JÚDSON TARGINO MACHADO           | 6,56  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral I                                      | DIEGO ALVES TELES                        | 7,66  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral I                                      | JULIO CESAR SILVA                        | 8,06  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral I                                      | LIDIANA DE SOUSA RODRIGUES               | 6,43  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral II                                     | JOSE VINICIUS LEITE LIMA                 | 7,10  |



| UNIDADE                                                    | CURSO                      | SETOR DE ESTUDO                                                       | CANDIDATO(A)                                | MÉDIA |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral II                                                     | MARIA DE OLIVEIRA SANTOS                    | 6,66  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral II                                                     | RAIMUNDO LUCIANO SOARES NETO                | 8,70  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral II                                                     | VIVIANE BEZERRA DA SILVA                    | 8,96  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Fundamentos Filosóficos, Psicológicos e Socioantropológicos no Ensino | CIBELE VENTURA VIEIRA SATUF                 | 8,23  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Fundamentos Filosóficos, Psicológicos e Socioantropológicos no Ensino | CIMARA BANDEIRA DE SOUSA CALDAS             | 6,50  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Fundamentos Filosóficos, Psicológicos e Socioantropológicos no Ensino | JOSÉ RICARDO DE SOUSA SANTANA               | 6,43  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Fundamentos Filosóficos, Psicológicos e Socioantropológicos no Ensino | MARCEL ROOSEVELT GONÇALVES MARINHO DA SILVA | 6,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | AGNA RETYELLY SAMPAIO DE SOUZA              | 6,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | GEYSA CACHATE ARAÚJO DE MENDONÇA            | 6,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | LIS MARIA MACHADO RIBEIRO BEZERRA           | 6,83  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | LUCIANA NUNES DE SOUSA                      | 7,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS             | 8,50  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | NILMARA SERAFIM CHAGAS                      | 7,53  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | WANDERSON FILIPE RODRIGUES DE SOUSA         | 7,50  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar                        | JOSEFA FERNANDA EVANGELISTA DE LACERDA      | 9,80  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                 | ANA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA               | 8,93  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                 | ANA PAULA RIBEIRO DE CASTRO                 | 8,66  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                 | ANDRÉA MARIA CASADO MARQUES                 | 6,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                 | CAIK FERREIRA SILVA                         | 8,43  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                 | JACKELINE KEROLLEN DUARTE DE SALES          | 6,46  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                 | LÍVIA PARENTE PINHEIRO TEODORO              | 6,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                 | VALESKA MACEDO CRUZ CORDEIRO                | 8,90  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Clínica Médica                                                        | EDMAR MESQUITA NETO                         | 7,16  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Clínica Médica                                                        | EUGENIA MACHADO COUTO                       | 6,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Clínica Médica                                                        | INGRID GABRIELA HERRERA QUEZADA             | 6,50  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Clínica Médica                                                        | JOSÉ FÁBIO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA         | 8,23  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Clínica Médica                                                        | JOSE KENNEDY AMARAL PEREIRA                 | 8,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Radiologia                                                            | LARISSA CALDAS MIRANDA                      | 7,90  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Patologia e Medicina Legal                                            | FRANCISCO SAMUEL MARCELINO SILVA            | 8,63  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Patologia e Medicina Legal                                            | FRANCISCO TALYSON MARQUES RODRIGUES         | 7,76  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Cirurgia Geral                                                        | ALEXANDRE BRUNO SANTANA                     | 9,40  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Cirurgia Geral                                                        | ANDRE LUIZ PINHEIRO DE MENEZES              | 7,73  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Cirurgia Geral                                                        | NAÉSIO COSTA PEREIRA                        | 7,83  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Cirurgia Geral                                                        | SÉRGIO DE ARAÚJO                            | 6,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Civil I                                                       | ANNA KAROLYNA SOUSA ROCHA MUNIZ NEGREIROS   | 8,66  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Civil I                                                       | SEBASTIÃO CASIMIRO DE SOUSA NETO            | 7,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Civil I                                                       | VICTOR GERSON BATISTA DE NORÕES             | 7,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Previdenciário                                                | ANA PAULA MORAIS DE SOUZA                   | 6,70  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Previdenciário                                                | DANIEL DE BRITO SOUSA                       | 7,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Previdenciário                                                | EMANUELLE DE CASTRO MOREIRA                 | 7,36  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Previdenciário                                                | FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS       | 9,20  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Previdenciário                                                | HELAINÉ MELO OLIVEIRA                       | 8,06  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Previdenciário                                                | LILIA DE SOUSA NOGUEIRA ANDRADE             | 8,23  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Previdenciário                                                | PEDRO GEORGE SALES TORRES                   | 6,43  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Sociais (CH)      | Ensino de Sociologia                                                  | ALANIA MARIA LEAL GOUVEIA                   | 7,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Sociais (CH)      | Ensino de Sociologia                                                  | ANA CLARICE MENDONÇA OLIVEIRA               | 6,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Sociais (CH)      | Ensino de Sociologia                                                  | ITAMARA FREIRES DE MENESES                  | 8,16  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | História (CH)              | Estágio Supervisionado                                                | DANILO LINARD TEODOSEO                      | 6,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | História (CH)              | Estágio Supervisionado                                                | GUSTAVO MARQUES DE SOUSA                    | 8,73  |

| UNIDADE                                                    | CURSO                        | SETOR DE ESTUDO                                                         | CANDIDATO(A)                        | MÉDIA |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | História (CH)                | Estágio Supervisionado                                                  | MONICA EMANUELA NUNES MAIA          | 7,60  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | História (CH)                | Estágio Supervisionado                                                  | OSSIAN SOARES LANDIM                | 8,20  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | História (CH)                | Estágio Supervisionado                                                  | ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO     | 6,93  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | História (CH)                | Estágio Supervisionado                                                  | TEREZA CÂNDIDA ALVES DINIZ          | 9,30  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Línguas e Literaturas (CH)   | Libras                                                                  | JÚLIA BATISTA ALVES                 | 8,83  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Línguas e Literaturas (CH)   | Libras                                                                  | MARIA MAGDA VIEIRA TRAJANO ALVES    | 6,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Línguas e Literaturas (CH)   | Libras                                                                  | ROMÁRIO GARCIA ALVES                | 9,63  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Ensino de Geografia                                                     | BRUNA ALMEIDA DE OLIVEIRA           | 7,06  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Ensino de Geografia                                                     | CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA      | 9,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Ensino de Geografia                                                     | CASSIO EXPEDITO GALDINO PEREIRA     | 8,86  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Ensino de Geografia                                                     | FRANCISCO TIAGO SETUVAL CARVALHO    | 7,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Ensino de Geografia                                                     | LUIS PESSOA DE ARAUJO JUNIOR        | 6,50  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Ensino de Geografia                                                     | MARIA ROSANA DA COSTA OLIVEIRA      | 7,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Ensino de Geografia                                                     | RENATA DA SILVA BARBOSA             | 9,53  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Ensino de Geografia                                                     | ROBINSON DE SOUZA DOS SANTOS        | 6,10  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Geografia Física                                                        | GABRIELA DE SOUZA ESTEVAO           | 7,90  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Geografia Física                                                        | GEISLAM GOMES DE LIMA               | 6,46  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Geografia Física                                                        | LUCIANA BELSO PINHEIRO              | 6,10  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Geografia Regional                                                      | ADRIANA DE SÁ LEITE DE BRITO        | 9,13  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Geografia Regional                                                      | ANTONIO WALLAS VITORINO PEREIRA     | 7,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Geografia Regional                                                      | GIRLAN CÂNDIDO DA SILVA             | 8,16  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Geografia Regional                                                      | JOANA DARQUE RIBEIRO FERREIRA       | 7,16  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)             | Geografia Regional                                                      | JOAO JOSE DOS SANTOS JUNIOR         | 6,83  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Estradas, Topografia e Obras de Terra                                   | ERNANDES VENÍCIOS DE SOUSA SILVA    | 6,83  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Estradas, Topografia e Obras de Terra                                   | MATEUS SILVA BRITO                  | 7,23  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Estradas, Topografia e Obras de Terra                                   | PALOMA MORAIS DE SOUZA              | 8,83  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Estradas, Topografia e Obras de Terra                                   | PÉTRUS EDUARDO FELICIANO DE SÁ      | 6,86  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Estrutura de Concreto Armado, Estruturas de Madeira e Aço, Planejamento | GABRIELA LINHARES LANDIM            | 9,10  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Estrutura de Concreto Armado, Estruturas de Madeira e Aço, Planejamento | JEFFERSON HERACLITO ALVES DE SOUZA  | 8,50  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Estrutura de Concreto Armado, Estruturas de Madeira e Aço, Planejamento | LARISSA DE MORAES ROCHA             | 8,16  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Estrutura de Concreto Armado, Estruturas de Madeira e Aço, Planejamento | MARIA SILVA FREITAS                 | 7,60  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Estrutura de Concreto Armado, Estruturas de Madeira e Aço, Planejamento | VICENTE DE SOUSA LIMA NETO          | 9,53  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Geologia: Mecânica dos Solos e Geoprocessamento                         | KAIO SALES DE TANCREDO NUNES        | 6,83  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Geologia: Mecânica dos Solos e Geoprocessamento                         | MICKAELLE BRAGA DA SILVA            | 9,60  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Geologia: Mecânica dos Solos e Geoprocessamento                         | NAYANNE MARIA GONÇALVES LEITE       | 6,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Planejamento Urbano e Regional                                          | ANA CLARA BENJAMIM SILVA            | 8,83  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Planejamento Urbano e Regional                                          | CICERO EDUARDO DE MATOS CASSIANO    | 6,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Planejamento Urbano e Regional                                          | FRANCISCO SAMUEL DA SILVA MELO      | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Planejamento Urbano e Regional                                          | LUCAS GOMES DE SOUSA                | 7,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Representação Gráfica e Computacional                                   | BIANCA OLIVEIRA E SILVA COLMAN      | 7,40  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Representação Gráfica e Computacional                                   | LETÍCIA TOSCANO DEBRITO FEITOSA     | 6,06  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Representação Gráfica e Computacional                                   | MARIA HELOÍSA ALVES DE OLIVEIRA     | 8,90  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Física (CCT)                 | Métodos e Teorias de Ensino                                             | FRANCISCO NILSON OLIVEIRA DE SOUZA  | 6,06  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Física (CCT)                 | Métodos e Teorias de Ensino                                             | KELI GOMES FERREIRA                 | 8,46  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Física (CCT)                 | Mecânica Clássica e Eletromagnetismo                                    | CICERO IVANILTON SILVA SANTOS       | 6,50  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Física (CCT)                 | Mecânica Clássica e Eletromagnetismo                                    | FRANCISCO EMMANOEL ANDRADE DE SOUZA | 8,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Física (CCT)                 | Mecânica Clássica e Eletromagnetismo                                    | JOSÉ EDVALDO DE LIMA JÚNIOR         | 7,13  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Física (CCT)                 | Mecânica Clássica e Eletromagnetismo                                    | RUBBENS ANTONIO DE LIMA VIEIRA      | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciências Econômicas (IGUATU) | Desenvolvimento Econômico                                               | ÉRICO ROBSOM DUARTE DE SOUSA        | 8,33  |





| UNIDADE                                                    | CURSO                        | SETOR DE ESTUDO                                                   | CANDIDATO(A)                         | MÉDIA |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciências Econômicas (IGUATU) | Desenvolvimento Econômico                                         | JOSÉ EVANDRO DA SILVA FIGUEREDO      | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciências Econômicas (IGUATU) | Desenvolvimento Econômico                                         | PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA          | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciências Econômicas (IGUATU) | Tópicos em Ciências Sociais                                       | ANTONIA EUDIVANIA DE OLIVEIRA SILVA  | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciências Econômicas (IGUATU) | Tópicos em Ciências Sociais                                       | ANTONIO FABIO MACEDO DE SOUSA        | 8,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciências Econômicas (IGUATU) | Tópicos em Ciências Sociais                                       | FRANCISCO DÁRIO DE ANDRADE BANDEIRA  | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciências Econômicas (IGUATU) | Tópicos em Ciências Sociais                                       | PIERRE WIROM PINHEIRO MATIAS         | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciências Econômicas (IGUATU) | Tópicos em Economia                                               | CARLOS VINICIUS NUNES DE SOUZA       | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciências Econômicas (IGUATU) | Tópicos em Economia                                               | LUCAS SOUZA BEPLER                   | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Desempenho Humano e Ciências do Movimento                         | LUIZ JOSE FROTA SOLON JÚNIOR         | 6,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Desempenho Humano e Ciências do Movimento                         | VICTOR HUGO BARRETO MULATO           | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Fundamentos da Educação Física e Cultura Corporal                 | KEILA BRUNA DA SILVA SANTOS          | 7,30  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Fundamentos da Educação Física e Cultura Corporal                 | LUZIA EIDLA ARAÚJO SOUSA             | 9,06  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Fundamentos da Educação Física e Cultura Corporal                 | MARIA ROSÂNGELA DIAS PINHEIRO        | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Fundamentos da Educação Física e Cultura Corporal                 | RAMILLA AGUIAR BEZERRA               | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Fundamentos da Educação Física e Cultura Corporal                 | SINARA PEREIRA DE SOUZA              | 7,93  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Libras                                                            | RICARDO OLIVEIRA BARROS FILHO        | 9,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Saúde Coletiva, Atividade Física e Epidemiologia                  | CLEENE TAVARES DE SOUZA              | 7,80  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Saúde Coletiva, Atividade Física e Epidemiologia                  | ENATHANAEL RIBEIRO SOARES            | 9,10  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Saúde Coletiva, Atividade Física e Epidemiologia                  | WALAS VIEIRA PEREIRA                 | 8,60  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Saúde Coletiva, Atividade Física e Epidemiologia                  | YURI ALBERTO FREIRE DE ASSIS         | 7,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | CICERO CLEBER BRITO PEREIRA          | 6,13  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | CICERO PEREIRA DOS SANTOS            | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | DOUGLAS ALVES DA SILVA               | 7,93  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | EDNA FERREIRA PINTO                  | 6,40  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | KAUAN POCIDONIO DE BRITO CLEMENTE    | 6,23  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | LIGIA RAIANNE DA SILVA MOURA         | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | LUCAS SOUZA SILVA                    | 6,66  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | NATALI PEREIRA DA SILVA              | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Estágio em Enfermagem na Atenção Básica                           | GABRIELA DE SOUSA LIMA               | 7,56  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Estágio em Enfermagem na Atenção Básica                           | HILLARY BASTOS VASCONCELOS RODRIGUES | 7,53  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Estágio em Enfermagem na Atenção Básica                           | KARINE NASCIMENTO DA SILVA           | 6,03  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Estágio em Enfermagem na Atenção Básica                           | PALOMA LOIOLA LEITE                  | 7,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Estágio em Enfermagem na Atenção Básica                           | VICTÓRYA SUÉLLEN MACIEL ABREU        | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Farmacologia                                                      | LARIZA LEISLA LEANDRO NASCIMENTO     | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Farmacologia                                                      | LUCAS PAULINO DE LAVOR               | 8,10  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Farmacologia                                                      | MANUEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR       | 9,86  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Farmacologia                                                      | PABLO ANTONIO MAIA DE FARIAS         | 8,86  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Processo de Cuidar em Enfermagem no Ciclo de Vida do Adulto/Idoso | EDEIZA ATALIBA BASTOS                | 9,30  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Processo de Cuidar em Enfermagem no Ciclo de Vida do Adulto/Idoso | TALLES HOMERO PEREIRA FEITOSA        | 9,86  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Processo de Cuidar em Enfermagem no Ciclo de Vida do Adulto/Idoso | THIAGO NASCIMENTO MOURA              | 6,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | ANTONIA GRACIMARA PINHEIRO PEREIRA   | 8,90  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | CARLA ÁGUIDA DE OLIVEIRA SOUZA       | 7,63  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | CARLOS EDUARDO RODRIGUES PARENTE     | 8,46  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | MARIA ROSANA ROCHA DA SILVA          | 6,70  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | NATALIA VIANA NOGUEIRA               | 9,66  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | OLGA PEREIRA HOLANDA                 | 6,60  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | SAMUEL DE MATOS BRITO                | 8,90  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Hermenêutica Jurídica                                             | FRANCISCO FELIPE HENRIQUE DA SILVA   | 7,16  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Hermenêutica Jurídica                                             | HELENA GOMES DE ALENCAR              | 10,00 |

| UNIDADE                                                    | CURSO                                          | SETOR DE ESTUDO                                                        | CANDIDATO(A)                               | MÉDIA |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Hermenêutica Jurídica                                                  | JOSÉ SARTO FULGÊNCIO DE LIMA FILHO         | 8,33  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Hermenêutica Jurídica                                                  | LARA MARIA LAURINDO DA SILVA               | 7,83  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Hermenêutica Jurídica                                                  | ROBERTO CARLOS ROCHA DA SILVA              | 9,33  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Psicologia                                                             | GUSTAVO DE LUCENA DALLA VECCHIA            | 6,23  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Psicologia                                                             | NAYRA GONÇALVES BEZERRA DE MENEZES         | 9,16  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Psicologia                                                             | YSRAEL GLEDSON BARBOSA SANTOS              | 8,13  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Teoria Geral do Estado e Filosofia do Direito                          | ANTONIO TAVARES BARBOSA NETO               | 9,16  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Teoria Geral do Estado e Filosofia do Direito                          | FRANCISCO JEFERSON INÁCIO FERREIRA         | 6,66  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Teoria Geral do Estado e Filosofia do Direito                          | ÍTALO PRUDENTE RIBEIRO                     | 7,16  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Teoria Geral do Estado e Filosofia do Direito                          | JACKSON DNAJÁ NOBRE FIGUEIREDO             | 7,83  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Teoria Geral do Estado e Filosofia do Direito                          | JOSÉ IVO FERREIRA DE SOUZA                 | 8,16  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Teoria Geral do Estado e Filosofia do Direito                          | THIALLYTA HANNA ALVES ASSIS                | 6,66  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (CAMPOS SALES)              | Biologia Celular e Genética Molecular                                  | LEONARDO ALVES DE BARROS                   | 6,43  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (CAMPOS SALES)              | Ecologia e Meio Ambiente                                               | ADRIELLE LEAL OLIVEIRA SANTOS              | 6,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (CAMPOS SALES)              | Ecologia e Meio Ambiente                                               | AMANDA OLIVEIRA ANDRADE HONORIO            | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (CAMPOS SALES)              | Ecologia e Meio Ambiente                                               | CICERO LEONARDO DE MORAIS PINTO            | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (CAMPOS SALES)              | Ecologia e Meio Ambiente                                               | JOSÉ ROBERTO VIEIRA ARAGÃO                 | 9,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (CAMPOS SALES)              | Ecologia e Meio Ambiente                                               | JULIMERY GONÇALVES FERREIRA MACEDO         | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (CAMPOS SALES)              | Ecologia e Meio Ambiente                                               | SAMARA FEITOSA OLIVEIRA                    | 8,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (CAMPOS SALES)                          | Morfologia e Morfossintaxe                                             | AUGUSTO SOARES DA SILVA                    | 7,16  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (CAMPOS SALES)                          | Literatura Comparada                                                   | ADNA ELLER ALVES ANDRADE                   | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (CAMPOS SALES)                          | Literatura Comparada                                                   | CLARISSA CATARINA BARLETTA MARCHELLI       | 8,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (CAMPOS SALES)                          | Literatura Comparada                                                   | DANIEL BATISTA CARNEIRO                    | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (CAMPOS SALES)                          | Literatura Comparada                                                   | LUANA RAQUEL DOS SANTOS SOARES             | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (CAMPOS SALES)                          | Literatura Comparada                                                   | MARIA LUCILEIA GONÇALVES DA SILVA          | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | C.Biológicas/ Letras/Matemática (CAMPOS SALES) | Formação de Professores, Metodologias de Ensino e Políticas Educaciona | ANTONIA ROSIVÂNIA RODRIGUES DUARTE         | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | C.Biológicas/ Letras/Matemática (CAMPOS SALES) | Formação de Professores, Metodologias de Ensino e Políticas Educaciona | CARLOS CESAR DE OLIVEIRA                   | 6,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | C.Biológicas/ Letras/Matemática (CAMPOS SALES) | Formação de Professores, Metodologias de Ensino e Políticas Educaciona | FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DO NASCIMENTO | 7,80  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | C.Biológicas/ Letras/Matemática (CAMPOS SALES) | Formação de Professores, Metodologias de Ensino e Políticas Educaciona | GLEISON AMORIM DA SILVA                    | 8,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | C.Biológicas/ Letras/Matemática (CAMPOS SALES) | Formação de Professores, Metodologias de Ensino e Políticas Educaciona | MARIA DE LOURDES TAVARES MAGALHÃES         | 9,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | C.Biológicas/ Letras/Matemática (CAMPOS SALES) | Formação de Professores, Metodologias de Ensino e Políticas Educaciona | MARTA DE OLIVEIRA CARVALHO                 | 7,60  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | C.Biológicas/ Letras/Matemática (CAMPOS SALES) | Formação de Professores, Metodologias de Ensino e Políticas Educaciona | PATRIC ANDERSON GOMES DA SILVA             | 6,10  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Matemática (CAMPOS SALES)                      | Matemática Educacional                                                 | DENISE APARECIDA ENES RIBEIRO              | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Matemática (CAMPOS SALES)                      | Matemática Educacional                                                 | SAMYA DE OLIVEIRA LIMA                     | 9,53  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (MISSÃO VELHA)                          | Língua Portuguesa                                                      | EDLA FREITAS RIBEIRO                       | 8,33  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (MISSÃO VELHA)                          | Língua Portuguesa                                                      | MARIA LAYANA ANDRADE PARNAÍBA              | 9,16  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (MISSÃO VELHA)                          | Literatura Comparada                                                   | CARLOS OLIVEIRA KUBERNAT                   | 9,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (MISSÃO VELHA)                          | Literatura Comparada                                                   | DAMIANA SILVA DE MELO                      | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (MISSÃO VELHA)                          | Literatura Comparada                                                   | FRANCISCA ALINE DE MONTE GOMES SILVA       | 7,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (MISSÃO VELHA)                          | Literatura Comparada                                                   | JOANA DARC DE OLIVEIRA MENDONÇA            | 7,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (MISSÃO VELHA)                          | Literatura Comparada                                                   | PEDRO DE SOUZA MELO                        | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (MISSÃO VELHA)              | Biologia Geral                                                         | BARBARA FERNANDES MELO                     | 7,23  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (MISSÃO VELHA)              | Biologia Geral                                                         | DÁRCIO LUIZ DE SOUSA JÚNIOR                | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (MISSÃO VELHA)              | Biologia Geral                                                         | LAÍZE RAPHAELLE LEMOS LIMA                 | 6,03  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (MISSÃO VELHA)              | Biologia Geral                                                         | MARIA ELIZETE MACHADO GENERINO             | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Engenharia Agrônômica (MAURITI)                | Química Biológica Aplicada às Ciências Agrárias                        | FRANCISCO JUNIO DIAS                       | 6,00  |



| UNIDADE                                                    | CURSO                           | SETOR DE ESTUDO                                 | CANDIDATO(A)                            | MÉDIA |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Engenharia Agrônômica (MAURITI) | Química Biológica Aplicada às Ciências Agrárias | JAIANE DA SILVA BARBOSA EVANGELISTA     | 6,56  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Engenharia Agrônômica (MAURITI) | Entomologia e Organismos de Interesse Agrícola  | ANA KAROLINE BENTO MAIA                 | 6,73  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Engenharia Agrônômica (MAURITI) | Construção, Mecanização e Topografia Rural      | JOSÉ BONIFÁCIO MARTINS FILHO            | 6,66  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Engenharia Agrônômica (MAURITI) | Construção, Mecanização e Topografia Rural      | MARCOS SILVA TAVARES                    | 6,73  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Engenharia Agrônômica (MAURITI) | Construção, Mecanização e Topografia Rural      | REGINA CRISOSTOMO GRANGEIRO PEREIRA     | 6,43  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Engenharia Agrônômica (MAURITI) | Construção, Mecanização e Topografia Rural      | SIRLEIDE MARIA DE MENEZES               | 7,83  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Química Biológica               | Química Geral                                   | DAVID DENIS BENTO SERAFIM               | 6,70  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Química Biológica               | Química Geral                                   | MARCIO ANDERSON SILVA HOLANDA           | 7,10  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Química Biológica               | Química Geral                                   | RANNY RODRIGUES FREIRE                  | 9,10  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Anatomia Humana/Embriologia                     | LINDAIANE BEZERRA RODRIGUES DANTAS      | 8,80  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Anatomia Humana/Embriologia                     | TONNY MEDEIROS ALVES                    | 6,76  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Imunologia Clínica                              | KARINE THIERS LEITÃO LIMA               | 8,16  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Microbiologia Clínica/Parasitologia Médica      | GUSTAVO MARINHO MIRANDA                 | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Microbiologia Clínica/Parasitologia Médica      | MARIANA GOMES VIDAL SAMPAIO             | 8,66  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Microbiologia Clínica/Parasitologia Médica      | PRISCILLA RAMOS FREITAS ALEXANDRE       | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Bioquímica Médica                               | ADRIELLE RODRIGUES COSTA                | 8,00  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Bioquímica Médica                               | AMANDA KARINE DE SOUSA                  | 8,16  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Bioquímica Médica                               | CAMILA BEZERRA NOBRE                    | 9,00  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária   | ANA GEORGIA AMARO ALENCAR BEZERRA MATOS | 8,43  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária   | ISABELITA RODRIGUES DE ALENCAR          | 8,73  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária   | JAQUELINY RODRIGUES SOARES GUIMARAES    | 9,40  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária   | LARISSA ROLIM DE OLIVEIRA               | 8,96  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária   | MARIA MISRELMA MOURA BESSA              | 7,36  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária   | THAIS RODRIGUES DE ALBUQUERQUE          | 7,06  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Saúde Materno Infantil/Pediatria/Internato      | AMANDA DE BRITO ARRAES                  | 6,93  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Saúde Materno Infantil/Pediatria/Internato      | ANA CARLA ARAUJO BARBOSA                | 6,93  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Saúde Materno Infantil/Pediatria/Internato      | DANIELA MATOS CARNEIRO                  | 6,53  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Saúde Materno Infantil/Pediatria/Internato      | DIEGO FURTADO ROLIM LIMA                | 8,60  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Saúde Materno Infantil/Pediatria/Internato      | KARLA DENISE BARROS RIBEIRO VASQUES     | 9,20  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                        | Saúde Materno Infantil/Pediatria/Internato      | NEYLSON GONÇALVES ALMEIDA               | 7,43  |

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº12/2026 – GR****DIVULGA O PRIMEIRO RESULTADO FINAL DAS PROVAS DIDÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, REGIDO PELO EDITAL Nº06/2026 – GR, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EM 16 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. RESOLVE: Art. 1º. **DIVULGAR O PRIMEIRO RESULTADO FINAL DAS PROVAS DIDÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO E TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, EDITAL Nº 06/2026-GR.** §1º. O Anexo Único corresponde à relação dos nomes dos candidatos aprovados dos Setores de Estudo constantes do Anexo Único do Edital nº 06/2026-GR, cujas provas foram realizadas nos dias 06 e 07 de junho de 2026, no Prédio da URCA, Campus do Pimenta, na Av. Coronel Antônio Luiz, 1161, Crato-CE. § 2º. O resultado das provas didáticas dos setores de estudo Direito e Processo Penal, Tópicos Especiais em Conhecimentos Pedagógicos e Processo de Cuidar em Enfermagem à Saúde Materno Infantil que ainda se encontram em andamento, será divulgado oportunamente, uma vez concluída a referente etapa. Crato-CE, 16 de junho de 2026.

Maria do Socorro Vieira Lopes  
REITORA/PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS DIDÁTICAS DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, EDITAL Nº06/2026-GR**  
**APROVADOS NA PROVA DIDÁTICA**

| UNIDADE                                  | CURSO             | SETOR DE ESTUDO                                       | CANDIDATO(A)                         | MÉDIA |
|------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO | Enfermagem (CCBS) | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar        | ANA PAULA AGOSTINHO ALENCAR          | 9,73  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO | Enfermagem (CCBS) | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar        | FRANCISCA JULIANA GRANGEIRO MARTINS  | 7,30  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO | Enfermagem (CCBS) | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar        | JANAINA CARVALHO BRAZ MACEDO         | 8,06  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO | Enfermagem (CCBS) | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar        | KAMILA DE CASTRO MORAIS              | 6,50  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO | Enfermagem (CCBS) | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar        | NATÁLIA PINHEIRO FABRICIO FORMIGA    | 10,00 |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO | Enfermagem (CCBS) | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar        | SHERON MARIA SILVA SANTOS            | 7,60  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO | Enfermagem (CCBS) | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva | AMANDA CORDEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO | 8,33  |

| UNIDADE                                                    | CURSO                      | SETOR DE ESTUDO                                                       | CANDIDATO(A)                                | MÉDIA |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------|
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                 | ERIKA CAROLINA FERNANDES LIMA               | 7,96  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                 | FELICE TELES LIRA DOS SANTOS MOREIRA        | 6,56  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                 | MAIRA PEREIRA SAMPAIO MACÊDO                | 7,90  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                 | TICIANO MAGALHÃES DANTAS                    | 7,90  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino dos Esportes                                    | EMILIO SOUSA ALBUQUERQUE                    | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Economia (CESA)            | Teoria Econômica                                                      | CARLOS EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO        | 9,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Economia (CESA)            | Teoria Econômica                                                      | DENIO IGOR SILVA DE PONTES                  | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Portuguesa                                                     | JENIFER SANTOS BEZERRA                      | 9,50  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Portuguesa                                                     | ROSINEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA               | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Portuguesa                                                     | WELTON DE SOUSA ARAÚJO                      | 6,33  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Portuguesa                                                     | ZÓSIMO MOTA QUEIROZ                         | 9,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Inglesa                                                        | MAURA RAYSA MONTEIRO DE LIMA                | 8,33  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Inglesa                                                        | REMERSON BEZERRA MENEZES                    | 10,00 |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Línguas e Literatura (CH)  | Língua Inglesa                                                        | WANDERSON DA SILVA SANTOS                   | 8,33  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Ciências Sociais (CH)      | Ciências Sociais                                                      | MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVEIRA           | 7,60  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Ciências Sociais (CH)      | Ciências Sociais                                                      | MARIANA SOARES PIRES MELO                   | 9,66  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Física (CCT)               | Física Geral                                                          | DANILO DA SILVA BORGES                      | 6,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Física (CCT)               | Física Geral                                                          | HÉRCULES DE SOUZA SANTANA                   | 9,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Física (CCT)               | Física Geral                                                          | WILLIAM DE CARVALHO VIEIRA                  | 8,50  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Matemática (CCT)           | Matemática Pura                                                       | CICERO ALEXANDRE DO NASCIMENTO              | 10,00 |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Matemática (CCT)           | Matemática Pura                                                       | JOSÉ ILHANO DA SILVA PEREIRA                | 7,00  |
| CAMPI DO PIMENTA E CRAJUBAR - SUBSTITUTO                   | Matemática (CCT)           | Matemática Pura                                                       | ROBERIO ALEXANDRE COELHO                    | 8,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Artes Visuais (CA)         | Formação Didático Pedagógico                                          | ADRIANO FERREIRA SILVA                      | 8,76  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Artes Visuais (CA)         | Formação Didático Pedagógico                                          | FRANCISCO FEITOSA CHAVES                    | 6,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Artes Visuais (CA)         | Formação Didático Pedagógico                                          | YOHANA MARIA MONTEIRO AUGUSTO DE ALENCAR    | 8,76  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Artes Visuais (CA)         | Formação Estético-Artística/teoria da Arte                            | ANA BEATRIZ MACEDO BENITEZ                  | 8,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Artes Visuais (CA)         | Formação Estético-Artística/teoria da Arte                            | BRUNA MONTEIRO BARBOSA                      | 7,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Artes Visuais (CA)         | Formação Estético-Artística/teoria da Arte                            | JONAS GONZAGA DA COSTA JUNIOR               | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Teatro(CA)                 | Estudos Teatrais                                                      | MARIA LUCIVANIA DE LIMA BARBOSA             | 8,76  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Teatro(CA)                 | Estudos Teatrais                                                      | WANESSA DOS SANTOS LEMOS                    | 8,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral I                                                      | ANTONIO JÚDSON TARGINO MACHADO              | 9,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral I                                                      | DIEGO ALVES TELES                           | 6,06  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral I                                                      | LIDIANA DE SOUSA RODRIGUES                  | 6,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral II                                                     | JOSE VINICIUS LEITE LIMA                    | 7,56  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral II                                                     | RAIMUNDO LUCIANO SOARES NETO                | 9,43  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Biologia Geral II                                                     | VIVIANE BEZERRA DA SILVA                    | 7,93  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Fundamentos Filosóficos, Psicológicos e Socioantropológicos no Ensino | CIBELE VENTURA VIEIRA SATUF                 | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Fundamentos Filosóficos, Psicológicos e Socioantropológicos no Ensino | CIMARA BANDEIRA DE SOUSA CALDAS             | 9,70  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Fundamentos Filosóficos, Psicológicos e Socioantropológicos no Ensino | JOSÉ RICARDO DE SOUSA SANTANA               | 8,43  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Biológicas (CCBS) | Fundamentos Filosóficos, Psicológicos e Socioantropológicos no Ensino | MARCEL ROOSEVELT GONÇALVES MARINHO DA SILVA | 8,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | AGNA RETYELLY SAMPAIO DE SOUZA              | 9,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | GEYSA CACHATE ARAÚJO DE MENDONÇA            | 9,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | LIS MARIA MACHADO RIBEIRO BEZERRA           | 9,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | LUCIANA NUNES DE SOUSA                      | 8,50  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SANTOS             | 6,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | NILMARA SERAFIM CHAGAS                      | 8,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Educação Física (CCBS)     | Metodologia do Ensino da Educação Física                              | WANDERSON FILIPE RODRIGUES DE SOUSA         | 7,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito Hospitalar                        | JOSEFA FERNANDA EVANGELISTA DE LACERDA      | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                 | ANA BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA               | 8,26  |





| UNIDADE                                                    | CURSO                      | SETOR DE ESTUDO                                                         | CANDIDATO(A)                              | MÉDIA |
|------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------|
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                   | ANA PAULA RIBEIRO DE CASTRO               | 8,90  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Enfermagem (CCBS)          | Assistência de Enfermagem no Âmbito da Saúde Coletiva                   | LÍVIA PARENTE PINHEIRO TEODORO            | 8,73  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Clínica Médica                                                          | EUGENIA MACHADO COUTO                     | 8,50  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Clínica Médica                                                          | INGRID GABRIELA HERRERA QUEZADA           | 8,83  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Clínica Médica                                                          | JOSÉ FÁBIO CARDOSO SIQUEIRA CORREIA       | 8,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Radiologia                                                              | LARISSA CALDAS MIRANDA                    | 7,16  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Patologia e Medicina Legal                                              | FRANCISCO TALYSON MARQUES RODRIGUES       | 7,26  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Medicina (CCBS)            | Cirurgia Geral                                                          | SÉRGIO DE ARAÚJO                          | 9,66  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Civil I                                                         | ANNA KAROLYNA SOUSA ROCHA MUNIZ NEGREIROS | 6,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Civil I                                                         | SEBASTIÃO CASIMIRO DE SOUSA NETO          | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Civil I                                                         | VICTOR GERSON BATISTA DE NORÕES           | 9,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Previdenciário                                                  | DANIEL DE BRITO SOUSA                     | 8,96  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Previdenciário                                                  | EMANUELLE DE CASTRO MOREIRA               | 7,46  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Previdenciário                                                  | FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA SANTOS     | 7,80  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Direito (CESA)             | Direito Previdenciário                                                  | PEDRO GEORGE SALES TORRES                 | 8,53  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Sociais (CH)      | Ensino de Sociologia                                                    | ANA CLARICE MENDONÇA OLIVEIRA             | 7,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Ciências Sociais (CH)      | Ensino de Sociologia                                                    | ITAMARA FREIRES DE MENESES                | 9,50  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | História (CH)              | Estágio Supervisionado                                                  | DANILO LINARD TEODOSEO                    | 9,16  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | História (CH)              | Estágio Supervisionado                                                  | GUSTAVO MARQUES DE SOUSA                  | 6,53  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | História (CH)              | Estágio Supervisionado                                                  | MONICA EMANUELA NUNES MAIA                | 7,30  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | História (CH)              | Estágio Supervisionado                                                  | OSSIAN SOARES LANDIM                      | 7,53  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | História (CH)              | Estágio Supervisionado                                                  | ROBERTO VIANA DE OLIVEIRA FILHO           | 9,53  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | História (CH)              | Estágio Supervisionado                                                  | TEREZA CÂNDIDA ALVES DINIZ                | 9,76  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Línguas e Literaturas (CH) | Libras                                                                  | ROMÁRIO GARCIA ALVES                      | 8,60  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)           | Ensino de Geografia                                                     | CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA            | 9,66  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)           | Ensino de Geografia                                                     | CASSIO EXPEDITO GALDINO PEREIRA           | 9,16  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)           | Ensino de Geografia                                                     | FRANCISCO TIAGO SETUVAL CARVALHO          | 6,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)           | Ensino de Geografia                                                     | LUIS PESSOA DE ARAUJO JUNIOR              | 7,50  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)           | Ensino de Geografia                                                     | MARIA ROSANA DA COSTA OLIVEIRA            | 8,66  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)           | Ensino de Geografia                                                     | RENATA DA SILVA BARBOSA                   | 9,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)           | Ensino de Geografia                                                     | ROBINSON DE SOUZA DOS SANTOS              | 6,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)           | Geografia Física                                                        | GABRIELA DE SOUZA ESTEVAO                 | 9,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)           | Geografia Física                                                        | LUCIANA BELSO PINHEIRO                    | 6,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)           | Geografia Regional                                                      | ANTONIO WALLAS VITORINO PEREIRA           | 8,16  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)           | Geografia Regional                                                      | JOANA DARQUE RIBEIRO FERREIRA             | 9,66  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Geociências (CH)           | Geografia Regional                                                      | JOAO JOSE DOS SANTOS JUNIOR               | 9,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)     | Estradas, Topografia e Obras de Terra                                   | ERNANDES VENÍCIOS DE SOUSA SILVA          | 9,76  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)     | Estradas, Topografia e Obras de Terra                                   | MATEUS SILVA BRITO                        | 8,36  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)     | Estradas, Topografia e Obras de Terra                                   | PALOMA MORAIS DE SOUZA                    | 9,00  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)     | Estradas, Topografia e Obras de Terra                                   | PÉTRUS EDUARDO FELICIANO DE SÁ            | 7,60  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)     | Estrutura de Concreto Armado, Estruturas de Madeira e Aço, Planejamento | GABRIELA LINHARES LANDIM                  | 9,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)     | Estrutura de Concreto Armado, Estruturas de Madeira e Aço, Planejamento | LARISSA DE MORAES ROCHA                   | 8,46  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)     | Estrutura de Concreto Armado, Estruturas de Madeira e Aço, Planejamento | MARIA SILVA FREITAS                       | 9,30  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)     | Estrutura de Concreto Armado, Estruturas de Madeira e Aço, Planejamento | VICENTE DE SOUSA LIMA NETO                | 8,03  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)     | Geologia: Mecânica dos Solos e Geoprocessamento                         | MICKAELLE BRAGA DA SILVA                  | 8,90  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)     | Geologia: Mecânica dos Solos e Geoprocessamento                         | NAYANNE MARIA GONÇALVES LEITE             | 7,03  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)     | Planejamento Urbano e Regional                                          | ANA CLARA BENJAMIM SILVA                  | 8,83  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)     | Planejamento Urbano e Regional                                          | FRANCISCO SAMUEL DA SILVA MELO            | 9,80  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)     | Planejamento Urbano e Regional                                          | LUCAS GOMES DE SOUSA                      | 9,63  |

| UNIDADE                                                    | CURSO                        | SETOR DE ESTUDO                                                   | CANDIDATO(A)                         | MÉDIA |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------|
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Construção Civil (CCT)       | Representação Gráfica e Computacional                             | BIANCA OLIVEIRA E SILVA COLMAN       | 9,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Física (CCT)                 | Métodos e Teorias de Ensino                                       | FRANCISCO NILSON OLIVEIRA DE SOUZA   | 9,40  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Física (CCT)                 | Métodos e Teorias de Ensino                                       | KELI GOMES FERREIRA                  | 8,26  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Física (CCT)                 | Mecânica Clássica e Eletromagnetismo                              | FRANCISCO EMMANOEL ANDRADE DE SOUZA  | 7,16  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Física (CCT)                 | Mecânica Clássica e Eletromagnetismo                              | JOSÉ EDVALDO DE LIMA JÚNIOR          | 7,33  |
| CAMPI PIMENTA, SÃO MIGUEL, VIOLETA E CRAJUBAR - TEMPORÁRIO | Física (CCT)                 | Mecânica Clássica e Eletromagnetismo                              | RUBBENS ANTONIO DE LIMA VIEIRA       | 10,00 |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciencias Econômicas (IGUATU) | Desenvolvimento Econômico                                         | ÉRICO ROBSOM DUARTE DE SOUSA         | 7,30  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciencias Econômicas (IGUATU) | Desenvolvimento Econômico                                         | JOSÉ EVANDRO DA SILVA FIGUERÊDO      | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciencias Econômicas (IGUATU) | Desenvolvimento Econômico                                         | PEDRO PAULO PEREIRA BARBOSA          | 8,90  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciencias Econômicas (IGUATU) | Tópicos em Ciências Sociais                                       | ANTONIA EUDIVANIA DE OLIVEIRA SILVA  | 6,40  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciencias Econômicas (IGUATU) | Tópicos em Ciências Sociais                                       | ANTONIO FABIO MACEDO DE SOUSA        | 10,00 |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciencias Econômicas (IGUATU) | Tópicos em Ciências Sociais                                       | FRANCISCO DÁRIO DE ANDRADE BANDEIRA  | 9,40  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciencias Econômicas (IGUATU) | Tópicos em Ciências Sociais                                       | PIERRE WIROM PINHEIRO MATIAS         | 10,00 |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciencias Econômicas (IGUATU) | Tópicos em Economia                                               | CARLOS VINICIUS NUNES DE SOUZA       | 7,70  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciencias Econômicas (IGUATU) | Tópicos em Economia                                               | LUCAS SOUZA BEPPLER                  | 7,46  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Desempenho Humano e Ciências do Movimento                         | LUIZ JOSE FROTA SOLON JÚNIOR         | 9,33  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Fundamentos da Educação Física e Cultura Corporal                 | KEILA BRUNA DA SILVA SANTOS          | 7,60  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Fundamentos da Educação Física e Cultura Corporal                 | LUZIA EIDLA ARAÚJO SOUSA             | 8,16  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Fundamentos da Educação Física e Cultura Corporal                 | MARIA ROSÂNGELA DIAS PINHEIRO        | 6,63  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Fundamentos da Educação Física e Cultura Corporal                 | RAMILLA AGUIAR BEZERRA               | 7,83  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Fundamentos da Educação Física e Cultura Corporal                 | SINARA PEREIRA DE SOUZA              | 8,03  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Libras                                                            | RICARDO OLIVEIRA BARROS FILHO        | 8,60  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Saúde Coletiva, Atividade Física e Epidemiologia                  | CLEENE TAVARES DE SOUZA              | 8,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Saúde Coletiva, Atividade Física e Epidemiologia                  | ENATHANAEL RIBEIRO SOARES            | 8,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Saúde Coletiva, Atividade Física e Epidemiologia                  | WALAS VIEIRA PEREIRA                 | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Saúde Coletiva, Atividade Física e Epidemiologia                  | YURI ALBERTO FREIRE DE ASSIS         | 9,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | CICERO CLEBER BRITO PEREIRA          | 7,33  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | CICERO PEREIRA DOS SANTOS            | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | DOUGLAS ALVES DA SILVA               | 8,26  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | EDNA FERREIRA PINTO                  | 6,70  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | LIGIA RAIANNE DA SILVA MOURA         | 8,23  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | LUCAS SOUZA SILVA                    | 7,30  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Educação Física (IGUATU)     | Teoria e Prática das Modalidades Esportivas                       | NATALI PEREIRA DA SILVA              | 6,76  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Estágio em Enfermagem na Atenção Básica                           | GABRIELA DE SOUSA LIMA               | 8,16  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Estágio em Enfermagem na Atenção Básica                           | HILLARY BASTOS VASCONCELOS RODRIGUES | 6,16  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Estágio em Enfermagem na Atenção Básica                           | KARINE NASCIMENTO DA SILVA           | 9,46  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Estágio em Enfermagem na Atenção Básica                           | PALOMA LOIOLA LEITE                  | 8,76  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Estágio em Enfermagem na Atenção Básica                           | VICTÓRYA SUÉLLEN MACIEL ABREU        | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Farmacologia                                                      | MANUEL ALVES DOS SANTOS JUNIOR       | 9,20  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Farmacologia                                                      | PABLO ANTONIO MAIA DE FARIAS         | 9,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Processo de Cuidar em Enfermagem no Ciclo de Vida do Adulto/Idoso | TALLES HOMERO PEREIRA FEITOSA        | 9,80  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Enfermagem (IGUATU)          | Processo de Cuidar em Enfermagem no Ciclo de Vida do Adulto/Idoso | THIAGO NASCIMENTO MOURA              | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | ANTONIA GRACIMARA PINHEIRO PEREIRA   | 8,93  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | CARLA ÁGUIDA DE OLIVEIRA SOUZA       | 7,60  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | CARLOS EDUARDO RODRIGUES PARENTE     | 9,26  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | MARIA ROSANA ROCHA DA SILVA          | 8,03  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | NATALIA VIANA NOGUEIRA               | 9,53  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | OLGA PEREIRA HOLANDA                 | 8,40  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)             | Direito Civil e Processo Civil                                    | SAMUEL DE MATOS BRITO                | 9,30  |



| UNIDADE                                                    | CURSO                                          | SETOR DE ESTUDO                                                        | CANDIDATO(A)                               | MÉDIA |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Hermenêutica Jurídica                                                  | HELENA GOMES DE ALENCAR                    | 6,76  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Hermenêutica Jurídica                                                  | JOSÉ SARTO FULGÊNCIO DE LIMA FILHO         | 9,66  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Hermenêutica Jurídica                                                  | LARA MARIA LAURINDO DA SILVA               | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Hermenêutica Jurídica                                                  | ROBERTO CARLOS ROCHA DA SILVA              | 6,33  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Psicologia                                                             | NAYRA GONÇALVES BEZERRA DE MENEZES         | 9,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Psicologia                                                             | YSRAEL GLEDSON BARBOSA SANTOS              | 7,20  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Teoria Geral do Estado e Filosofia do Direito                          | FRANCISCO JEFERSON INÁCIO FERREIRA         | 8,66  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Teoria Geral do Estado e Filosofia do Direito                          | ÍTALO PRUDENTE RIBEIRO                     | 7,26  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Teoria Geral do Estado e Filosofia do Direito                          | JACKSON DNAJÁ NOBRE FIGUEIREDO             | 8,66  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Direito (IGUATU)                               | Teoria Geral do Estado e Filosofia do Direito                          | JOSÉ IVO FERREIRA DE SOUZA                 | 6,66  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (CAMPOS SALES)              | Ecologia e Meio Ambiente                                               | ADRIELLE LEAL OLIVEIRA SANTOS              | 9,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (CAMPOS SALES)              | Ecologia e Meio Ambiente                                               | AMANDA OLIVEIRA ANDRADE HONORIO            | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (CAMPOS SALES)              | Ecologia e Meio Ambiente                                               | CICERO LEONARDO DE MORAIS PINTO            | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (CAMPOS SALES)              | Ecologia e Meio Ambiente                                               | JOSÉ ROBERTO VIEIRA ARAGÃO                 | 8,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (CAMPOS SALES)              | Ecologia e Meio Ambiente                                               | JULIMERY GONÇALVES FERREIRA MACEDO         | 9,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (CAMPOS SALES)              | Ecologia e Meio Ambiente                                               | SAMARA FEITOSA OLIVEIRA                    | 6,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (CAMPOS SALES)                          | Morfologia e Morfossintaxe                                             | AUGUSTO SOARES DA SILVA                    | 8,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (CAMPOS SALES)                          | Literatura Comparada                                                   | CLARISSA CATARINA BARLETTA MARCHELLI       | 9,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (CAMPOS SALES)                          | Literatura Comparada                                                   | DANIEL BATISTA CARNEIRO                    | 7,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (CAMPOS SALES)                          | Literatura Comparada                                                   | MARIA LUCILEIA GONÇALVES DA SILVA          | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | C.Biológicas/ Letras/Matemática (CAMPOS SALES) | Formação de Professores, Metodologias de Ensino e Políticas Educaciona | CARLOS CESAR DE OLIVEIRA                   | 9,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | C.Biológicas/ Letras/Matemática (CAMPOS SALES) | Formação de Professores, Metodologias de Ensino e Políticas Educaciona | FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DO NASCIMENTO | 7,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | C.Biológicas/ Letras/Matemática (CAMPOS SALES) | Formação de Professores, Metodologias de Ensino e Políticas Educaciona | GLEISON AMORIM DA SILVA                    | 9,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | C.Biológicas/ Letras/Matemática (CAMPOS SALES) | Formação de Professores, Metodologias de Ensino e Políticas Educaciona | MARIA DE LOURDES TAVARES MAGALHÃES         | 9,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | C.Biológicas/ Letras/Matemática (CAMPOS SALES) | Formação de Professores, Metodologias de Ensino e Políticas Educaciona | MARTA DE OLIVEIRA CARVALHO                 | 9,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | C.Biológicas/ Letras/Matemática (CAMPOS SALES) | Formação de Professores, Metodologias de Ensino e Políticas Educaciona | PATRIC ANDERSON GOMES DA SILVA             | 8,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Matemática (CAMPOS SALES)                      | Matemática Educacional                                                 | DENISE APARECIDA ENES RIBEIRO              | 9,33  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Matemática (CAMPOS SALES)                      | Matemática Educacional                                                 | SAMYA DE OLIVEIRA LIMA                     | 6,10  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (MISSÃO VELHA)                          | Língua Portuguesa                                                      | EDLA FREITAS RIBEIRO                       | 8,33  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (MISSÃO VELHA)                          | Língua Portuguesa                                                      | MARIA LAYANA ANDRADE PARNAÍBA              | 6,73  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (MISSÃO VELHA)                          | Literatura Comparada                                                   | CARLOS OLIVEIRA KUBERNAT                   | 8,50  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (MISSÃO VELHA)                          | Literatura Comparada                                                   | FRANCISCA ALINE DE MONTE GOMES SILVA       | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (MISSÃO VELHA)                          | Literatura Comparada                                                   | JOANA DARC DE OLIVEIRA MENDONÇA            | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Letras (MISSÃO VELHA)                          | Literatura Comparada                                                   | PEDRO DE SOUZA MELO                        | 6,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (MISSÃO VELHA)              | Biologia Geral                                                         | BARBARA FERNANDES MELO                     | 9,10  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (MISSÃO VELHA)              | Biologia Geral                                                         | DÁRCIO LUIZ DE SOUSA JÚNIOR                | 7,86  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (MISSÃO VELHA)              | Biologia Geral                                                         | LAÍZE RAPHAELLE LEMOS LIMA                 | 8,46  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Ciência Biológicas (MISSÃO VELHA)              | Biologia Geral                                                         | MARIA ELIZETE MACHADO GENERINO             | 7,00  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Engenharia Agrônômica (MAURITI)                | Química Biológica Aplicada às Ciências Agrárias                        | FRANCISCO JUNIO DIAS                       | 7,20  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Engenharia Agrônômica (MAURITI)                | Química Biológica Aplicada às Ciências Agrárias                        | JAIANE DA SILVA BARBOSA EVANGELISTA        | 7,76  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Engenharia Agrônômica (MAURITI)                | Entomologia e Organismos de Interesse Agrícola                         | ANA KAROLINE BENTO MAIA                    | 6,03  |
| CAMPI DE IGUATU, C. SALES, M. VELHA E MAURITI - TEMPORÁRIO | Engenharia Agrônômica (MAURITI)                | Construção, Mecanização e Topografia Rural                             | SIRLEIDE MARIA DE MENEZES                  | 8,50  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Química Biológica                              | Química Geral                                                          | DAVID DENIS BENTO SERAFIM                  | 9,53  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Química Biológica                              | Química Geral                                                          | RANNY RODRIGUES FREIRE                     | 6,56  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                                       | Anatomia Humana/Embriologia                                            | LINDAIANE BEZERRA RODRIGUES DANTAS         | 9,00  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                                       | Imunologia Clínica                                                     | KARINE THIERS LEITÃO LIMA                  | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO                 | Medicina                                       | Microbiologia Clínica/ Parasitologia Médica                            | GUSTAVO MARINHO MIRANDA                    | 8,00  |

| UNIDADE                                    | CURSO    | SETOR DE ESTUDO                               | CANDIDATO(A)                            | MÉDIA |
|--------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Microbiologia Clínica/Parasitologia Médica    | MARIANA GOMES VIDAL SAMPAIO             | 9,50  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Microbiologia Clínica/Parasitologia Médica    | PRISCILLA RAMOS FREITAS ALEXANDRE       | 8,96  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Bioquímica Médica                             | ADRIELLE RODRIGUES COSTA                | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Bioquímica Médica                             | AMANDA KARINE DE SOUSA                  | 9,00  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Bioquímica Médica                             | CAMILA BEZERRA NOBRE                    | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária | ANA GEORGIA AMARO ALENCAR BEZERRA MATOS | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária | ISABELITA RODRIGUES DE ALENCAR          | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária | JAQUELINY RODRIGUES SOARES GUIMARAES    | 9,80  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária | LARISSA ROLIM DE OLIVEIRA               | 9,60  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Atenção à Saúde da Mulher na Atenção Primária | MARIA MISRELMA MOURA BESSA              | 9,60  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Saúde Materno Infantil/Pediatria/Internato    | AMANDA DE BRITO ARRAES                  | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Saúde Materno Infantil/Pediatria/Internato    | ANA CARLA ARAUJO BARBOSA                | 9,80  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Saúde Materno Infantil/Pediatria/Internato    | DANIELA MATOS CARNEIRO                  | 9,50  |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Saúde Materno Infantil/Pediatria/Internato    | DIEGO FURTADO ROLIM LIMA                | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Saúde Materno Infantil/Pediatria/Internato    | KARLA DENISE BARROS RIBEIRO VASQUES     | 10,00 |
| CAMPI PIMENTA E MADRE FEITOSA - TEMPORÁRIO | Medicina | Saúde Materno Infantil/Pediatria/Internato    | NEYLSON GONÇALVES ALMEIDA               | 10,00 |

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.012870/2025-44, RESOLVE, com fundamento no art. 110, caput e inc. I, alínea “F”, c/c art. 133 da Lei 9.286, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da docente **SILVIA MARCIA ALVES SIQUEIRA**, matrícula nº 0069071-6, ocupante do cargo de Professor Associado, referência O, lotada no Centro de Humanidades - CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para realização de estágio sênior na Università degli Studi di Napoli - Federico II - Dipartimento Studi Umanistici, na cidade de Nápoles, Itália, a partir da publicação deste ATO até agosto de 2026, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pela servidora para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0445/2026** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo NUP 31032.011955/2025-13, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, alterado pela Lei nº 18.918/2024, publicada no DOE de 17/07/2024 e Resolução nº 1089/2014-CONSU, de 04/08/2014, c.c. a Resolução nº 2068/2025-CONSU, de 19/08/2025, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com eficácia a partir de 11/11/2025, o docente **JOÃO TOBIAS LIMA SALES**, matrícula nº 0066821-4, lotado no Centro de Humanidades - CH da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 02 de março de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1166/2026** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.004385/2026-88/SPU, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CECILIA ROSA LACERDA** ocupante do cargo Professor Associado, O, matrícula nº 006998.1-0, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quiterianópolis / Fortaleza, no período de 24/05/2026 a 30/05/2026, a fim de Monitorar o desenvolvimento do curso PARFOR EQUIDADE - LINTA Convênio N° 970899/2024, Edital N° 23/2023, concedendo-lhe 6,5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 2.177,50 (dois mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) de acordo com o anexo I do Decreto 35.922 de 19/12/2006, devendo as despesas serem pagas com recursos da fonte 570, oriundos do Convênio PARFOR N° 970899. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 06 de maio de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1652/2026** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.006063/2026-73;31032.006059/2026-13-NUP, RESOLVE AUTORIZAR a **COLABORADORA** eventual relacionada no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, em conformidade com o Convênio nº 970899/2024-PARFOR, com recursos oriundos da fonte 570. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de junho de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1652/2026, DE 15 JUNHO DE 2026**

| NOME                         | MATRICULA  | PERÍODO                 | ROTEIRO                             | QUANT. | TOTAL    |
|------------------------------|------------|-------------------------|-------------------------------------|--------|----------|
| LIEZELOTTE REZENDE BOMFIM    | 006897.1-8 | 02/07/2026 a 03/07/2026 | FORTALEZA QUITERIANOPOLIS FORTALEZA | 01 e ½ | 502,50   |
| DEBORA LIBERATO ARRUDA HISSA | 300000.2-1 | 06/07/2026 a 09/07/2026 | FORTALEZA QUITERIANOPOLIS FORTALEZA | 03 e ½ | 1.172,50 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1701/2026** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032006205202601; 31032006195202603 -NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022, de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE





## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1701/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026

| NOME                          | MATRÍCULA/ CPF | PERÍODO                 | ROTEIRO                            | QUANT. | TOTAL  |
|-------------------------------|----------------|-------------------------|------------------------------------|--------|--------|
| JURANDIR FERNANDES CAVALCANTE | 38256576391    | 10/07/2026 a 11/07/2026 | FORTALEZA SANTA QUITERIA FORTALEZA | 01 e ½ | 502,50 |
| LEONARDO SILVA DE SOUSA       | 01965376304    | 31/07/2026 a 01/08/2026 | FORTALEZA OROS FORTALEZA           | 01 e ½ | 502,50 |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1704/2026** - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos – 31032.005881/2026-59;31032.005698/2026-53-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º; 4º; e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de junho de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1704/2026, DE 17 DE JUNHO DE 2026

| NOME                             | CARGO/FUNÇÃO            | MATRÍCULA  | PERÍODO                 | ROTEIRO                             | QUANT. | PASS.  | TOTAL  |
|----------------------------------|-------------------------|------------|-------------------------|-------------------------------------|--------|--------|--------|
| ANTONIO WHERBTY RIBEIRO NOGUEIRA | PROFESSOR ASSISTENTE, D | 300028.7-3 | 29/06/2026 a 30/06/2026 | QUIXERAMOBIM FORTALEZA QUIXERAMOBIM | 01 e ½ | 109,70 | 325,19 |
| EDILSON ARAUJO PIRES             | PROFESSOR ASSISTENTE, D | 300038.4-5 | 30/06/2026 a 30/06/2026 | CANINDE FORTALEZA CANINDE           | ½      | 71,78  | 143,61 |

\*\*\* \*\*

NUP: 31032.003028/2026-01

**TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado, a Fundação Universidade Estadual do Ceará e de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL CURA D'ARS**; OBJETO: **Estabelecer a cooperação** entre a FUNECE e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL CURA D'ARS, no sentido de **contribuírem para a constituição da formação e da identidade profissional de estudantes** de cursos da Universidade Estadual do Ceará, por meio da realização do estágio obrigatório, na SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL CURA D'ARS, sob a supervisão de profissionais, da instituição e docentes da Universidade Estadual do Ceará; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.788/2008; FORO: Fortaleza-CE; VIGÊNCIA:05 (cinco) anos, partir de sua assinatura; DATA DE ASSINATURA:24/04/2026; SIGNATÁRIOS: Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE e Aldenis Machado - Diretor Administrativo UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 16 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.003485/2023-44, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado – (Diferença de ascensão), referente aos anos de 2024 e 2025, no valor total de R\$ 4.620,19 (quatro mil e seiscentos e vinte reais e dezenove centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 4.620,19 (quatro mil e seiscentos e vinte reais e dezenove centavos) à servidora **MARIA JAIANA DE OLIVEIRA GUMARAES**, matrícula 3008080-7, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls 68, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CULTURA****EXTRATO DO CONTRATO Nº126/2026**

NUP: 27001.000330/2026-99 - PRÉ-RESERVA: 1433204000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E O CONSÓRCIO CEU AQUIRAZ, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada à rua Dr. João Moreira, nº 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, inscrita na matrícula nº 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: **CONSÓRCIO CEU AQUIRAZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.526.164/0001-65, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545-A, Bairro Boa Vista/Castelão, Fortaleza/CE, CEP 60.867-670, constituído pelas empresas **UBIQUE CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob nº 39.810.434/0001-92, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545-A, bairro Boa Vista-Castelão, Fortaleza/CE, CEP 60.867-670, e a **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, bairro Boa Vista, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670, doravante denominadas **CONSORCIADAS**, neste ato representado pelo Sr. **LUIS FERNANDO ARAUJO COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº \*\*\*\*0020562\*\* SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.222.473-\*\*, residente e domiciliado na Av. Cel. Miguel Dias, nº \*\*\*\*, apto. \*\*\*\*, Bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP \*\* 810-\*\*\*\*, conforme poderes conferidos pelo Instrumento Particular de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará. INTERVENIENTE: **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, térreo, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. **JOSE VALDECI REBOUÇAS**, brasileiro, inscrito na matrícula nº 30001575, no CPF sob o nº \*\*\*.082.963-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20260011 - SECULT, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica nº 20260011 - SECULT, as Especificações Técnicas, a proposta da contratada e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta da CONTRATADA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. DO VALOR: O valor total da contratação é de 1.435.516,41 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO                                                     | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE |
|-------------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| 462013 - 27100010.13.392.132.14131.03.449051.1.5009100000.0 | 500   | TESOURO ESTADUAL   |
| 537975 - 27100010.13.392.132.14131.03.449051.1.7002200082.1 | 700   | RECURSOS FEDERAL   |

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Gestor do Contrato, Sr. **MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA**, matrícula nº 3000917-7, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da Secult, representante especialmente designado para este fim, ou pelo respectivo substituto. A execução contratual será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato designado pela Superintendência de Obras Públicas, nos termos de sua regulamentação. DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 16 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Gecíola Fonseca Torres  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
(CONTRATANTE)  
Luis Fernando Araujo Costa  
CONSÓRCIO CEU AQUIRAZ  
(CONTRATADA)  
José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS - SOP  
(INTERVENIENTE)  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2026**  
**NUP: 27001.000329/2026-64 - PRÉ-RESERVA: 1433211000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada à rua Dr. João Moreira, nº 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, inscrita na matrícula nº 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.761.499/0001-61, com sede na Avenida Zequinha Freire, nº 201, Sala 02, Bairro Santa Isabel, Teresina/PI, CEP: 60.053-400, neste ato representada pelo Sr. MAERCIO PEREIRA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº \*\*\*072100\*\* DETRAN-PI, inscrito no do CPF sob nº \*\*\*.925.483-\*\*, residente e domiciliado à Quadra Bela Vista, nº \*\*, Casa 8, Bairro Bela Vista, Teresina-PI, CEP: \*\*030-\*\*\*. INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, térreo, bairro Castelhão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, inscrito na matrícula nº 30001575, no CPF sob o nº \*\*\*.082.963-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20260012 - SECULT, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica nº 20260012 - SECULT, as Especificações Técnicas, a proposta da contratada e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta da CONTRATADA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| DOTAÇÃO                                                     | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE |
|-------------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| 565039 - 27100010.13.392.132.14131.01.449051.1.7002200082.1 | 700   | RECURSOS FEDERAL   |
| 565523 - 27100010.13.392.132.14131.01.449051.1.5009100000.0 | 500   | TESOURO ESTADUAL   |

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Gestor do Contrato, Sr. MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA, matrícula nº 3000917-7, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da Secult, representante especialmente designado para este fim, ou pelo respectivo substituto. A execução contratual será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato designado pela Superintendência de Obras Públicas, nos termos de sua regulamentação. DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 16 de junho de 2026. SIGNATARIOS:

Geciola Fonseca Torres  
 SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
 (CONTRATANTE)  
 Maercio Pereira Vasconcelos  
 VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA  
 (CONTRATADA)  
 José Valdeci Rebouças  
 SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS - SOP  
 (INTERVENIENTE)  
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2026**  
**NUP: 27001.007116/2025-82 - PRÉ-RESERVA: 1427512000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E O CONSÓRCIO CEU CRATEÚS, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada à rua Dr. João Moreira, nº 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, inscrita na matrícula nº 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: **CONSÓRCIO CEU CRATEÚS**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.956.708/0001-29, com sede na Rua Bellos Portos, nº 444, Bairro Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60.862-280, constituído pelas empresas MARINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, empresa líder do consórcio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.212.255/0001-30, com sede na Rua Bellos Portos, nº 444, bairro Passaré, Fortaleza/CE, CEP 60.862-280, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ FERNANDES ARAÚJO, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº \*\*\*\*0230453\*\* SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.257.493-\*\*, residente e domiciliado na Avenida Rogaciano Leite, nº \*\*\*, bairro Salinas, Fortaleza/CE, CEP \*\*810-\*\*\* e FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.597.909/0001-34, com sede na Rua Bellos Portos, nº \*\*\*, bairro Passaré, Fortaleza/CE, CEP \*\*.862-\*\*\*, neste ato representada pelo Sr. OSMILTON DE ARAÚJO GOMES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº \*\*\*063\*\*\* SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.651.048-\*\*, residente e domiciliado na Rua Professor Jacinto Botelho, nº \*\*\*, bairro Guararapes, Fortaleza/CE, CEP \*\*810-\*\*\*, doravante denominadas CONSORCIADAS, conforme poderes conferidos pelo Instrumento de Constituição do Consórcio, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará. INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, térreo, bairro Castelhão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, inscrito na matrícula nº 30001575, no CPF sob o nº \*\*\*.082.963-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Nacional Eletrônica nº 20260010 - SECULT, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS/CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta da CONTRATADA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.534.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

| DOTAÇÃO                                                     | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE |
|-------------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| 564921 - 27100010.13.392.132.14131.12.449051.1.5009100000.0 | 500   | TESOURO ESTADUAL   |
| 565415 - 27100010.13.392.132.14131.12.449051.1.7002200082.1 | 700   | RECURSOS FEDERAL   |

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Gestor do Contrato, o Sr. MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA, portador da matrícula nº 300917-7, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da Secult, representante especialmente designado para este fim, ou pelo respectivo substituto. A execução contratual será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato designado pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, nos termos de sua regulamentação. DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 16 de junho de 2026. SIGNATARIOS:

Geciola Fonseca Torres  
 SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
 (CONTRATANTE)  
 José Fernandes Araújo  
 MARINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA  
 (CONTRATADA)  
 Osmilton de Araújo Gomes  
 FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 (CONTRATADA)  
 José Valdeci Rebouças  
 SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS - SOP  
 (INTERVENIENTE)  
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DO CONTRATO Nº136/2026**  
**NUP: 27001.000522/2026-03 - PRÉ-RESERVA:1433110000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA SEVLA CONSTRUÇÕES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, sediada à rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, inscrita na matrícula n.º 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO(A): **SEVLA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.581.853/0001-86, com sede na Rua das Gaivotas, n.º 1419, bairro das Oliveiras, CEP: 60.821-160, Fortaleza/CE, contatosevlaconstrutora@gmail.com, neste ato representada por seu sócio-administrador, JOÃO VICTOR RAMOS ALVES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade no 2008010309779-SSP-CE, CPF n.º \*\*\*.223.003.\*\*, residente e domiciliado na Rua Aulfo Alves, n.º \*\*\*, bairro Jardim das Oliveiras, Fortaleza/CE. INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, térreo, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, inscrito na matrícula n.º 30001575, no CPF sob o n.º \*\*\*.082.963.\*\*, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Nacional Eletrônica n.º 20260013 – SECULT e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Concorrência Nacional Eletrônica n.º 20260013 – SECULT, as Especificações Técnicas, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA**, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta da CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.477.928,67 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO                                                     | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE |
|-------------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| 462013 - 27100010.13.392.132.14131.03.449051.1.5009100000.0 | 500   | TESOURO ESTADUAL   |
| 537975 - 27100010.13.392.132.14131.03.449051.1.7002200082.1 | 700   | RECURSOS FEDERAL   |

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Gestor do Contrato, Sr. MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA, matrícula n.º 3000917-7, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da Secult, representante especialmente designado para este fim, ou pelo respectivo substituto. A execução contratual será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato designado pela Superintendência de Obras Públicas – SOP, nos termos de sua regulamentação. DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 16 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Geciola Fonseca Torres  
 SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
 (CONTRATANTE)  
 João Victor Ramos Alves  
 SEVLA CONSTRUÇÕES LTDA  
 (CONTRATADA)  
 José Valdeci Rebouças  
 SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS - SOP  
 (INTERVENIENTE)  
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº139/2026**  
**NUP: 27001.006245/2025-53 - PRÉ-RESERVA: 1427398000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA GAID CONSTRUÇÕES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.954.555/0001-11, sediada à rua Dr. João Moreira, n.º 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, inscrita na matrícula n.º 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO(A): **GAID CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.352.754/0001-97, com sede na Rua Eng. Aureliano Ferreira De Paula, no 141, Bairro São Bento, Fortaleza/CE, CEP 60.875-625, fone (85) 3252.1416, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Sr. JOSÉ AROLDO ALVES, brasileiro, casado, engenheiro de operações-edificações, portador RG no \*\*74\*, SSP/CE, inscrito no do CPF sob no \*\*\*.884.073.\*\*, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, no \*\*\*\*, apto. 103, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60.125-121. INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, térreo, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, inscrito na matrícula n.º 30001575, no CPF sob o n.º \*\*\*.082.963.\*\*, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Nacional Eletrônica n.º 20260006 – SECULT e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Concorrência Nacional Eletrônica n.º 20260006 – SECULT, Comprasnet Nº 95018/2026, as Especificações Técnicas, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA**, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta da CONTRATADA. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ R\$ 1.633.838,86 (hum milhão, seiscentos e trinta e três mil, oitocentos e oito reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO                                                     | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE |
|-------------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| 462013 - 27100010.13.392.132.14131.03.449051.1.5009100000.0 | 500   | TESOURO ESTADUAL   |
| 537975 - 27100010.13.392.132.14131.03.449051.1.7002200082.1 | 700   | RECURSOS FEDERAL   |

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Gestor do Contrato, Sr. MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA, matrícula n.º 3000917-7, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da Secult, representante especialmente designado para este fim, ou pelo respectivo substituto. A execução contratual será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato designado pela Superintendência de Obras Públicas – SOP, nos termos de sua regulamentação. DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 18 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Geciola Fonseca Torres  
 SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
 (CONTRATANTE)  
 José Aroldo Alves  
 GAID CONSTRUÇÕES LTDA  
 (CONTRATADA)  
 José Valdeci Rebouças  
 SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS - SOP  
 (INTERVENIENTE)  
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DO CONTRATO Nº144/2026**  
**NUP: 27001.006246/2025-06 - PRÉ-RESERVA: 1427545000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E O CONSÓRCIO MH CBC IGUATU, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada à rua Dr. João Moreira, nº 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, inscrita na matrícula nº 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: **CONSÓRCIO MH CBC IGUATU**, inscrito no CNPJ sob o nº 66.900.547/0001-51, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 342, Bairro Centro, CEP 63.500-119, Iguatu/CE, constituído pelas empresas MH CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, empresa líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob nº 49.231.220/0001-15, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 342, Bairro Centro, CEP 63.500-119, Iguatu/CE, e a CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.549/0001-46, com sede na Rua Engenheiro Edmundo Almeida Filho, nº 206, Bairro Parreão, CEP 60.410-374, Fortaleza/CE, doravante denominadas CONSORCIADAS, neste ato representado pelo Sr. MARCOS DUARTE LAVOR, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF nº \*\*\*.254.743-\*\* e do RG nº SSP\*\*\*96760\*\* SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Mariza Macedo Lima, nº \*\*\*.082.963-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20260007 - SECULT, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica nº 20260007 - SECULT, as Especificações Técnicas, a proposta da contratada e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE IGUATU/CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta da CONTRATADA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. DO VALOR: O valor total da contratação é de 1.553.445,66 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO                                                     | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE |
|-------------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| 564434 - 27100010.13.392.132.14131.02.449051.1.5009100000.0 | 500   | TESOURO ESTADUAL   |
| 563447 - 27100010.13.392.132.14131.02.449051.1.7002200082.1 | 700   | RECURSOS FEDERAL   |

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Gestor do Contrato, Sr. MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA, matrícula nº 3000917-7, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da Secult, representante especialmente designado para este fim, ou pelo respectivo substituto. A execução contratual será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato designado pela Superintendência de Obras Públicas, nos termos de sua regulamentação. DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 16 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Geciola Fonseca Torres  
 SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
 (CONTRATANTE)  
 Marcos Duarte Lavor  
 CONSÓRCIO MH CBC IGUATU  
 (CONTRATADA)  
 José Valdeci Rebouças  
 SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS - SOP  
 (INTERVENIENTE)  
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº145/2026**  
**NUP: 27001.000910/2026-86 - PRÉ-RESERVA: 1439461000**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA SEVLA CONSTRUÇÕES LTDA., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada à rua Dr. João Moreira, nº 540, bairro Centro, CEP: 60.030-000, nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Cultura, GECIOLA FONSECA TORRES, brasileira, inscrita na matrícula nº 3000064-1, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADO: **SEVLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.581.853/0001-86, com sede na Rua das Gaivotas, nº 1419, bairro das Oliveiras, CEP: 60.821-160, Fortaleza/CE, contatosevlaconstrutora@gmail.com, (85)99246-1345, neste ato representada por seu representante legal, JOÃO VICTOR RAMOS ALVES, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*0103097\*\*, SSP-CE, inscrito no CPF nº \*\*\*.223.003-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza/CE. INTERVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, térreo, bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, inscrito na matrícula nº 30001575, no CPF sob o nº \*\*\*.082.963-\*\*, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Concorrência Eletrônica nº 20260018 – SECULT e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica nº 20260018 – SECULT, as Especificações Técnicas, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos respectivos documentos os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta da CONTRATADA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) meses, contados a partir da assinatura do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| DOTAÇÃO                                                     | FONTE | DESCRIÇÃO DA FONTE |
|-------------------------------------------------------------|-------|--------------------|
| 462013 - 27100010.13.392.132.14131.03.449051.1.5009100000.0 | 500   | TESOURO ESTADUAL   |
| 537975 - 27100010.13.392.132.14131.03.449051.1.7002200082.1 | 700   | RECURSOS FEDERAL   |

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Gestor do Contrato, Sr. MAURO COSTA FERNANDES SILVEIRA, matrícula nº 3000917-7, lotado na Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI) da Secult, representante especialmente designado para este fim, ou pelo respectivo substituto. A execução contratual será fiscalizada pelo Fiscal do Contrato designado pela Superintendência de Obras Públicas - SOP, nos termos de sua regulamentação. DO FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 19 de junho de 2026. SIGNATÁRIOS:

Geciola Fonseca Torres  
 SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
 (CONTRATANTE)  
 João Victor Ramos Alves  
 SEVLA CONSTRUÇÕES LTDA.  
 (CONTRATADA)  
 José Valdeci Rebouças  
 SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS - SOP  
 (INTERVENIENTE)  
 Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli  
 COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº208/2026****NUP: 27001.002314/2026-31 – PRÉ-RESERVA: 1460010000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A)** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

|                                       |                                                     |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| NOME DO(A) AGENTE CULTURAL            | ABRAÃO LINCONI BARBOSA RODRIGUES                    |
| CPF DO(A) AGENTE CULTURAL             | ***.387.363-**                                      |
| NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER) | QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DO BAIRRO ELLERY            |
| ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL        | RUA SANTA INÊS ****, JACARECANGA, FORTALEZA, CE, BR |

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “QUADRILHA JUNINA ARRAIÁ DO BAIRRO ELLERY”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

|                               |                                                          |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|
| VIGÊNCIA                      | 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.     |
| VALOR DO REPASSE              | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                         |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS        | 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1       |
| FISCAL                        | Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2 |
| COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A) | Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0      |

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de junho de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Abraão Linconi Barbosa Rodrigues  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº287/2026****NUP: 27001.002276/2026-16 – PRÉ-RESERVA: 1460186000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A)** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

|                                       |                                                                  |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| NOME DO(A) AGENTE CULTURAL            | JOSÉ ALEXSANDRO DA SILVA TEIXEIRA                                |
| CPF DO(A) AGENTE CULTURAL             | ***.449.013-**                                                   |
| NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER) | JUNINA PASSAGEM                                                  |
| ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL        | RUA MAJOR ADELINO ***, CARAÚBAS, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CE, BR |

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “FUZILADOS DO LEITÃO: CORAGEM, TRADIÇÃO, E RESISTÊNCIA”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

|                               |                                                          |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|
| VIGÊNCIA                      | 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.     |
| VALOR DO REPASSE              | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                         |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS        | 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1       |
| FISCAL                        | Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2 |
| COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A) | Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0      |

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de junho de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
José Alexsandro da Silva Teixeira  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº289/2026****NUP: 27001.002375/2026-06 – PRÉ-RESERVA: 1460159000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A)** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

|                                       |                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| NOME DO(A) AGENTE CULTURAL            | JOSÉ CÉLIO DA SILVA                                             |
| CPF DO(A) AGENTE CULTURAL             | ***.098.603-**                                                  |
| NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER) | QUADRILHA ENCANTO JUNINO INFANTIL                               |
| ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL        | RUA CORONEL JOÃO CORREIA ****, GRANJA LISBOA, FORTALEZA, CE, BR |

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “O SAGRADO OFÍCIO DE SER FELIZ”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

|                               |                                                                    |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| VIGÊNCIA                      | 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.               |
| VALOR DO REPASSE              | R\$ 22.891.00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e um reais) |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS        | 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1                 |
| FISCAL                        | Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2           |
| COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A) | Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0                |

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafo. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 09 de junho de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
José Célio da Silva  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº308/2026

NUP: 27001.002448/2026-51 – PRÉ-RESERVA: 1459988000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

|                                       |                                                  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|
| NOME DO(A) AGENTE CULTURAL            | LETÍCIA SOUSA DA SILVA                           |
| CPF DO(A) AGENTE CULTURAL             | ***.285.203.**                                   |
| NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER) | QUADRILHA JUNINA RAIZES DO SERTÃO                |
| ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL        | ALDEIA VIRAÇÃO S/N, ZONA RURAL, TAMBORIL, CE, BR |

cadastro(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “ENTRE A SECA E MILAGRE: A ORIGEM DA AGUA NA ALDEIA VIRAÇÃO”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA - DIVERSIDADE, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

|                               |                                                                           |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| VIGÊNCIA                      | 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.                      |
| VALOR DO REPASSE              | R\$ 15.607.50 (quinze mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos) |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS        | 27200004.13.391.132.11689.12.339048.1.7199200000.1                        |
| FISCAL                        | Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2                  |
| COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A) | Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0                       |

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafo. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 16 de junho de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Letícia Sousa da Silva  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº346/2026

NUP: 27001.002296/2026-97 – PRÉ-RESERVA: 1460037000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A) O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

|                                       |                                               |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
| NOME DO(A) AGENTE CULTURAL            | RONALD DOS SANTOS DA CUNHA                    |
| CPF DO(A) AGENTE CULTURAL             | ***.394.173.**                                |
| NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER) | QUADRILHA FLOR DE MANDACARU DE CARIRÉ         |
| ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL        | RUA SANTO ANTONIO S/N, CENTRO, CARIRÉ, CE, BR |

cadastro(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “QUADRILHA FLOR DE MANDACARU DE CARIRÉ 2026: SAUDADE O MEU REMÉDIO É CANTAR!”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - SERTÃO DE SOBRAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

|                               |                                                          |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|
| VIGÊNCIA                      | 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.     |
| VALOR DO REPASSE              | R\$ 30.000.00 (trinta mil reais)                         |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS        | 27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1       |
| FISCAL                        | Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2 |
| COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A) | Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0      |

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafo. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 05 de junho de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Ronald dos Santos da Cunha  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnoli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº348/2026****NUP: 27001.002363/2026-73 – PRÉ-RESERVA: 1460352000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A)** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

|                                       |                                               |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|
| NOME DO(A) AGENTE CULTURAL            | SABRINA RIBEIRO                               |
| CPF DO(A) AGENTE CULTURAL             | ***.279.073-**                                |
| NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER) | QUADRILHA JUNINA FILHOS DO SÃO JOÃO           |
| ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL        | RUA SÃO CRISTÓVÃO SN, CENTRO, GUAIÚBA, CE, BR |

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “URUCUM: A CARA DA COR DO TEMPERO DO BRASIL”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA ADULTA - GRANDE FORTALEZA, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

|                               |                                                          |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------|
| VIGÊNCIA                      | 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.     |
| VALOR DO REPASSE              | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)                         |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS        | 27200004.13.391.132.11689.03.339048.1.7591200070.1       |
| FISCAL                        | Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2 |
| COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A) | Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0      |

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 09 de junho de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Sabrina Ribeiro  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

**EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº352/2026****NUP: 27001.002469/2026-77 – PRÉ-RESERVA: 1460104000**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O(A) **AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO(A)** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a):

|                                       |                                                      |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NOME DO(A) AGENTE CULTURAL            | SOLIANE ROCHA MELO                                   |
| CPF DO(A) AGENTE CULTURAL             | ***.311.203-**                                       |
| NOME DO COLETIVO CULTURAL (SE HOUVER) | MOLEKADA JUNINA                                      |
| ENDEREÇO DO(A) AGENTE CULTURAL        | EDGAR RODRIGUES **, CAMPO DE AVIAÇÃO, CARIRÉ, CE, BR |

cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos complementares ao instrumento em epígrafe, doravante denominado(a) Agente Cultural, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - TEC, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas. OBJETO E DADOS GERAIS DA PARCERIA: Constitui objeto do presente TEC a **concessão de apoio financeiro** ao projeto cultural “A FABRICA DE DOCES DO SERTÃO - ENTRE DOCES, SABORES E MUITA FESTA”, contemplado no EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026, na categoria QUADRILHA JUNINA INFANTIL - SERTÃO DE SOBRAL, conforme dados constantes na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação aprovado pela SECULT, que passam a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

|                               |                                                                    |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| VIGÊNCIA                      | 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.               |
| VALOR DO REPASSE              | R\$ 22.891,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e um reais) |
| DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS        | 27200004.13.391.132.11689.11.339048.1.7591200070.1                 |
| FISCAL                        | Janaina Ilara Ferreira Conceição, Matrícula nº 3000945-2           |
| COORDENADOR(A) FINALÍSTICO(A) | Jéssica Ohara Pacheco Chuab, Matrícula nº 3000946-0                |

Fundamentação Legal: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições do EDITAL CEARÁ JUNINO PARA QUADRILHAS JUNINAS - 2026; na Lei Estadual nº 18.012/2022 (Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará); no Decreto Estadual nº 35.635/2023; e nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado. Aplicam-se às omissões deste termo as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), Lei Federal nº 9.610/1998, Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) e demais normas aplicáveis à espécie. DA PUBLICAÇÃO: Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TEC deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado. FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo de Execução Cultural, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 08 de junho de 2026. Signatários:

Rafael Cordeiro Felismino  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ  
Soliane Rocha Melo  
AGENTE CULTURAL FOMENTADO  
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*

**Nº DO PROCESSO: 27001.002555/2026-80****EXTRATO DO CONVÊNIO Nº09/2026**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA CULTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, Complexo Cultural Estação das Artes, Fortaleza/CE, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por sua Secretária da Cultura, GECÍOLA FONSECA TORRES, brasileira, portadora da matrícula funcional de nº 3000064-1 e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, sediada na Rua Bezerra de Menezes, nº 350, bairro Centro, Jaguaribara/CE, CEP: 63.490-000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito, JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.744.683-\*\*. OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **concessão de apoio financeiro para a realização do 26º Festival de Quadrilha** do município de Jaguaribara, conforme dados constantes no Plano de Trabalho aprovado pela SECULT, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal; da Constituição do Estado do Ceará; da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações; da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações; da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações; do Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2018, e suas alterações; da Lei Estadual nº 19.382, de 14 de julho de 2025; da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; nas informações contidas no Processo Administrativo acima epigrafado e demais normas aplicáveis à espécie. FORO: Na forma do Artigo 45, X, do Decreto Estadual nº 32.811/2018, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 49.854,04 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), valor do repasse e R\$ 2.336,55 (dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), valor da contrapartida financeira DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1.158392 - 27100017.13.392.131.11233.14.334041.2.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 12 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS : JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO - Prefeito do Município de Jaguaribara/CE e GECÍOLA FONSECA TORRES - Secretária da Cultura.

Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\* \*



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20260017 - SECULT**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes no arts. 71, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no art. 7º, § 3º do Decreto Estadual n.º 35.341/2023, considerando o resultado do procedimento referente à Concorrência Nacional Eletrônica n.º 20260017 - SECULT, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO CEÚ DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e demais documentos que instruem o processo n.º 27001.000908/2026-15, RESOLVE **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** como vencedora a empresa **ROBSON CUNHA & VIEIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.825.048/0001-02, no valor global de R\$ 1.619.699,73 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). Fortaleza/CE, 16 de junho de 2026.

Gecioja Fonseca Torres  
SECRETÁRIA DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260001 - SECULT**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes no arts. 71, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como no art. 7º, § 3º do Decreto Estadual n.º 35.341/2023, considerando o resultado do procedimento referente ao Pregão Eletrônico n.º 20260001 - SECULT, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo split, gabinetes de ventilação para exaustores e no-breaks, todos com fornecimento, montagem e instalação inclusos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, e demais documentos que instruem o processo n.º 27001.000032/2026-07, RESOLVE **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** como vencedora do Grupo 01, a empresa **SOLUÇÕES DIRETAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.879.527/0001-20, no valor global de R\$ 275.721,00 (duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais), como vencedora do Grupo 02, a empresa **MERIDIAN TECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.014.170/0001-57, no valor global de R\$ 83.630,00 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais), como vencedora do item 9, a empresa **PHD SISTEMAS DE ENERGIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.435.993/0001-50, no valor global de R\$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil, setecentos reais) e como vencedora do item 10, a empresa **VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.986.160/0001-48, no valor global de R\$ 33.400,00 (trinta e três mil, quatrocentos reais). \* Republicado por incorreção. Fortaleza/CE, 15 de junho de 2026.

Gecioja Fonseca Torres  
SECRETÁRIA DA CULTURA

**SECRETARIA DA DIVERSIDADE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
EDOWEB NÚMERO DO DOCUMENTO: 3015593 - SÉDIV - SADDO  
Nº DO DOCUMENTO 01/2026**

PROCESSO Nº : 68000.000404 / 2026 84 OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 110 (cento e dez) placas de homenagem**, sendo 70 (setenta) destinadas a municípios e 40 (quarenta) destinadas a empresas, confeccionadas em aço inox com impressão em vinil escovado, acompanhadas de estojo, destinadas à cerimônia de certificação e premiação do programa Selo + Diversidade, promovido pela Secretaria da Diversidade do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. JUSTIFICATIVA: Para os devidos fins, JUSTIFICAMOS os parâmetros utilizados na PESQUISA DE PREÇO para elaboração do Mapa Comparativo, amparado pelo Decreto Estadual nº 35.322 de 24 de fevereiro de 2023 alterado pelo Decreto nº 35.475/2023, conforme preceitua o art. 29, incisos I ao IV, onde essa unidade realizou as pesquisas almejando o parâmetro de preço entre itens adjudicados, contratações similares de outros entes públicos, mídia especializada e fornecedores. VALOR GLOBAL: R\$ 7.467,90 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) DOTAÇÃO 68100001.14.422.166.11814.15.339039.1.500.9100000.0.4.01 ORÇAMENTÁRIA: - 68100001.14.422.166.11828.15.339039.1.500.9100000.0.4.01 - 21537 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **ALUPLAQ INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** DISPENSA: 01/2026 30969 RATIFICAÇÃO: RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, determinando a publicação do presente extrato no Diário Oficial do Estado, em observância ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Renan Ridley de Almeida Sousa  
ORDENADOR DE DESPESAS

Fortaleza, 19 de junho de 2026.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS**

**EDITAL Nº006/2026 – SELEÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ ESTADUAL INTERINSTITUCIONAL DE ATENÇÃO AOS MIGRANTES, REFUGIADOS, APÁTRIDAS E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS – CEMIGTRAP. DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O COMITÊ ESTADUAL INTERINSTITUCIONAL DE ATENÇÃO AOS MIGRANTES, REFUGIADOS, APÁTRIDAS E ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS – CEMIGTRAP, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 36.824, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, VINCULADO À SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ (SEDIH).**

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 36.824, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Política Estadual para Migrantes, Refugiados e Apátridas e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, e institui o Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CEMIGTRAP, vinculado à Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará – SEDIH, fica **convocado o processo de seleção das 05 (cinco) entidades representativas da sociedade civil que integrarão o referido Comitê**, nos termos e limites do presente Edital.

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção das 05 (cinco) entidades representativas da sociedade civil que comporão o Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CEMIGTRAP, conforme disposto no art. 8º, § 3º, do Decreto nº 36.824/2025.

1.2. Cada entidade deverá indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, com atuação comprovada nas temáticas de migração, refúgio, apatridia ou enfrentamento ao tráfico de pessoas.

1.3. A participação no Comitê é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, nos termos do art. 9º do Decreto nº 36.824/2025.

1.4. O calendário do processo seletivo segue conforme Anexo I deste Edital.

**2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

2.1. O processo seletivo será conduzido por Comissão Organizadora designada pela Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará, composta por 03 (três) membros indicados pela Secretária de Estado.

2.2. Compete à Comissão Organizadora:

- I – Coordenar todas as etapas do processo seletivo disciplinado por este Edital;
- II – Analisar e decidir sobre os pedidos de inscrição, impugnações e recursos;
- III – Homologar e publicar o resultado final no site eletrônico da SEDIH.

**3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar do processo seletivo as entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, coletivos e movimentos sociais com atuação comprovada, há pelo menos 02 (dois) anos, nas temáticas de migração, refúgio, apatridia ou enfrentamento ao tráfico de pessoas.

3.2. É vedada a participação de entidades que:

- I – Tenham sede fora do território nacional, salvo se comprovada atuação efetiva no Ceará;
- II – Possuam finalidade lucrativa, exceto instituições de ensino superior privadas;
- III – Sejam estatais ou submetidas a regime de direito público;
- IV – Tenham dirigentes condenados, com sentença transitada em julgado, por crimes ou improbidade administrativa;
- V – Possuam servidores(as) públicos(as) estaduais em atividade em seus quadros diretos.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [juridico@direitoshumanos.ce.gov.br](mailto:juridico@direitoshumanos.ce.gov.br), no período indicado no Anexo I.

4.2. O pedido de inscrição deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- I – Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
- II – Cópia do Estatuto Social atualizado da entidade;
- III – Cópia do CNPJ;
- IV – Ata da reunião que elegeu a representação (titular e suplente);
- V – Declaração de veracidade e regularidade conforme modelo do Anexo II;
- VI – Relatório de atividades dos últimos 02 (dois) anos, que comprove atuação nas temáticas afins.

4.3. Entidades não formalizadas, sem registro em CNPJ ou Estatuto, poderão comprovar sua existência e atuação mediante:

- a) Apresentação de publicações, reportagens, prêmios ou pesquisas sobre suas atividades; ou
- b) Cópia de entidades públicas, com link de acesso à existência e finalidade da entidade (Decreto Estadual, Lei, Resoluções, Decretos, Resoluções, etc.).





Procuradores, Parlamentares ou Secretários de Estado/Município).

4.4. Os documentos deverão ser enviados em formato PDF, em arquivo único identificado com o nome da entidade.

#### 5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

5.1. A Comissão Organizadora avaliará as inscrições conforme:

- I – Regularidade documental;
- II – Tempo de atuação comprovada;
- III – Relevância e coerência das atividades com as temáticas do Comitê;
- IV – Representatividade territorial e social da entidade.

5.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios sucessivos:

- I – Maior tempo de atuação comprovada;
- II – Atuação em mais de um eixo temático (migração, refúgio, apatridia, tráfico de pessoas);
- III – Maior abrangência territorial (atuação municipal, regional ou estadual).

#### 6. DA ELEIÇÃO

6.1 - Serão consideradas escolhidas por votação as entidades representativas da sociedade civil que obtiverem maioria de votos ordenados conforme os critérios de desempate do subitem 5.2 deste edital até o limite de representações, sem exigência de número mínimo de votos, que ocorrerá no dia 14/07/2026, às 14h00min.

6.2 - A votação será exercida de forma aberta e direta pelos membros do Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CEMIGTRAP.

6.2.1 - A coordenação da votação e a apuração serão realizadas pela Comissão Organizadora, de forma pública e transparente.

6.3 - Será feita a primeira chamada às 14h00min e a segunda chamada às 14h30min.

6.3.1 - A ausência ou atraso do representante acarreta a impossibilidade de exercício do direito de voto.

6.3.2 - As manifestações, respostas e representações durante a eleição ocorrerá da seguinte forma:

6.3.2.1 - Serão disponibilizados 3 (três) minutos para cada entidade se apresentar, antes do período de votação. Na sequência segue para a votação e contagem dos votos. Ao final será facultada a palavra para intervenções das entidades, com no máximo de 5 (cinco) minutos para fala inicial, 3 (três) minutos para réplica e 2 (dois) minutos para tréplica.

6.4 - O resultado provisório da eleição será divulgado no sítio eletrônico <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br>, duas horas após proclamado o resultado na assembleia, para efeito de eventual recurso, cabendo recurso segundo o disposto no item 7.4.

6.5 - Caso ocorra empate que ultrapasse o número de vagas disponíveis, será selecionada a entidade com maior tempo de atuação. Se o empate ocorrer entre os representantes, será escolhido o que tiver a idade mais elevada.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÃO

7.1 - A Comissão Organizadora tornará público o resultado definitivo da eleição na forma do subitem 8.1, no sítio eletrônico <https://www.direitoshumanos.ce.gov.br>.

7.2 - Da divulgação do resultado definitivo não caberá recurso.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [juridico@direitoshumanos.ce.gov.br](mailto:juridico@direitoshumanos.ce.gov.br).

8.3. O resultado final, após análise dos recursos, será homologado e publicado no sítio eletrônico [www.direitoshumanos.ce.gov.br](http://www.direitoshumanos.ce.gov.br).

#### 9. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

9.1. Todas as comunicações, listas e resultados referentes ao processo seletivo serão publicados no site oficial da SEDIH.

9.2. É de responsabilidade exclusiva das entidades o acompanhamento das informações e prazos definidos neste Edital.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.2. A inscrição implica a plena aceitação das normas deste Edital e do Decreto nº 36.824/2025.

10.3. Irregularidades ou falsidades documentais acarretarão o indeferimento imediato da inscrição ou exclusão posterior.

10.4. As entidades selecionadas terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, conforme art. 8º, § 5º, do Decreto nº 36.824/2025.

Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

#### ANEXO I – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA                                                                                                                                         | PERÍODO/DATA            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                                                          | 22/06/2026              |
| Período de inscrições                                                                                                                         | 22/06/2026 à 01/07/2026 |
| Análise documental                                                                                                                            | 02/07/2026 a 03/07/2026 |
| Divulgação dos resultados preliminares                                                                                                        | 06/07/2026              |
| Interposição de recursos                                                                                                                      | 07/07/2026 a 09/07/2026 |
| Publicação da relação das entidades representativas da sociedade civil que participarão da Eleição como candidatos após análise dos recursos. | 10/07/2026              |
| Eleição                                                                                                                                       | 14/07/2026              |
| Publicação do resultado final e homologação                                                                                                   | 15/07/2026              |

#### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

(em papel timbrado da entidade)

Declaro, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e documentos apresentados para a habilitação da (nome da entidade) no processo de seleção para composição da sociedade civil no Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CEMIGTRAP.

(Local, Data)

Nome e cargo do(a) dirigente

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Comitê Estadual Interinstitucional de Atenção aos Migrantes, Refugiados, Apátridas e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – CEMIGTRAP

1) NOME DA ASSOCIAÇÃO, CONSELHO OU ORGANIZAÇÃO:

2) ENDEREÇO (Rua/Avenida, nº, Bairro, CEP, Cidade, Estado):

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Sítio Eletrônico (se houver): \_\_\_\_\_

3) REPRESENTANTE PARA O COMITÊ

TITULAR:

Identidade (Nº e Órgão Expedidor): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

SUPLENTE:

Identidade (Nº e Órgão Expedidor): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

4) REPRESENTANTE PARA ELEIÇÃO

NOME:

Identidade (Nº e Órgão Expedidor): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

(Local, Data)

Assinatura do Representante Legal



## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **ANTONIO GOMES NOGUEIRA NETO**, matrícula 12170017, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO GOMES NOGUEIRA NETO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Junho de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA COADM 250/2026 A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SUELY UCHÔA CAVALCANTI**, matrícula nº 069118-1-1, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, nos períodos de 23 a 25 de junho e 28 de junho a 01 de julho do corrente ano, a fim promover a Concorrência Internacional Nº 20260001- CAGECE/PPP, Assessorada pela B3: Bolsa, Brasil Balcão na Bolsa de Valores de São Paulo, que tem como objeto a concessão administrativa dos serviços necessários para universalização do esgotamento sanitário de 127 Municípios do Estado do Ceará, atendidos pela CAGECE, concedendo-lhe 07 (sete) diárias no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 4.072,32 (quatro mil e setecentos e dois reais e trinta e dois centavos) e 02 (duas) ajuda de custo no valor unitário de R\$ 387,84 (trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 775,68 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) acordo com o artigo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024 e suas alterações publicadas no Diário Oficial do Estado 05 de fevereiro de 2026, série 3, ano XVIII Nº 024, página 87 anexo I da Portaria Nº 9/2026, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

Republicada por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0705/2026-GAB – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.063547/2026-96, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do servidor **EDILSON ABREU DUARTE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula nº 48220215, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso de INFORMÁTICA APLICADA, ministrado pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA – UNIFOR, pelo período de 28 de abril 2026 a 31 de janeiro de 2027, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo servidor, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o mencionado servidor, obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e, remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovadas. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de maio de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0801/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 37.359, de 22 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei No.9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ANTONIO JERRI CASTRO DE ABREU**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 16 de Junho de 2026 até 13 de Dezembro de 2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0801/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359, de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** **ANTONIO JERRI CASTRO DE ABREU**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Madalena - EEMPC João dos Santos Oliveira, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 0803/2026-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 37.359 de 26 de Maio de 2026, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO GOMES NOGUEIRA NETO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Aracoiaba - EEM Almir Pinto, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1068/2026 – GAB.**

**INSTITUI A POLÍTICA DE USO ACEITÁVEL DAS CONTAS DE USO INSTITUCIONAL E DOS SERVIÇOS INSTITUCIONAIS DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (SEDUC-CE).**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do Art. 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações; CONSIDERANDO a necessidade de garantir o uso adequado e estrito de recurso educacional de tecnologia da informação atribuído aos docentes, discentes e colaboradores da SEDUC exclusivamente para uso institucional, em conformidade com a Portaria Nº 0723/2023 – GAB (Política Geral de Segurança da Informação da SEDUC) e a Portaria Nº 2400/2025 – GAB (Política Geral de Privacidade da SEDUC), a serem seguidas; CONSIDERANDO o apoio normativo consistente no Decreto nº 24.895, de 08 de junho de 2022 (Estrutura de Transformação Digital) e no Decreto nº 24.100, de 08 de junho de 2021 (Política de Segurança da Informação).

Comunicação dos Ambientes de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC do Governo do Estado do Ceará) e da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Uso, gerenciamento e segurança das Contas Institucionais de uso Individual da plataforma Google Workspace for Education disponibilizada para a rede estadual e suas unidades organizacionais da SEDUC-CE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 17 de junho de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

#### ANEXO I - A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1068/2026 – GAB, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Política de Uso dos ativos, recursos e funcionalidades da Plataforma de Uso Institucional Google Workspace SEDUC - v. 1.0.

CONSIDERANDO que os recursos tecnológicos disponibilizados pela Secretaria visam garantir a continuidade, eficiência e aprimoramento dos serviços públicos educacionais, como um recurso a disposição de docentes, discentes e colaboradores da Rede Estadual de Educação, CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial a eficiência, CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o dever de proteção dos dados pessoais de crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, com prioridade absoluta, CONSIDERANDO as limitações técnicas e financeiras de armazenamento impostas pelas novas políticas globais do provedor de tecnologia Google LLC e, CONSIDERANDO que o descumprimento desta Política sujeita o usuário às sanções previstas na Política Geral de Segurança da Informação (PGSI) vigente e na legislação aplicável ao caso,

Art. 1º. Fica estabelecida a Política de Uso Aceitável (PUA) dos ativos institucionais Google Workspace for Education, dispondo sobre o gerenciamento, a segurança e a utilização das Contas Institucionais Individuais de e-mail, armazenamento e outros recursos Google na rede estadual de educação e nas unidades da Secretaria da Educação do Ceará.

Parágrafo Único: A presente Política atua de forma complementar à Política Geral de Segurança de Informação (PGSI) da SEDUC.

#### CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º. As diretrizes desta POLÍTICA aplicam-se OBRIGATORIAMENTE a todos os usuários cadastrados nos domínios organizacionais da SEDUC, a seguir:

- @seduc.ce.gov.br e @edu.ce.gov.br - atribuídos aos usuários, Coordenadores e Gestores lotados na Administração Central e no suporte de Tecnologia da Informação;
- @escola.ce.gov.br - atribuídos aos usuários lotados nas Unidades Escolares e ambientes pedagógicos da Rede Estadual;
- @prof.ce.gov.br - atribuídos aos usuários do Corpo Docente (professores da Rede Estadual);
- @aluno.ce.gov.br - atribuídos aos usuários do Corpo Discente (alunos da Rede Estadual);
- @ced.seduc.ce.gov.br - Atribuídos aos usuários da Coordenadoria Estadual de Formação Docente e Educação à Distância - Coded/CED;
- @crede.seduc.ce.gov.br - Atribuídos aos usuários das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação e, a novos domínios e subdomínios que venham a ser criados posteriormente pela SEDUC.

Art. 3º Para fins de interpretação, aplicação e fiscalização desta Política de Uso Aceitável, CONSIDERAM-SE:

I – Plataforma Google Workspace for Education: Ecossistema de soluções de produtividade e colaboração educacional em nuvem da Google LLC, adotado pela SEDUC-CE para suas atividades institucionais.

II – Aplicativos e Funcionalidades do Google Workspace for Education: Softwares e ferramentas (como Gmail, Drive, Meet e Sala de Aula) de produtividade e de edição educacional destinados a fins pedagógicos e administrativos.

III – Conta Institucional Individual (Contas Institucionais de Uso Individual, identidade digital, de Usuário Final ou simplesmente CONTAS): Identidade digital única concedida a um usuário e vinculada aos domínios da SEDUC-CE, para o uso individual e intransferível das ferramentas da plataforma.

IV – Usuário da Informação (ou Usuário Final): Pessoa física autorizada a utilizar os recursos computacionais da SEDUC-CE, incluindo gestores, professores, alunos, servidores, terceirizados, estagiários ou consultores.

V – Administrador do Domínio: Incumbência atribuída à equipe técnica da Assessoria de Tecnologia da Informação da SEDUC-CE com poderes para gerir, realizar auditorias e configurar a segurança do ecossistema digital.

VI – Domínio e Subdomínio: Os espaços de endereçamento virtual de serviços ou aplicações na internet devidamente verificados, controlados e mantidos pela SEDUC-CE.

VII – Ativo, Aplicativo, Recurso ou Funcionalidade da Plataforma: Componente lógico, sistema, interface ou software do Google Workspace disponibilizado pela SEDUC ao usuário.

VIII – Unidade Organizacional (UO, OU), Grupos de Usuários ou Perfil: Subdivisões hierárquicas no Pannel do Administrador da Plataforma que agrupa usuários para aplicar automaticamente configurações de recursos, utilização, segurança, limites e políticas conforme o perfil e necessidades da SEDUC.

IX – Política e Termos de Uso do Google Workspace: Conjunto de regras externas da Google LLC (Termos de Serviço, Adicionais e Políticas de Uso Aceitável), empresa provedora dos serviços, de observância obrigatória e vinculante para a instituição e seus usuários.

X – COTAS de Conta Institucional (COTAS): Limite máximo de armazenamento (em Gigabytes) por usuário; cota única e compartilhada entre todos os serviços da conta (como Gmail, Drive e Fotos).

XI – Utilização Institucional: Utilização de contas, pelos usuários, restrito às atribuições e deveres funcionais e às atividades acadêmicas realizadas na rede estadual, regidas pela responsabilização e não repúdio, sendo o titular responsável por suas credenciais.

XII – Compartilhamento Externo: O ato técnico do usuário de conceder exibição, visualização, comentário ou edição sobre documentos e pastas do Google Drive para e-mails, identidades ou indivíduos externos aos domínios e subdomínios gerenciados pela SEDUC-CE.

XIII – Trilhas de Auditoria (Logs): Registros automáticos de eventos pela plataforma com carimbos de tempo e metadados de segurança. São essenciais para auditorias técnicas, processos e conformidade com o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014).

XIV – Retenção: Prazo normativo ou técnico em que dados e logs são mantidos no sistema/plataforma/aplicativos antes da exclusão técnica ou automática.

XV – Suspensão de Conta: Bloqueio temporário do acesso por segurança, inatividade ou irregularidade, preservando os dados sem excluir a conta.

XVI – Exclusão de Conta: Procedimento definitivo de remoção do registro de identidade, login, conteúdos e caixa postal do usuário nos sistemas da SEDUC-CE.

XVII – Exclusão de Conteúdos: Remoção (deleção) definitiva de arquivos e mensagens da nuvem/plataforma, tornando-os irre recuperáveis após o prazo de retenção ou descarte previsto.

XVIII – Exclusão de Responsabilidade sobre a Curadoria sobre conteúdos Pessoais: Diretriz que desobriga a SEDUC e a Assessoria de Tecnologia da Informação a realizar a triagem, backup ou migração de acervos pessoais, particulares ou acadêmicos do usuário após encerramento do vínculo ou exclusão da conta.

XIX – Auditoria: Inspeção e revisão técnica realizada pela Assessoria de Tecnologia da Informação sobre comunicações, logs e arquivos nos domínios, realizada mediante rotina técnica (apuração de incidente), ordem judicial ou decisão administrativa motivada.

Art. 4º. Fica designada a Assessoria de Tecnologia da Informação da Administração como instância responsável pela “Administração dos Domínios” e “Gestão dos Serviços” da plataforma Google Workspace for Education no âmbito da SEDUC-CE.

Art. 5º. As contas e recursos institucionais (Gmail, Drive, Fotos, Meet e outros disponibilizados pela Google e pela SEDUC, conforme o perfil de usuário) destinam-se exclusivamente a fins administrativos e acadêmicos.

§ 1º. O usuário não possui o direito de propriedade ou de expectativa de privacidade absoluta sobre dados e conteúdos institucionais armazenados ou trafegados na Plataforma.

§ 2º. Visando assegurar uma estrutura monitorada e protegida que possibilite a proteção de dados, os titulares de contas Google Workspace for Education obrigam-se a utilizá-las estritamente para finalidades institucionais, ficando proibida qualquer exploração comercial ou particular dos ativos.

§ 3º. As normas estabelecidas nesta Política se aplicam a qualquer versão de licenciamento da plataforma Google Workspace for Education e seus aplicativos e funcionalidades, utilizados pela SEDUC.

§ 4º. Esta Política prioriza a proteção de dados pessoais e a conformidade com a LGPD, assegurando os direitos de acesso, retificação e exclusão, desde que cumpridas as regras estabelecidas, assegurando a adoção de medidas de segurança contra acessos indevidos e promoção da conscientização sobre o uso adequado dos ativos.

#### CAPÍTULO II – DA GOVERNANÇA DE ARMAZENAMENTO E COTAS DE USO

Art. 6º. O espaço de armazenamento em nuvem das Contas Institucionais Individuais é distribuído de forma segmentada e cumulativa, por Unidade Organizacional ou grupos de usuários, aplicando-se à totalidade das aplicações e serviços ativos no ecossistema Google Workspace (Gmail, Drive e Fotos), observando-se os seguintes limites máximos iniciais:

- I – Gestores: Até 200 GB (duzentos Gigabytes);
- II – Professores: Até 50 GB (cinquenta Gigabytes);
- III – Funcionários/Colaboradores: Até 50 GB (cinquenta Gigabytes);
- IV – Alunos: Até 5 GB (cinco Gigabytes).



§ 1º. Os volumes de armazenamento aplicados poderão ser alterados, reduzidos ou reajustados a qualquer momento, atendendo a critérios de conveniência, limitações do provedor do serviço (Google LLC) ou necessidades estratégicas da SEDUC-CE.

§ 2º. A alteração dos limites de que trata o § 1º será realizada por ato técnico da Assessoria de Tecnologia da Informação, dispensada a necessidade de revisão desta Portaria, desde que devidamente informada aos usuários e motivada pelas instâncias de governança da Organização.

Art. 7º. O usuário que atingir em 90% (noventa por cento) do limite dedicado a sua conta (COTA) será notificado eletronicamente sobre o risco de esgotamento desse limite.

§ 1º. Atingido o uso de 95% (noventa e cinco por cento) da cota, o usuário será novamente notificado e disporá do prazo de 15 (quinze) dias úteis para realizar a remoção de arquivos e conteúdos excedentes e adequação de espaço de armazenamento individual.

§ 2º. Atingido integralmente o limite de armazenamento, a Assessoria de Tecnologia da Informação aplicará adequações técnicas para normalização do serviço, através da suspensão temporária de novos uploads e de recebimento de e-mails.

Art. 8º. A ampliação excepcional e individual do limite da cota unificada de armazenamento poderá ser concedida mediante requerimento, avaliação e cumprimento dos seguintes requisitos obrigatórios e cumulativos:

I – Formulação do requerimento formal e justificado por parte do usuário interessado e do Coordenador da respectiva lotação, detalhando a necessidade de ampliação da cota individual;

II – Encaminhamento do pedido pelo Coordenador solicitante à ASTIN, para análise de disponibilidade;

III – Análise técnica de viabilidade, avaliação de impacto na infraestrutura e verificação de disponibilidade de licenças em nuvem, realizada pela Assessoria de Tecnologia da Informação (ASTIN).

#### CAPÍTULO III – DA SEGURANÇA E DAS RESTRIÇÕES DE USO

Art. 9º. Visando resguardar o patrimônio informacional do Estado e mitigar riscos cibernéticos ou incidentes de vazamento de dados, fica estabelecida, como regra geral, a proibição de compartilhamento de arquivos, pastas e conteúdos gerados no Google Drive com domínios externos à organização.

Art. 10. Em caráter excepcional e em mitigação à vedação geral estabelecida no artigo anterior, a Assessoria de Tecnologia da Informação (ASTIN) poderá habilitar a colaboração e o compartilhamento de documentos com domínios externos para usuários ou setores específicos, desde que atendidas as seguintes condições de controle e segurança:

§ 1º. O procedimento exige requerimento e justificativa formal do Coordenador solicitante, comprovando a finalidade envolvida, a duração, de natureza provisória e a estrita necessidade de compartilhar documentos ou arquivos institucionais, sob as normas vigentes internas e legais, de privacidade e segurança;

§ 2º. O nível de acesso externo deverá ser justificado pelo Coordenador solicitante, limitado ao necessário para o cumprimento de obrigações contratuais (Acordos de Cooperação Técnica - ACT e contratos com terceiros) ou para o atendimento de responsabilidades institucionais perante órgãos externos, de controle, regulação e execução jurídica/judiciais (MEC, TCU, TJ-CE, MP's, TCE-CE e PGE-CE) optando, o solicitante, por uma das seguintes modalidades de acesso:

I – Como Leitor: restrito à visualização e ao comentário eletrônico do ativo informacional, bloqueados o download ou a cópia;

II – Ler e Baixar: autorizando a visualização e o download do documento pela identidade externa, de forma REGISTRADA, controlada e sem permissão de edição, alteração ou exclusão do conteúdo original, ficando a liberação técnica condicionada à assinatura obrigatória de Termo de Responsabilidade Específico pelo Coordenador requisitante.

§ 3º. Como requisito mandatório de segurança lógica, o domínio, conta ou leitor externo destinatário deverá possuir e comprovar a utilização de senha forte e de mecanismo de segundo fator de autenticação (2FA), ativados na respectiva conta Google ou infraestrutura de institucional de origem, sob pena de bloqueio automatizado ou rejeição do compartilhamento pelos controles de perímetro da SEDUC-CE, vedado o compartilhamento para identidades pessoais;

§ 4º. Os compartilhamentos serão revisados anualmente pela Assessoria de Tecnologia da Informação.

Art. 11. O usuário é o único e exclusivo responsável pela segurança, sigilo e integridade de sua conta e senha de acesso institucional, respondendo civil, penal e administrativamente por qualquer ato decorrente de seu uso inadequado.

§ 1º. É expressamente proibida a cessão e/ou o compartilhamento de credenciais com terceiros, vinculados ou não à estrutura da SEDUC-CE.

§ 2º. Fica proibido o acesso por múltiplos usuários a uma Conta Institucional de Uso Individual, de forma simultânea. Havendo necessidade de acesso a conteúdos e ativos de uma conta por outros usuários, devem-se utilizar as FERRAMENTAS DE DELEGAÇÃO DE ACESSO disponibilizadas de forma nativa pela plataforma, de forma analisada e autorizada pela SEDUC, mediante solicitação.

Art. 12. Fica expressamente vedada a utilização da Conta Institucional de Uso Individual para fins particulares ou de interesse privado, proibida a sua utilização para:

I – Configuração como conta única, principal ou de perfil pessoal para a ativação, vinculação, parametrização ou sincronização operacional de aparelhos celulares (smartphones), tablets ou quaisquer outros dispositivos eletroeletrônicos de propriedade particular do usuário;

II – Cadastro, criação de contas ou perfis, assinaturas, autenticação (mecanismos de Single Sign-On - SSO) ou vinculação em instituições financeiras, aplicativos bancários, carteiras digitais, redes sociais, plataformas de entretenimento/streaming ou quaisquer serviços comerciais de terceiros alheios às atividades oficiais da SEDUC-CE;

III – Configuração como endereço eletrônico secundário ou de recuperação de credenciais, contas, chaves de segurança ou senhas de perfis estritamente pessoais em serviços externos alheios à organização.

§ 1º. A Assessoria de Tecnologia da Informação (ASTIN) e a SEDUC-CE são isentas das obrigações de conservação, curadoria, suporte técnico, intermediação, ressarcimento ou recuperação de dados, ativos, saldos, acessos e funcionalidades de dispositivos particulares ou de serviços privados de terceiros que possam vir a sofrer bloqueios lógicos de segurança, indisponibilidade ou perda definitiva de acesso em decorrência da aplicação legítima das rotinas de suspensão ou exclusão da conta institucional.

§ 2º. A SEDUC-CE não renunciará, adiará ou suspenderá prazos regulamentares de ciclo de vida, inatividade ou encerramento de vínculo das contas institucionais estabelecidos nesta Política em virtude de o usuário ter vinculado indevidamente as suas credenciais/identidades individuais concedidas pela SEDUC em sistema operacional e aplicações de ativos eletrônicos privados ou de contas de serviços de terceiros.

Art. 13. É terminantemente vedada a utilização das contas e dos recursos da plataforma Google Workspace for Education para a produção, armazenamento, tráfego ou disseminação de qualquer conteúdo, informação, dado ou material que:

I – Contenha dados pessoais ou dados pessoais sensíveis em desconformidade com as hipóteses legais da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e com as diretrizes da Política Geral de Privacidade da SEDUC-CE (Portaria nº 2400/2025).

II – Que viole direitos de propriedade intelectual, marcas ou direitos de autor, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), incluindo o armazenamento, cópia ou compartilhamento não autorizado de livros, apostilas, mídias (Vídeos, Imagens e Áudio), softwares ou materiais didáticos protegidos por lei e por propriedade industrial.

III – Possua caráter restrito, sigiloso ou confidencial da Administração Pública Estadual, sem a expressa e formal autorização da autoridade competente, violando os critérios de classificação da informação; IV – Transgrida as legislações vigentes, ordens judiciais, bem como as Políticas de Uso e Termos de Serviço da Google LLC.

IV - Que viole a legislação, no tocante ao cometimento de ilícitos civis e/ou penais, proibidos ou não permitidos por lei.

Parágrafo único. O usuário é o único e exclusivo responsável por toda a informação produzida, enviada, tratada, compartilhada ou armazenada em sua conta institucional, perante as esferas competentes, respondendo diretamente por qualquer ato decorrente do uso inadequado e pela violação às disposições desta política.

#### CAPÍTULO IV – DO RECURSO DE VIDEOCONFERÊNCIA (GOOGLE MEET) E DAS GRAVAÇÕES DE REUNIÕES E EVENTOS

Art. 14. As funcionalidades avançadas de videoconferência no Google Meet, incluindo o recurso de gravação de reuniões e aulas, bem como ferramentas de interatividade ampliada (enquetes, salas temáticas, relatórios de assiduidade e capacidade de reuniões e eventos para até 250 participantes), são restritas e exclusivas às contas institucionais que receberem a atribuição complementar da licença Teaching and Learning Upgrade.

§ 1º. A distribuição e atribuição das licenças especiais de que trata o caput deste artigo serão gerenciadas de forma centralizada pela Assessoria de Tecnologia da Informação (ASTIN), atendendo a critérios de estrita necessidade administrativa e pedagógica da SEDUC-CE.

§ 2º. Os usuários vinculados às contas sob a licença Google Workspace for Education Fundamentals ficam estritamente submetidos às limitações nativas da plataforma, incluindo o limite máximo de 100 participantes por sessão e a indisponibilidade de ferramentas avançadas de moderação, gravação e interatividade.

Art. 15. Para as contas devidamente licenciadas que realizarem gravações de reuniões e eventos, aplica-se o prazo de retenção padrão de 60 (sessenta) dias corridos sobre as referidas gravações, de armazenamento do conteúdo (de vídeo) no Google Drive.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo de 60 dias, o sistema executará a exclusão automatizada e definitiva do arquivo de gravação, sendo de responsabilidade do organizador da reunião realizar a destinação institucional correta ou o download do ativo informacional antes da eliminação permanente.

#### CAPÍTULO V – DO CICLO DE VIDA DAS CONTAS DE USO INSTITUCIONAL

Art. 16. O ciclo de vida e a manutenção das Contas Institucionais Individuais obedecerão aos seguintes critérios para exclusão em decorrência do encerramento do vínculo institucional ou inatividade de contas:

I – Alunos Egressos: Exclusão definitiva da conta e dos conteúdos em até 180 (cento e oitenta) dias do encerramento do vínculo acadêmico (por transferência para outra rede) ou conclusão do ensino médio, sem possibilidade de reativação ou recuperação de conteúdos.

II – Alunos Inativos: Suspensão imediata da conta após 01 ano de inatividade técnica da conta, podendo resultar em exclusão definitiva após 180 dias da suspensão por inativação.

III – Docentes Temporários: Suspensão imediata da conta após 01 (um) ano consecutivo de inatividade detectada no respectivo domínio, resultado de processo administrativo ou a pedido do Coordenador ou Autoridade, com exclusão definitiva da conta e conteúdos em 180 dias a contar da data de encerramento de





seu respectivo vínculo contratual.

IV – Professores Inativos: Suspensão imediata da conta após 01 (um) ano consecutivo de inatividade detectada no respectivo domínio, resultado de processo administrativo ou a pedido do Coordenador ou Autoridade, convertendo-se em exclusão definitiva após suspensão, caso não haja pedido de reativação.

V – Servidores, Comissionados e Funcionários Terceirizados: Suspensão imediata da conta a partir da data oficial de desligamento, rescisão contratual, exoneração, resultado de processo administrativo ou a pedido do Coordenador ou Autoridade, convertendo-se em exclusão definitiva da conta de uso individual e respectivos conteúdos após 180 (cento e oitenta) dias da suspensão, salvo requisição justificada da chefia imediata.

Art. 17. A SEDUC e a Assessoria de Tecnologia da Informação não realizarão a curadoria, triagem, migração, salvaguarda ou fornecimento de conteúdos salvos pessoais nas contas de uso institucional bem como o fornecimento de cópias de acervos digitais — sejam eles de natureza particular ou acadêmica — nas hipóteses de encerramento do vínculo, desligamento do usuário e nos casos de exclusão da conta.

Parágrafo único. Caberá ao usuário providenciar o backup ou a extração manual de seus arquivos pessoais antes do término dos prazos fixados no artigo 16, ciente de que a exclusão automatizada torna os conteúdos permanentemente irrecuperáveis.

Art. 18. O encerramento de vínculo contratual ou estatutário decorrente de caráter punitivo, disciplinar ou litigioso ensejará a suspensão lógica imediata de todas as contas associadas ao usuário, resguardando-se os dados unicamente para fins de instrução processual quando requisitados por autoridade competente.

Art. 19. O descumprimento às regras e restrições estabelecidas nesta Política sujeitará o usuário à aplicação de sanções e à instauração de procedimentos disciplinares (sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD), em estrita conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Ceará, regulamentos de conduta discente e com o Anexo Único do Decreto Estadual nº 34.100/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

Art. 20. Os casos omissos e as situações não previstas expressamente nesta Política de Uso Aceitável serão dirimidos e decididos pelo Coordenador da Assessoria de Tecnologia da Informação - ASTIN ou, em razão da relevância da matéria ou grau de recurso, por ato do(a) Secretário(a) da Educação do Estado do Ceará.

Art. 21. Esta Política possui caráter dinâmico e será revisada e atualizada pela Assessoria de Tecnologia da Informação (ASTIN) anualmente ou sempre que se fizer necessário, em decorrência de:

I – Evoluções tecnológicas, descontinuação ou surgimento de novos ativos e recursos na plataforma Google Workspace for Education que possam impactar a experiência e os serviços públicos;

II – Alterações contratuais ou financeiras nas licenças globais impostas pela Google LLC;

III – Atualizações e revisões da PGSI (Portaria nº 0723/2023) ou da Política Geral de Privacidade da SEDUC-CE (Portaria nº 2400/2025).

Art. 22. A tolerância, a liberalidade ou a não aplicação imediata, por parte da Administração, de qualquer sanção técnica ou restrição prevista nesta Política não constituirá renúncia de direitos, novação, perdão de conduta ou precedente invocado pelo usuário infrator.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

\*\*\* \*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/22355 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260010 NUP 22001.167563/2025-76

Na sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20260010 – SEDUC do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/05/2026, às fls. 07, do processo nº 22001.167563/2025-76, que vai assinada pelo titular do(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1. 1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuros e eventuais serviços de apoio logístico (hospedagem, fornecimento de alimentação e locação de espaço)** cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20260010 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 22001.167563/2025-76. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I-No Pregão Eletrônico nº 20260010 II-Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III- Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será Secretaria da Educação do Estado do Ceará. 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado. 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima. 4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Durante a vigência desta ata, os órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual participantes desta ou na condição de interessados, poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativo ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora, dispensada a elaboração do ETP. 4.1.1. Caso o remanejamento seja para execução de serviço em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão a ata observará os seguintes requisitos: I- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, conforme art. 15 do Decreto Estadual nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 36.863/2025, será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições, quantidades e valores. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023. 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021. 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital. 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços: I – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência. II – Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que: a) Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e b) Mantiverem sua proposta original. III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação. 5.7. O preço registrado com



indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada. 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS. 6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023. 6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado. 6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação. 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade na prestação dos serviços. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 8. DAS PENALIDADES 8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora aplicar, garantidos a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou nas obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme disposto no art. 17, IV do Decreto nº 35.323/2023, alterado pelo art. 2º do Decreto nº 36.863/2025. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 9.3. As dúvidas e esclarecimentos decorrentes desta Ata, deverão ser encaminhadas ao órgão ou a entidade gerenciadora através dos e-mails sandrarodrigues@seduc.ce.gov.br e almeriapf@seduc.ce.gov.br, ou mediante contato nos seguintes telefones (085) 3106-4165 e (085) 3106-4163. 10. DO FORO Fica eleito o foro do município da contratação, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. DATA DA SSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2026. Signatários: Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata.: Secretária da Educação (SEDUC) - CNPJ sob o Nº.07.954.514/0001-25 Nome do Titular: Maria Jucineide da Costa Fernandes Cargo: Secretária da Educação, respondendo do CPF: 921.911.933- 15 RG: 20075417361 SSP/CE Assinatura: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, Fortaleza/CE Relação dos prestadores de serviço adjudicatários. Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços: EMPRESA GROW UP EVENTOS LTDA AV EUSEBIO DE QUEIROZ 4569 - LETRA/A Bairro: CENTRO - Cidade EUSEBIO CEP 61760046 CNPJ 53.852.821/0001-12 Nome do Representante: RAIMUNDO MESSIAS LEMOS DO NASCIMENTO Cargo: REPRESENTANTE LEGAL EMPRESARIO, DIVORCIADO. CPF: 811.086.303-59 RG: Registro Geral - CPF nº 811.086.303-59 SSPCE Assinatura, Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços: CH REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA CPF/CNPJ e Inscrição Estadual: 44.137.778/0001-12/70316287 Endereço completo: Av. Francisco Henrique de Azevedo, Sn -Lagoinha - Paraipaba/CE - CEP 62685-000 Nome do Representante: LARA CECILIA MOREIRA Cargo: REPRESENTANTE LEGAL CPF: 076.389.34 3-93 RG:2016187806 1 Assinatura. TESTEMUNHAS: 1. TAYNARA LIMA OLIVEIRA, 2. LUISA LARA NOGUEIRA CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº255/2025 - NUP 22001.107216/2026-75/IG: 1460025 - SACC: 1379520

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, CNPJ nº 40.417.695/0001-26, estabelecida na Av. Carneiro Leão, nº 563, sala 508 e 510 – Edifício Centro Empresarial Le Monde, Zona 01 – Maringá - Paraná, CEP 87.014-010, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. EMERSON PINHELI, Brasileiro, inscrito no CPF sob nº 019.381.339-43 e RG nº 5885969-9-SESP/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 255/2025, publicado no D.O.E. de 09.07.2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos arts. 105 e 124, inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar a repercussão financeira negativa ao contrato, que tem como objeto a realização da Seleção Pública destinada à composição de banco de professores para contratações por tempo determinado, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica Nº 2025/12024, Termo de Participação Nº 20250040, e seus anexos, e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: 3.1. O valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do Preço, ora aditado, teve uma redução do previsto inicialmente no item 7.1 do contrato, passando o valor total da contratação de R\$ 489.750,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 313.870,98 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), conforme Despacho da COGEP/SEDUC às fls. 02, havendo uma repercussão negativa de R\$ 175.879,02 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 2.1. A CLÁUSULA QUARTA, que trata da Vigência e Execução, ora aditada, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2026 até 03 de julho de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original; XII - DATA: 12 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo, EMERSON PINHELI Instituto Avalia de Inovação em Avaliação E Seleção. TESTEMUNHAS: 1.FRANCISCO EDILBERTO MENEZES MACHADO NETO, 2. DANIEL AIRES VINHAS . Fortaleza 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº395/2025 - NUP 22001.096908/2026-81/IG: 1459563 - SACC: 1405306

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denomina CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, respondendo, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.823.846/0001-27, sediada na Av. dos Expedicionários 4995, Sala 207, Vila União, Fortaleza/CE – CEP: 60410-545, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JACKSON HENRIQUE COSTA LIMA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 019.381.339-43 e RG nº 5885969-9-SESP/PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 395/2025, publicado no D.O.E. de 09.07.2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado nos arts. 105 e 124, inciso I, "b" c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, reajustar o valor ao contrato e informar a repercussão financeira negativa ao contrato, que tem como objeto a realização da Seleção Pública destinada à composição de banco de professores para contratações por tempo determinado, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica Nº 2025/12024, Termo de Participação Nº 20250040, e seus anexos, e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; IX - VALOR GLOBAL: 3.1. O valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do Preço, ora aditado, teve uma redução do previsto inicialmente no item 7.1 do contrato, passando o valor total da contratação de R\$ 489.750,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 313.870,98 (trezentos e treze mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos), conforme Despacho da COGEP/SEDUC às fls. 02, havendo uma repercussão negativa de R\$ 175.879,02 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 2.1. A CLÁUSULA QUARTA, que trata da Vigência e Execução, ora aditada, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2026 até 03 de julho de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original; XII - DATA: 12 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo, EMERSON PINHELI Instituto Avalia de Inovação em Avaliação E Seleção. TESTEMUNHAS: 1.FRANCISCO EDILBERTO MENEZES MACHADO NETO, 2. DANIEL AIRES VINHAS . Fortaleza 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR



603.972.963-55, identidade n.º 061128959-8 CREA-CE, residente e domiciliado na Rua Maestro Neo Miranda, n.º 322, bairro Boa Vista, Apto. n.º103, Município Fortaleza – CE, CEP: 60.867-530, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 395/2025, publicado no D.O.E de 13/11/2025; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo art. 105 da Lei nº 14.133/21, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, ora aditado, que tem como objeto é a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA EEM ADALGISA BONFIM SOARES, EM FORTALEZA – CE**, nas condições estabelecidas neste contrato, nas Especificações Técnicas do edital e na proposta do CONTRATADO.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado a sua vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2026 até 27 de janeiro de 2027, conforme justificativa exarada no Despacho – COINF/SEDUC, datado em 14/05/2026, às fls.3/5.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 08 de junho de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES- Secretária da Educação, respondendo- CONTRATANTE, JACKSON HENRIQUE COSTA LIMA - Representante Legal da Empresa JL - Engenharia Projetos e Consultoria Ltda. Contratada. TESTEMUNHAS: 1. BRUNO BARBOSA VIANA, 2. ISAQUE NORONHA DA SILVA . Fortaleza 16 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.052741/2026-46/IG:143386900

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 01/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI Monsenhor Furtado inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0085-33, com o endereço à Rua Carlos, nº316, Centro, Meruoca/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Diretor, Sr.José Janilson de Oliveira Gomes; III - ENDEREÇO: Meruoca - CE; IV - CONTRATADA: **ACM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 59.308.009/0001-07, sediada à Avenida TENENTE JOSE NEWTON, n 479- Messejana, Fortaleza – CE,60.841-250, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Sra. Andreza Cristina Siqueira de Sousa; V - ENDEREÇO: Meruoca - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2026/00508 publicado no DOE de 23/01/2026 e de acordo com o processo nº 22001.010205/2026-73, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Meruoca - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo o fornecimento de gêneros alimentícios, da Escola EEMTI Monsenhor Furtado, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA Sétima que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 12.830,18 (doze mil, oitocentos e trinta reais e dezoto centavos), que representa 24,94% (Vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 02/06/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: José Janilson de Oliveira Gomes - CONTRATANTE, Andreza Cristina Siqueira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Menderson Nascimento Carvalho, 02- Carolina Araujo Severiano. Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.096979/2026-83/IG: 145206100

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 06/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0015-20, com o endereço na Rua Marica Leite, nº 285, o bairro: Araçá Município Aurora/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Plácido Bezerra Leite; III - ENDEREÇO: Aurora -CE; IV - CONTRATADA: **RAIMUNDA MARIA DE SOUZA FRANÇA**, RG nº 2023089618-3, CPF nº 544.778.673-87; V - ENDEREÇO: Aurora -CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública nº 01/2026 publicado no DOE de 14/04/2026 e de acordo com o processo nº 22001.032932/2026-91, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Aurora -CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - AGF da Escola EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 7.405,00 (sete mil quatrocentos e cinco reais), que representa 18,7468% (dezoito vírgula sete, quatro, seis, oito por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 27/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Plácido Bezerra Leite - CONTRATANTE, Raimunda Maria de Souza França - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Adersilhanha Calixto de Araújo, 02- Pedro Victor Santos de Oliveira. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.088277/2026-26/IG: 1449398

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI AYRES DE SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0106-00, com o endereço Rua Beta, s/nº, no bairro: Alto Alegre no Município de Sobral/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Tiago Arruda Costa; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.365.840/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Johnatan de Oliveira Nascimento; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 04/2026 publicado no DOE de 09/04/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.066844/2026-93, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios, da Escola EEMTI AYRES DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 7.735,00 (sete mil e setecentos e trinta e cinco reais), que representa 25,00% (vinte e cinco inteiros por cento), e será pago em 1 (uma) parcela de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 27/05/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Tiago Arruda Costa - CONTRATANTE, Johnatan de Oliveira Nascimento - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RONALDO MENDES MARTINS, 02- CARLOS JANES VASCONCELOS. Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.105257/2026-27/IG: 145557400

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0007/2026; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, estabelecida à Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 501, Bairro Planalto Norte, Município de Trairi - CE, CEP 62.690-000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0045-46, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Normalúcia Maciel Dutra Souto; III - ENDEREÇO: Trairi - CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE TRAIRI LTDA**, situado à Avenida Padre Tomas Feliu Amengual, n.º 461, Centro, município de Trairi -Ceará, CEP 62.690-000 inscrita no CNPJ sob n.º 06.591.085/0001-06, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Veras de Paiva; V - ENDEREÇO: Trairi - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o Contrato nº 0007/2026 publicado no DOE de 11/03/2026 e de acordo com o NUP nº 22001.036059/2026-14, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Trairi - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, da Escola EEMTI MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato



original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 40.099,00 (quarenta mil e noventa e nove reais), que representa 22,79% (vinte e dois virgula setenta e nove por cento), e será pago em 01 (uma) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento.; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 03/06/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Normalúcia Maciel Dutra Souto - CONTRATANTE, Francisco Veras de Paiva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LÚCIO FLAVIO T. VIANA FILHO, 02- JAIME SILVA MARTINS. Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 16/2026/NUP Nº22001.098816/2025-54 IG: 1393487 SACC: 1439503**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **NORTH SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Estrada da Cofeco, nº 4084, Precabura, CEP: 61.760-000, Fone: 9981.1432, Eusébio – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.598/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora a Sra. CLÁUDIA DE OLIVEIRA DUARTE, brasileira, divorciada, gerente administrativa, portador da Carteira de Identidade nº 98010317563 SSPDS CE e do CPF 651.060.833-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.: OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250052, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano(s), contado do(a) assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ O valor contratual global importa na quantia de R\$ 17.133.431,64 (dezesete milhões, cento e trinta e três mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos). pagos em pagamentos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22100022.12100022; 15.1.2. Fonte de Recursos: 541; 15.1.3. Programa de Trabalho: 144; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339037; Funcional programática: 22100022.12.362.144.20977.03.339037.1.5419200000.1. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretário(a) da Educação Contratante CLÁUDIA DE OLIVEIRA DUARTE North Segurança Ltda Contratada e Testemunhas: 1 JOAO VICTOR MELO GOMES Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 26/2026 - NUP 22001.014340/2023-45/IG: 1291078000 - SACC: 1412730**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **ACRO SOLUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Lívio Barreto, 30, Bairro: Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60130-110, inscrita no CNPJ sob o nº 30.480.381/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sra. ANA CARLA HOLANDA FERREIRA, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 93002365049, inscrita no CPF sob o nº 712.699.753-15, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. Constitui objeto deste contrato a **aquisição de mobiliários**, para atender aos Centros de Educação Infantil (CEI), Item 15, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230043, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação. 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 11 (onze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 8.3. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.4. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 481.500,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.365.432.10603.01.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.02.449052.1.544920000.0 22100022.12.365.432.10603.03.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.04.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.05.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.06.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.07.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.08.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.09.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.10.449052.1.544920000.0 22100022.12.365.432.10603.11.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.12.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.13.449052.1.5449200000.0 22100022.12.365.432.10603.14.449052.1.5449200000.0 . DATA DA ASSINATURA: 15 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretário(a) da Educação, respondendo - Contratante, ANA CARLA HOLANDA FERREIRA - Acro Soluções Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. NATALIA OLIVEIRA SAMPAIO SOUSA , 2. FRANCILEIDE DO VALE PEIXOTO. Fortaleza 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 136/2026/NUP 22001.071317/2026-09 IG: 1362575 SACC: 1438583**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, CONTRATADA: **WLADYA ARAÚJO GOURMET LTDA**, estabelecida na Rua Marquês de Montalvão, nº 250, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-225, inscrita no CNPJ sob o nº 12.750.350/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). WLADYA MARTINS DE ARAÚJO VASCONCELOS, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 423.510.653- 87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.: OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da EEMTI Irmã Lins – Viçosa do Ceará, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250012, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. . VALOR GLOBAL: R\$ 747.942,00 O valor total da contratação é de R\$ 747.942,00 (setecentos e quarenta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais). pagos em pagamentos em conformidades com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo Contratante Wladya Martins de Araújo Vasconcelos Wladya Martins de Araújo Gourmet Ltda Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ERASMO DOS SANTOS FREIRE Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\*\*\*





**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 139/2026/NUP 22001.071320/2026-14 IG: 1362575 SACC: 1438323**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, CONTRATADA: empresa **COMERCIAL KAYO E NUTRIMAX LTDA**, com sede na Rua Doutor Júlio Lima, nº 1000, Bairro: Centro, Crateús/CE, CEP: 63.700-133, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.206.677/0001-65, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ENIEOLDO FERNANDES FARIAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 2016031598-5 SSP-CE, inscrito no CPF sob nº: 851.820.603-00, residente e domiciliado nesta cidade de Crateús/CE, sito a Rua Agaci Machado, 154, Bairro: José Rosa, CEP: 63.707-475, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da EEMTI Regina Pacis – Crateús, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250012, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 890.323,60 O valor total da contratação é de R\$ 890.323,60 (oitocentos e noventa mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos), pagos em pagamentos em conformidade do contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo Contratante Enieoldo Fernandes Farias Comercial Kayo e Nutrimax Ltda Contratada e TESTEMUNHAS: GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 226/2026/PROCESSO Nº22001006316/2025-02 E 22001.081340/2026-01 IG:1362959 SACC:1441983**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES - ME, com sede na Rua Tiago Ribas, número 272, bairro Centro, município Granja - CE, CEP: 62.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.975.890/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 330.886.243-34, e RG nº 547666-82, SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Coronel José Elias, s/n, Bairro Centro, Município Granja - CE, CEP: 62.430-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e das Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, GRUPO 47 – EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ – MARTINÓPOLE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do Edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250015, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ O valor total da contratação é de R\$ 830.471,90 (oitocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo. Contratante Francisco das Chagas de Oliveira F. Das Chagas de Oliveira Variedades Contratada e TESTEMUNHAS: ERASMO DOS SANTOS FREIRE Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 291/2026 - NUP: 22001.085868/2026-41/IG: 1362136000 - SACC: 1441986**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, CONTRATADA: F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES - ME, com sede na Rua Tiago Ribas, nº 272, Bairro: Centro, Granja/CE, CEP: 62.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.975.890/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 547666-82 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 330.886.243-34, residente e domiciliado na Rua Coronel José Elias, s/n, Bairro: Centro, Granja/CE, CEP: 62.430-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da EEMTI Governador Aduauto Bezerra – Massapê, de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250008, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção do fornecimento da alimentação escolar aos alunos pode comprometer a continuidade do serviço prestado pela Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que a alimentação é necessidade permanente e evitam-se custos extras com mobilização. VALOR GLOBAL: R\$ 994.949,05 (novecentos e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e cinco centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 144; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 15.1.5. Funcional Programática: 22100022.1 2.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.11.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes - Secretária da Educação, respondendo - Contratante, Francisco das Chagas de Oliveira - F. das Chagas de Oliveira Variedades - Me - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. MARIA PESSOA DUTRA, 2. AUREA LUCIA MACHADO DIAS. Fortaleza 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 310/2026 - PROCESSO Nº22001.148948/2024-53 E 22001.086755/2026-63/IG: 1362136000 - SACC: 1442064**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES - ME, com sede na Rua Tiago Ribas, número 272, bairro Centro, município Granja - CE, CEP: 62.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.975.890/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 330.886.243-34, e RG nº 547666-82, SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Coronel José Elias, s/n, Bairro Centro, Município Granja - CE, CEP: 62.430-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e das Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES 2, 3 e 4, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, GRUPO 47 – EEMTI PREFEITO DÁRIO CAMPOS FEIJÓ – MARTINÓPOLE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do Edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250015, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ O valor total da contratação é de R\$ 830.471,90 (oitocentos e trinta mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos), pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.05.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Maria Jucineide da Costa Fernandes Secretária da Educação, respondendo. Contratante Francisco das Chagas de Oliveira F. Das Chagas de Oliveira Variedades Contratada e TESTEMUNHAS: ERASMO DOS SANTOS FREIRE Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

Elias, s/n, Bairro Centro, Município Granja – CE, CEP: 62.430-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da EEMTI PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR – SOBRAL (GRUPO 33), de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250008, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.1.2. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção do fornecimento da alimentação escolar aos alunos pode comprometer a continuidade do serviço prestado pela Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que a alimentação é necessidade permanente e evitam-se custos extras com mobilização.. VALOR GLOBAL: R\$ 757.316,00 (setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e dezesseis reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 144; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; 15.1.5. Funcional Programática: 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.11.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES- Secretária da Educação, respondendo- CONTRATANTE, FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA- F. Das Chagas de Oliveira Variedades - ME- Contratada. e TESTEMUNHAS: 1. VANESSA VIEIRA DE ARAUJO, 2. ERASMO DOS SANTOS FREIRE . Fortaleza 16 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 458/2026/22001.091910/2025-82 IG: 1394414 SACC: 1439357

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE CONTRATADA: EMPRESA **SERVNAC SEGURANÇA LTDA.**, com sede na Rua Paulo Esteferson Bezerra (Lot Prq Santa Terezinha), 174 - Jangurussu - Cep: 60.870-848 - Fortaleza - Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua procuradora a Sra. ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS, Brasileira, portadora do CPF nº 901.272.933-53 e RG nº 97002052221, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, ITEM 1 do Pregão Eletrônico nº 20250061, e condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250061, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE.. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 01 (um) ano(s), contado do(a) assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.919.071,92 O valor contratual global importa na quantia de R\$ 13.919.071,92 (Treze milhões, novecentos e noventa e sete mil e noventa e dois centavos). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22100022; 15.1.2. Fonte de Recursos: 541; 15.1.3. Programa de Trabalho: 144; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339037; . DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo CONTRATANTE ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS Servnac Segurança Ltda. CONTRATADO e Testemunha: 1. MICHELLE CORREIA DA COSTA Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 478/2026 - NUP 22001.112984/2026-41/IG: 1459796000 - SACC: 1441827

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Professor Wilson Aguiar, nº 380, Apto. 1302, Ed. Ilha do Mel, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811- 590, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é os **serviços comum de Engenharia**, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado na Região 03 formada pelos Distritos Operacionais (D.Os) de CRATO, pertencentes às unidades operacionais da SOP – CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250003 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato e devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art.º 94 c/c o art.º 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. 4.2 Os pedidos de prorrogação contratual deverão ser protocolados até 40 (quarenta) dias antes do termo da vigência. . VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 544; 15.1.3. Programa de Trabalho: 339039; 15.1.4. Elemento de Despesa: 144; 15.1.5. Funcional Programática: 22100022.12.362.144.11272.01.339039.1.5449200000.1 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretário(a) da Educação, Respondendo- Contratante, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Salinas Empreendimentos e Construções Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1.SANGELA MORENO DA SILVA ALMEIDA, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES . Fortaleza 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 479/2026 - NUP 22001.112561/2026-21/IG: 1460146000 - SACC:1441974

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretário(a) da Educação, respondendo, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 20075417361 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 921.911.933-15, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Henrique Rabelo, nº 1533, sala 01 a 05, Joaquim Távora, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.110-540, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62, residente e domiciliado no município de Fortaleza, estado do Ceará, sito a Rua Professor Wilson Aguiar, nº 380, Apto. 1302, Ed. Ilha do Mel, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811- 590, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é os **serviços comum de Engenharia**, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado na Região 03 formada pelos Distritos Operacionais (D.Os) de CRATO, pertencentes às unidades operacionais da SOP – CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250003 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato e devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art.º 94 c/c o art.º 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. 4.2 Os pedidos de prorrogação contratual deverão ser protocolados até 40 (quarenta) dias antes do termo da vigência. . VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 544; 15.1.3. Programa de Trabalho: 339039; 15.1.4. Elemento de Despesa: 144; 15.1.5. Funcional Programática: 22100022.12.362.144.11272.01.339039.1.5449200000.1 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretário(a) da Educação, Respondendo- Contratante, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Salinas Empreendimentos e Construções Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1.SANGELA MORENO DA SILVA ALMEIDA, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES . Fortaleza 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 20075155243 SSP-CE, e do CPF nº 057.674.223-62, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: . OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é os **serviços comum de Engenharia**, para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os preços unitários das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizados no interior do Estado na Região 01 formada pelos Distritos Operacionais (D.Os) de Santa Quitéria, pertencentes às unidades operacionais da SOP – CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250001 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato e devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, na forma do art.º 94 c/c o art.º 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. 4.2 Os pedidos de prorrogação contratual deverão ser protocolados até 40 (quarenta) dias antes do termo da vigência. . VALOR GLOBAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 544; 15.1.3. Programa de Trabalho: 339039; 15.1.4. Elemento de Despesa: 144; 15.1.5. Funcional Programática: 22100022.12.362.144.11272.12.339039.1.5449200000.1 15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretário(a) da Educação, Respondendo- Contratante, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Salinas Empreendimentos e Construções Ltda - Contratada e TESTEMUNHAS: 1.SANGELA MORENO DA SILVA ALMEIDA, 2. JACQUELINE PIMENTA SOARES . Fortaleza 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.108469/2026-66/IG-1454487

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA ENSINO MEDIO VIRGILIO CORREIA LIMA, situada(o) na RUA CORONEL ANTÔNIO VICENTE, 274, CENTRO, PEREIRO –CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0651-70, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO CONTRATADA: LUANA VIEIRA SILVA,, inscrita no CPF sob nº, 092.280.333-12 com sede sitio FECHADO-, QUIXEL-LO-Ceará, CEP 63.515-000, representado neste ato pelo(a) Sra. LUANA VIEIRA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº002/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: PEREIRO –CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.144.20974.14.339030.1.5009100000.0 - 28147 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: JOSÉ WALBER ALVES CARNEIRO- CONTRATANTE – LUANA VIEIRA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ALLAN FRANÇA ARAÚJO, 02-JULIANA MARTINS DE MOURA. Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.031292/2026-01/IG-1452305

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ELZA GOERSCH, situada(o) na Av. Criança Dante Valério, s/n, Centro, Município de Forquilha-CE, CEP 62115-000, Telefone (88) 3668 1126, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0078-04, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. João Paulo Prado Almeida CONTRATADA: **COOPFOR COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE FORQUILHA E REGIÃO LTDA**, situado à Rua Monsenhor Domingos, s/n, município de Forquilha-CE, CEP 62.115-000 inscrita no CNPJ sob n.º 27.108.234/0001-03, representado neste ato pelo(a) Sra. Cleide Maria Pereira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Senador Sá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 123.638,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e trinta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 27353 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: João Paulo Prado Almeida-CONTRATANTE –Cleide Maria Pereira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Gerlenna Carvalho Sousa , 02-Antonia Samara Uchoa Siqueira . Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.068295/2026-91/IG: 1454027

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL GUILHERME CORREIA LIMA, estabelecida RUA EDIMILSON CORREIA DE VASCONSELOS/VILA DE BELÉM, Nº S/N, Bairro DISTRITO DE BELÉM Município de Quixeramobim/CE, Telefone (88) 994664382, inscrita no CNPJ/MF 07954 514/0796-35, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor( a) Geral, Sr.(a) ) MARIA CELITA FIRMINO CASTELO CONTRATADA: FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR, com sede na Rua DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS BRASILEIRO, n 222 - HERVAL, Quixadá - CE, 63.900-00, Fone: 88 8818-2073, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.397.092/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Serviço de Terceiros – Serviços Gráficos - MANUTENÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 13/2026 , Termo de Participação nº2026/10852, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 13/2026 e Termo de Participação nº 2026/10852, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.425,00 ( HUM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339039.50000.0-1813 . DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: MARIA CELITA FIRMINO CASTELO - CONTRATANTE – FRANCISCO ANTONIO VICTOR FERREIRA JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001088705/202611 - IG - 1455226**

CONTRATANTE: A EEMTI CAMILO BRASILIENSE, situada(o) na Rua Rosa Florêncio nº 236, Distrito Antônio Diogo, Município Redenção – Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0068-32, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME**, Avenida Engenheiro Leal Lima Verde, nº 2532, Bairro José de Alencar, Município Fortaleza – Ceará, CEP: 60.830-055, Fone: (85) 99975-1011, inscrita no CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E DEDETIZAÇÃO)** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18247 e Termo de Participação nº 20260012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18247 e Termo de Participação nº 20260012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: REDENÇÃO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339039.50000.0 – 29075. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2026 SIGNATÁRIOS: Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre - CONTRATANTE - Jesus Albino Vieira Crispa Junior, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.106132/2026-14/IG: 1455193**

CONTRATANTE: A EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, situada na rua do Comércio, 157, Olho D'Água da Bica, Tabuleiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0232-57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Valderino Aires de Oliveira CONTRATADA: **EDUQUE & BRINQUE LTDA** com sede na Rua MAJOR OCTACILIO AFONSO DE SOUSA, n 41 - Jardim das Oliveiras, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.321.127/0001-91, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. ROSILENE DA CUNHA DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinado a atender a demanda dos alunos da EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17348 e Termo de Participação nº 17/2026 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17348 e Termo de Participação nº 17/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tabuleiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 100 (CEM) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 544,90 (Quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 20706. DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Valderino Aires de Oliveira - CONTRATANTE – ROSILENE DA CUNHA DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.055421/2026-48/IG: 1455489000**

CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0686-09, situada na Av. General Afonso Albuquerque, S/N – Cambéa – Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-7863, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Coordenador, Sr. José Eduardo Nobre Maia CONTRATADA: **NZ CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741, Bairro: Aldeota, CEP: 60170-021, Fone: (85) 9.8839.1526, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.350.432.0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Nazareno Leoncio Albuquerque. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA ELÉTRICA DE 6 SALAS DE AULA, CORREDOR E ILUMINAÇÃO EXTERNA EM FAVOR DA EEMTI JANGURUSSU**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 09/2026, Termo de Participação nº 09/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/08746 e Termo de Participação nº 09/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60(sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 82.900,20(oitenta e dois mil e novecentos reais e vinte centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.11272.03.339039.54400.1 - 54934. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2026, SIGNATÁRIOS: José Eduardo Nobre Maia - CONTRATANTE, Nazareno Leoncio Albuquerque - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Hellen Taynara Alves Pereira, 02- Larissa Barbosa Pinheiro. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.105687/2026-49/IG: 1454307**

CONTRATANTE: A(O) GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ/EEMTI FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA, CNPJ 07.954.514/0717-31, situada na Rua Carmozita Ferreira Cassiano, nº S/N, Bairro Sucatinga, no município BEBERIBE-CE, CEP: 62.840-000, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo o (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr (a) Edivaldo Bessa Pereira CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, com sede na Avenida Engenheiro Leal Verde, nº 2532 – José de Alencar - Fortaleza/Ce, CEP: 60.830-055, Fone: (85) 3274-9802, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/16424, Termo de Participação nº 2026/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/16424 e Termo de Participação nº 2026/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Beberibe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339039.50000.0 – 29075. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2026 SIGNATÁRIOS: Ticiane Farias Marreiro Silveira Alexandre - CONTRATANTE - Jesus Albino Vieira Crispa Junior, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR



permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339039.50 000.0- 19246. DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2026. SIGNATÁRIOS: Edivaldo Bessa Pereira - CONTRATANTE – JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.105561/2026-74/IG: 1455954

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria de Educação/EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, situada na Rua Olga de Souza nº80, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0663-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Cluildeilson Pinheiro CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTD** CNPJ:41.600.131/0001-97 com sede na Rua Tereza Cristina,1258 Bairro: Centro, CEP:60.015-141, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr.(a).FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240012, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Deputado Irapuan Pinheiro/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 13.431,84 (TREZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 21045. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Francisco Cluildeilson Pinheiro - CONTRATANTE – FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.081460/2026-09/IG: 1454502

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio Profissional do Campo Francisca Pinto dos Santos, situada no Assentamento Antônio Conselheiro S/N, CEP: 62.755-000, Bairro PV Córrego do Facó, Município Ocara/CE, Telefone (85)3332-2674, inscrita no CNPJ 07.954.514/0789-06, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por sua diretora Kêrlia de Oliveira Nicolau CONTRATADA: **L. E. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua D, 81, Sala 01, Parangaba, Fortaleza – Ce, Cep.: 60.740-145, Fone: (85) 99450-1748, inscrita no CNPJ sob o nº 64.789.500/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo José Maria Coelho Alcanfor. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 14/2026, Termo de Participação nº 20260014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 14/2026 e Termo de Participação nº 20260014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 18.030,64 (Dezoito mil e trinta reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030.50000.0 - 26259. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Kêrlia de Oliveira Nicolau - CONTRATANTE – José Maria Coelho Alcanfor – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001095975/202688 - IG - 1452477

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI DOM TERCEIRO, situada(o) na rua Alfredo Terceiro, nº 300, Centro, CEP: 63.870-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0321-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Rosimária Noronha Torquato CONTRATADA: **OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTD**, com sede na R TERESA CRISTINA, nº 1258, CENTRO, Fortaleza, CEP: 60.015-140, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº05/2024 na Ata de Registro de Preços nº 2025/01797, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 43.319,00 (quarenta e três mil trezentos e dezenove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2209152020 22100022.12.362.144.20974.10.339030.50000.0 - 23044. DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2026 SIGNATÁRIOS: Rosimária Noronha Torquato - CONTRATANTE - FRANCISCO ADELINO SOARES LIMA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001042447/202626 - IG - 1454091

CONTRATANTE: A EEPF PROFESSOR ANTONIO VALMIR DA SILVA, situada na Rua Coronel Correia, nº S/N, Bairro Centro, Município CAUCAIA/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0136-18, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora a Sra. Fabiana Cristiane de Medeiros CONTRATADA: **IDEAL SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Doutor Atualpa, 672 - Bairro Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.321-070, Fone: (85) 985802023, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.663.450/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr.ª VERA BEZERRA FELIX. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços gráficos e editoriais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/08022, Termo de Participação nº 20260012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13314 e Termo de Participação nº 20260012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.110,00 (Três mil cento e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 3077. DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2026 SIGNATÁRIOS: Fabiana Cristiane de Medeiros - CONTRATANTE - VERA BEZERRA FÉLIX, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.081434/2026-72/IG: 1454550**

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio Profissional do Campo Francisca Pinto dos Santos, situada no Assentamento Antônio Conselheiro S/N, CEP: 62.755-000, Bairro PV Córrego do Facó, Município Ocara/CE, Telefone (85)3332-2674, inscrita no CNPJ 07.954.514/0789-06, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) por sua diretora Kêrlia de Oliveira Nicolau CONTRATADA: **L. E. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua D. 81, Sala 01, Parangaba, Fortaleza – Ce, Cep.: 60.740-145, Fone: (85) 99450-1748, inscrita no CNPJ sob o nº 64.789.500/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo José Maria Coelho Alcanfor. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição de gêneros de Alimentação – Merenda Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2026, Termo de Participação nº 20260012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2026 e Termo de Participação nº 20260012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.042,83 (Onze mil e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030.50000.0 - 26259. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Kêrlia de Oliveira Nicolau - CONTRATANTE – José Maria Coelho Alcanfor – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.080521/2026-11 IG 1454137**

CONTRATANTE: EEEP EUSÉBIO DE QUEIROZ, situada(o) na R. Maria Teixeira Joca - Centro, Eusébio - CE, 61760-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0555-31, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Arianny Nascimento de Sousa CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1687, sala 07, bairro Aldeota no município de Fortaleza/CE, CEP: 60150-110, Fone: (85) 3224.2025, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.977.190/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços técnicos profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/14277. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/14277 e Termo de Participação nº 2026/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Eusébio - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 105,00(Cento e Cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 22526. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Arianny Nascimento de Sousa CONTRATADA - André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1 - Carlos Kelvi Costa Araújo - Marcos Vinicius Gomes dos Santos Fortaleza 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.098434/2026-10/IG: 1456917**

CONTRATANTE: O Centro de Formação e Desenvolvimento para os Profissionais da Educação do Estado do Ceará Profª Maria Neli Sobreira de Oliveira – FormaCE, situado na Av. Porto Velho, 401 – Bairro: João XXIII – CEP 60525-571 – Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0836-67, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA CONTRATADA: **GN BOTÃO LTDA-ME**, com sede na AVENIDA Francisco Caetano Dantas, 1683 CEP: 63.430-000, Fone: (85) 98948-9465, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.385.744/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 25/2026, Termo de Participação nº 2026/0025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 25/2026 e Termo de Participação nº 2026/0025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00(Oito mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026 SIGNATÁRIOS: RONALDO GLAUBER MAIA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, GUSTAVO NOGUEIRA BOTÃO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CÉLIDA TOMAZ DE AQUINO, 02- ALINE LEITÃO MOREIRA. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.081434/2026-72/IG: 1454550**

CONTRATANTE: A EEM Francisca Pinto dos Santos, situada(o) no Assentamento Antônio Conselheiro S/N, CEP: 62.755- 000, Bairro PV Córrego do Facó, Município Ocara/CE, Telefone (88) 98146 1946, inscrita no CNPJ 07.954.514/0789-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua diretora Kêrlia de Oliveira Nicolau CONTRATADA: **FGM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na AV rua São Paulo, 141, combate – Quixadá/ce, inscrita no CNPJ sob o nº 18.552.033/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Francisco José Fernandes Viana. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2026, Termo de Participação nº 20260012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2026 e Termo de Participação nº 20260012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 11.042,83 (Onze mil e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030.50000.0 - 26259. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Kêrlia de Oliveira Nicolau - CONTRATANTE – José Maria Coelho Alcanfor – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR





e sessenta) dias, contado a partir da publicação ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.199,50 (Dezessete mil cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030.50000.0 - 26259. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2026. SIGNATÁRIOS: Kêrlia de Oliveira Nicolau - CONTRATANTE – Francisco José Fernandes Viana – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.069218/2026-59 IG 1448348

CONTRATANTE: A EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA, situada na Rua Silveira Filho, nº808, Bairro Jôquei Clube, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-5670, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0466-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Escolar Sr. Francisco Rômulo Costa Feitosa CONTRATADA: **CHAMA AZUL COMERCIO DE GAS LTDA**, com sede na Rua Capitão Aragão, 220, Alto da Balança, Fortaleza - CE CEP: 60.851-150, Fone: 3272- 4542, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.325.226/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Rita de Cassia Almeida Freixedelo. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GAS DE COZINHA ENGARRAFADO 13 KG**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/10988, Termo de Participação nº 20260001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/10988 e Termo de Participação nº 20260001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 25832. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Rômulo Costa Feitosa CONTRATADA - Rita de Cassia Almeida Freixedelo e TESTEMUNHAS: 1 - ISAU DA SILVA VIEIRA 2 - PATRICIA MARIA VIANA COSTA Fortaleza 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.071295/2026-79/IG: 1450662

CONTRATANTE: A EEMTI PADRE ROCHA, situada na rua Cel Alves Teixeira, nº 525, Joaquim Távora, CEP: 60.130-000, Telefone (85) 3101-5075, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0449- 20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Régia Lima Leitão CONTRATADA: **MYTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na rua Coronel Xavier Chaves, nº 40, Paupina, CEP: 60.873-630, Fone: (85) 98155-9590/(85) 98614-2089, inscrita no CNPJ sob o nº 65.448.715/0001- 57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu representante legal Sr. Jorge Holanda Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços técnicos profissionais – (serviço de consultoria em serviços administrativos)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/13876, Termo de Participação nº 2026/3876, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/13876 e Termo de Participação nº 20263876, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 25573. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026 SIGNATÁRIOS: Régia Lima Leitão - CONTRATANTE, Jorge Holanda Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Franklin de Carvalho Neto, 02- Victor Cunha Castro. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001084323/202618 - IG - 1454392

CONTRATANTE: A EEMTI DOM TERCEIRO, situada(o) na RUA ALFREDO TERCEIRO, Nº 300, CENTRO, CEP 63.870-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0321-67, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela sra. Rosimária Noronha Torquato CONTRATADA: **IDEAL SERVICO E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Doutor Atualpa, 672, bairro Ellery, CEP: 60321-070, Fone: (85) 8580-2023, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.663.450/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Vera Bezerra Felix. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **prestação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (CÂMERAS DE MONITORAMENTO)** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 15560/2026 e Termo de Participação nº 21/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 15560/2026 e Termo de Participação nº 21/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2209152020 22100022.12.362.144.20976.10.339030.50000.0 - 29300. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026 SIGNATÁRIOS: Rosimária Noronha Torquato - CONTRATANTE - Vera Bezerra Felix, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.092866/2026-17 IG 1454501

CONTRATANTE: A EEMTI BILINGUE PROFESSOR ARRUDA, situada na Rua Coronel Monte Alverne, 596, Centro, CEP: 62011-210 - Sobral - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0101-98, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. DARNON MICHEL SILVA AMORIM CONTRATADA: **GB SERVICOS E COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Artur Rodrigues Vasconcelos, 413, Centro, Uruburetama-CE, CEP: 62.650-000, Fone: (85) 99941-2896, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.852.532/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. GUSTAVO BRAGA ALMEIDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de III AQUISIÇÃO DE GENEROSALIMENTICIOS (COTAÇÃO ELETRONICA)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/17867, Termo de Participação nº 20260015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/17867 e Termo de Participação nº 20260015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2209152020 22100022.12.362.144.20976.10.339030.50000.0 - 29300. DATA DA ASSINATURA: 26 de Maio de 2026 SIGNATÁRIOS: Rosimária Noronha Torquato - CONTRATANTE - Vera Bezerra Felix, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR



FORO: Sobral - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 13.548,60 (Treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.50000.0 - 27353. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – DARNON MICHEL SILVA AMORIM CONTRATADA - GUSTAVO BRAGA ALMEIDA e TESTEMUNHAS: 1 - DAIANE MATIAS DOS SANTOS 2 - MILENA VERAS MATIAS Fortaleza 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.091569/2026-46 IG 1455515

CONTRATANTE: A EEMTI JOSÉ JOACY PEREIRA, situada na AVENIDA ARLINDO MEDINA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0056-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Israel Vital Viana CONTRATADA: **BRASIL MARREIROS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, com sede na Osana Campos Colares nº 145 na cidade de ARATUBA - CE, CEP 62.762-000 fone (85) 99868-0445 e inscrita no CNPJ sob nº 27.946.767/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Gildânio Brasil Marreiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19122, Termo de Participação nº 0022/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19122 e Termo de Participação nº 0022/2026 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ARATUBA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua publicação no DOE ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.987,60 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339030.500.0 - 24110. DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Israel Vital Viana CONTRATADA - Gildânio Brasil Marreiro e TESTEMUNHAS: 1 - ERIKA MARIA OLIVEIRA CORREIA 2 - RAIMUNDO JOCELIO BEZERRA DA SILVA Fortaleza 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.097322/2026-33/PRE- RESERVA: 1455051

CONTRATANTE: O COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0694-00, neste ato representado pela sua Coordenadora Escolar e Ordenadora de Despesas SANDRA RAMOS REGADAS MENESES. CONTRATADA: **IDEAL SERVIÇO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.663.450/0001-30, representada neste ato pelo Senhor(a) Vera Bezerra Felix.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19326, Termo de Participação nº 20260052, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19326, e Termo de Participação nº 20260052, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300(trezentos), dias contado do(a) apartir, da publicação no Diário Oficial do Estado na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280(duzentos e oitenta), dias contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.149,00 (tres mil cento e quarenta e nove reais reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972 . DATA DA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SANDRA RAMOS REGADAS MENESES. CONTRATADO: VERA BEZERRA FELIX. e TESTEMUNHAS: 01.PAULO EMMANUEL DE CASTRO GOMES. 02. MARIA CELIA DOS SANTOS BARROSO. Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001077656202691/PRE-RESERVA: 1447851

CONTRATANTE: A(O) EEMTI DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS, Milagres-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0570-70, neste ato representada(o) pelo Sr.(a) ANA MARIA NUNES DA SILVA CONTRATADA: **DODA GAS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.667.840/0001-15, representado neste ato pelo Sr. ROBERTO DAVID PEDROSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Gás de Cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/13279, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/13279, Termo de Participação nº 2026/0004 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/13279eTermo de Participação nº 2026/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, noart. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alteradopeloDecreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, edemais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Milagres-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos daLei nº14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contadoapartir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 31.886,60(Trinta e um mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.01.339030.50000.0 - 22438. DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-ANA MARIA NUNES DA SILVA , CONTRATADA-ROBERTO DAVID PEDROSA e TESTEMUNHAS 01-Francisco Ivanildo de Sousa , 02-Carla Souza Santos. Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.047287/2026-10/PRE- RESERVA: 1453119

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVEA, Município de Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07954514/0666-57, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Fagner Fábio Alves. CONTRATADA: **EDIFICA CONCEPT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.804.846/0001-79, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Otacilio Pereira da Silva Neto.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/13952, Termo de Participação nº 20260019, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/13952 e Termo de Participação nº 20260019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.



Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.970,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.02.339039.50000.0 – 28196. DATA DA ASSINATURA: 22 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fagner Fábio Alves. CONTRATADO: Otacilio Pereira da Silva Neto. e TESTEMUNHAS: 01.JOSE BRUNO PEREIRA MARTINS. 02.PAULO SAVIO VIEIRA FERNANDES SATURNINO. Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.083729/2026-83/PRE- RESERVA: 1454725

CONTRATANTE: A ESCOLA EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0472-70, representada(o) pelo(a) Sra. Diretora Alana Souza de Oliveira Victoriano. CONTRATADA: FAMIX SOLUCOES E MANUTENCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 61.283.034/0001-25, representada neste ato pelo (a) Sr.(Sra) Fábio dos Santos Silva.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS II**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/16627, Termo de Participação nº 20260015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/16627 e Termo de Participação nº 20260015 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180(cento e oitenta) dias, contado do(a) publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180(cento e oitenta) dias, contado a partir da data da publicação no DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972. DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Alana Souza de Oliveira Victoriano. CONTRATADO: Fábio dos Santos Silva. e 1. Testemunha: Madejer Ranyery de Souza Pontes. 2. Testemunha: Herico Feitosa Guedes. Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.087954/2026-99/PRE- RESERVA: 1456739

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMT FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA, Município de Beberibe/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0717-31, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Edivaldo Bessa Pereira. CONTRATADA: CAEFCE COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIAR DO CEARA, inscrita no CNPJ sob nº 47.169.658/0001-95, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Carlos Alexandre Batista de Alencar.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2026/001. FORO: Município de Beberibe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(trezenos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 66.421,50 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavo). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50000.0 - 22181. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Edivaldo Bessa Pereira. CONTRATADO: Carlos Alexandre Batista de Alencar. e TESTEMUNHAS: 1. Alessandra Sousa Escóssio. 2. Maria Vilani do Nascimento. Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.051217/2026-58/PRE- RESERVA: 1439414

CONTRATANTE: A ESCOLA EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0381-06, Nova Russas - CE, neste ato representada pelo diretor Sr. ALUÍSIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO. CONTRATADA: F RUBENS DE M SATURNINO, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.980.119/0001-70, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Rubens de Mesquita Saturnino.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios - Água Mineral**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/06222, Termo de Participação nº 2026/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/06222 e Termo de Participação nº 2026/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Nova Russas - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.599,54 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.12.339030.50000.0 - 18272 . DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ALUÍSIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO. CONTRATADO: Francisco Rubens de Mesquita Saturnino. e 1. Testemunha: Nome: Sebastião Jailson Calisto Araújo. 2. Testemunha: Nome: Gustavo Sousa do Nascimento Azevedo.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.093250/2026-55/PRE- RESERVA: 1456830

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMT ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO, Município de Carnaubal/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514.0343-72, neste ato representada(o) por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA. CONTRATADA: R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.268.603./0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MERENDA ESCOLAR - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19908, Termo de Participação nº 20260010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19908 e Termo de Participação nº 20260010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Carnaubal/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado do(a) Publicação D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 220 (duzentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 24.599,54 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.12.339030.50000.0 - 18272 . DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ALUÍSIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO. CONTRATADO: Francisco Rubens de Mesquita Saturnino. e 1. Testemunha: Nome: Sebastião Jailson Calisto Araújo. 2. Testemunha: Nome: Gustavo Sousa do Nascimento Azevedo.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*





ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.168,20 (oito mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.50000.0- 19727 . DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA LIMA. CONTRATADO: ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. e TESTEMUNHAS: 01.LULIANE COSTA DA SILVA. 02.FRANCISCO ELIGERTON BARROSO DA SILVA. Fortaleza, 18 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.107957/2026-56/PRE- RESERVA: 1456685**

[illegible]

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.096069/2026-09/PRE- RESERVA: 1454011**

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DO JUCÁS, Monsenhor Tabosa - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0827-76, representada pela Sra. Rosa Veras de Souza. CONTRATADA: **J. PEDROSA DOS SANTOS E F. FRANCISCO DE SOUSA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 59.784.794/0001-74, representado neste ato pela Sra. Janaina Pedrosa dos Santos.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÁS ENGARRAFADO 13 KG**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18833, Termo de Participação nº 2026/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18833, Termo de Participação nº 2026/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474 de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Monsenhor Tabosa - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigenciado contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339030.50000.0 - 20693.. DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Rosa Veras de Souza. CONTRATADO: Janaina Pedrosa dos Santos, e 1. Testemunha: WIRLEY BENEVINUTO DE SOUZA. 2. Testemunha: FRANCISCO VICTOR DE MELO CAVALCANTE. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.086614/2026-41/PRE- RESERVA: 1450511**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEEP MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA, Município de INDEPENDÊNCIA – CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0732–70, representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Raimundo Vieira Neto. CONTRATADA: **A. V. DE ALMEIDA CONTABILIDADE**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.761.562/0001-74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços Técnicos Profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 16186/2026 e Termo de Participação nº 012/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 16186/2026 e Termo de Participação nº 012/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de INDEPENDÊNCIA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) a partir do D.O.E Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) Dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 115,00 (Cento e Quinze Reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.2098.0.12.339039.50000.0 - 26282 . DATA DA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: RAIMUNDO VIEIRA NETO. CONTRATADO: ANTÔNIA VEBEANE DE ALMEIDA. e 1. Testemunha: ALISSON FRANÇA FEITOSA. 2. Testemunha: ANA IANDRA ALVES DE MELO. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASIUR

\*\*\*

## EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.107745/2026-79/PRE- RESERVA: 1456863**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI JOÃO BARBOSA LIMA, Município de Itaíçaba/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0330-58, representada pelo seu Diretor, Sr. Regilberto José Silva. CONTRATADA: **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.608.115/000166, representada neste ato pela Sra. Denise Maria Alves Barbosa.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos da EEMTI João Barbosa Lima, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240005, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Itaíçaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitindo-se a **CONTRATAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** O prazo de execução do presente contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação do Edital, sendo que o prazo de entrega dos gêneros alimentícios será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega da ordem de compra.



recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.517,67 (mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50000.0 - 22181. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Regilberto José Silva. CONTRATADO: Denise Maria Alves Barbosa. e TESTEMUNHA: 01. ÍTALO HIAGO AMARAL GOMES. 02. MÁRCIO HENRIQUE VIEIRA SILVA. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.096855/2026-06/PRE- RESERVA: 1454135**

CONTRATANTE: A ESCOLA CEJA MILTON CUNHA, Município de Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0549-93, neste ato representado pelo Sr. WILSON ROCHA RODRIGUES. CONTRATADA: **CAPISTRANO DEDETIZADORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, representado(a) neste ato pelo(a) Sr(a) JOSÉ ERILSON CAPISTRANO.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - DEDETIZAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/19067, Termo de Participação nº 2026/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/19067 e Termo de Participação nº 2026/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado da publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 26972. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: WILSON ROCHA RODRIGUES. CONTRATADO: JOSÉ ERILSON CAPISTRANO. e Testemunhas: 1. MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS. 2. FRANCISCO ALDÉRLIO OLIVEIRA DE BRITO. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.106471/2026-09/PRE- RESERVA: 1456723**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA, Nova Russas/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0378-00, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARIA ENGRÁCIA CARVALHO MADUREIRO. CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.394.436/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). LUIZ IRADES CID FREITAS.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Nova Russas/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.454,24 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.50000.0 - 19441. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MARIA ENGRÁCIA CARVALHO MADUREIRO. CONTRATADO: LUIZ IRADES CID FREITAS. e TESTEMUNHAS: 01. RAIMUNDA ALVES DE CARVALHO. 02. MARIA GILCELIA DA COSTA RODRIGUES. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.107520/2026-12/PRE- RESERVA: 1451162**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO, Município de MARACANAÚ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0213-94, representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Marcos Antonio Ramos. CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA - COOPAFAM**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.872.925/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Flavio Cavalcante Ferreira.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260001. FORO: Município de MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 19.300,00 (Dezenove Mil e Trezentos Reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 - 30639. DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Marcos Antonio Ramos. CONTRATADO: Francisco Flavio Cavalcante Ferreira. e TESTEMUNHAS: 01. ROK SONIA NAIARIA DE OLIVEIRA. 02. HELINE CRISTINA RODRIGUES BARBOSA. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.109689/2026-15/PRE- RESERVA: 1456739**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA, Município de Beberibe/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0717-31, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Edivaldo Bessa Pereira. CONTRATADA: **COOPAFBE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DE BEBERIBE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.890.164/001-72, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisca Sonayra Pinto Monteiro.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2026/002. FORO: Município de Beberibe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.211,00 (dois mil duzentos e onze reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.04.339030.50000.0 - 22181. DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Edivaldo Bessa Pereira. CONTRATADO: Francisca Sonayra Pinto Monteiro. e TESTEMUNHAS: 1. Alessandra Sousa Escóssio. 2. Maria Vilani do Nascimento. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO NUP22001.081985/2026-36/PRE- RESERVA: 1452216**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA, Caucaia-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0129-99, neste ato representado pelo Diretor Escolar Ferdinando Sampaio Rios. CONTRATADA: **FAMIX SOLUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.283.034/0001-25, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FÁBIO DOS SANTOS SILVA.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS (REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/14884, Termo de Participação nº 2026/0017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/14884 e Termo de Participação nº 2026/0017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município de Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.1 2.362.143.20970.03.339039.50000.0 – 26972. DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FERDINANDO SAMPAIO RIOS. CONTRATADO: FÁBIO DOS SANTOS SILVA. e TESTEMUNHAS: 01.DARLIANE MARTINS MORAES. 02.BEATRIZ DE SOUSA VIEIRA. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.100379/2026-27/PRE- RESERVA: 1455222**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA, Município Ubajara/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0357-78, neste ato representada(o) pelo Sr. Raimundo Nonato Luciano dos Santos. CONTRATADA: **MILLENIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.604.085/0001-34, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Cleiton de Oliveira Nunes.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Aquisição de Serviços de Terceiros (Serviços Gráficos)**, para utilização das atividades pedagógicas da EEP GOVERNADOR WALDEMAR ALCÂNTARA, UBAJARA/CE nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/20137, Termo de Participação nº 2026/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/20137 e Termo de Participação nº 2026/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Município Ubajara/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 100 (cem) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 50 (cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 511,70 (Quinhentos e onze reais e setenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.08.339039.50000.0 - 20115. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Raimundo Nonato Luciano dos Santos. CONTRATADO: Cleiton de Oliveira Nunes. e 1. Testemunha: LENNA FERNANDES DOS ANJOS. 2. Testemunha: GERMANA COELHO DA SILVA BERNARDO. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001083592202667/PRE-RESERVA: 1452127**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI HUET ARRUDA, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0086-14, neste ato representada(o) pelo Maria Cibelle Moreira de Araújo CONTRATADA: **EXTREMO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº 36.040.598/0001-90, representado neste ato pelo José Higor Oliveira Aragão. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço e Manutenção de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/15400, Termo de Participação nº 2026/0018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2 É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2026/15400, Termo de Participação nº 2026/0018 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2 0 2 6/15400 e Termo de Participação nº 2 0 2 6/0018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Moraujo/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.490,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa Reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0 - 26564. DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Cibelle Moreira de Araújo , CONTRATADA-José Higor Oliveira Aragão e TESTEMUNHAS 01-Maria Eunice Farias Rosendo , 02-Maria Adriana Albuquerque Sampaio. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001071392202661/PRE-RESERVA: 1453734**

CONTRATANTE: A EEMTI PARQUE PRESIDENTE VARGAS, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0508-15, neste ato representada pelo seu diretor Marcelo Paiva do Nascimento CONTRATADA: **VITORIA ALVES LIMA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 62.459.481/0001-55, representado neste ato pelo seu representante legal Vitória Alves Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 06/2026, Termo de Participação nº 06/2026, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 06/2026, Termo de Participação nº 06/2026 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2026 e Termo de Participação nº 06/2026, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 31.133,90 (trinta e um mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.03.339030.50000.0 – 30639 . DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2026 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Marcelo Paiva do Nascimento , CONTRATADA-Vitória Alves Lima e TESTEMUNHAS 01-Flávia NátaLy Sousa de Carvalho , 02-Jéssika Virgínia dos Santos Vasconcelos. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.056890/2026-84/PRE- RESERVA: 1452639**

CONTRATANTE: A ESCOLA EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS, Município de Milagres- CE, inscrita no CNPJ/MF:07.954.514/0570-70, representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Maria Nunes da Silva. CONTRATADA: a Agricultora **MARIA DE FÁTIMA ARISTIDES PEREIRA**, CPF nº 399.722.083-20, daqui por diante denominada CONTRATADA.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2 0 2 6/0 0 0 4 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2026/0004. FORO: Município de Milagres- CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. . VALOR GLOBAL: R\$ 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.2 0967.03.339030.50000.0 - 20594. DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Ana Maria Nunes da Silva. CONTRATADO: Maria de Fátima Aristides Pereira e Testemunhas: 1. Francisco Ivanildo de Sousa. 2. Carla Souza Santos. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.079661/2026-38/PRE- RESERVA: 1450783**

CONTRATANTE: A ESCOLA CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0039-06, Itapipoca-Ce, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. Aurinete da Silva Barroso. CONTRATADA: **HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.438.916/0001-02, representado neste ato pelo Helton Jhon Oliveira Anjos Silva.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de aquisição ode Gás de Cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/14369 , Termo de Participação nº 20260004 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/14369 e Termo de Participação nº 20260004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Itapipoca-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.038,74 ( Cinco Mil e Trinta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339030.50000.0 - 24681. DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Aurinete da Silva Barroso. CONTRATADO: Helton Jhon Oliveira Anjos Silva. e TESTEMUNHAS: 01.ANA MARIA TEIXEIRA MONTENEGRO. 02.DOMINGOS SAVIO DA SILVA. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.078404/2026-89/PRE- RESERVA: 1455897**

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA ABA KATU, Município de Monsenhor Tabosa/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0818-85, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Feitosa de Souza Oliveira. CONTRATADA: **(COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA AGUA DO ASSENTAMENTO SANTANA LTDA)**, inscrita no CNPJ sob n.º 63.460.455/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José da Luz Sousa.. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20260002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20260002. FORO: Município de Monsenhor Tabosa/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 180(Cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.153,70 (Dezesse mil cento e cinquenta e três reais e setenta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030.50000.0 – 18126. DATA DA ASSINATURA: 01 DE JUNHO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria do Socorro Feitosa de Souza Oliveira. CONTRATADO: José da Luz Sousa. e 1. Testemunha: Antônia Brígida Nunes de Souza. 2. Testemunha: Maria Gisllany de Souza Nascimento. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO NUP 22001.096069/2026-09/PRE- RESERVA: 1454011**

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DO JUCÁS, Monsenhor Tabosa - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0827-76, representada pela Sra. Rosa Veras de Souza. CONTRATADA: **GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 58.702.086/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA.. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2026/18833, Termo de Participação nº 2026/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2026/18833, Termo de Participação nº 2026/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474 de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Monsenhor Tabosa - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vivenciado contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.12.339030.50000.0 - 20693.. DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2026. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Rosa Veras de Souza. CONTRATADO: GERSON BRUCY OLIVEIRA DA SILVA. e 1. Testemunha: WIRLEY BENEVINUTO DE SOUZA. 2. Testemunha: FRANCISCO VICTOR DE MELO CAVALCANTE. Fortaleza, 19 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE****Nº164/2026 - NUP 22001.104628/2026-53 - IG: 1460001 - SACC:1414455**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela pela Secretária da Educação, respondendo, Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSPDS/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.642/0001-83, doravante denominado CONVENIENTE, representado por seu/sua Prefeito(a) SABRINA MORAIS LOPES, portador(a) do RG nº 2008099085591 SSP-CE e CPF/MF Nº 603.241.413-27, residente na Rua Alfredo Campos n.º 66, Centro, Senador Sá – CE, CEP 62470-000, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.025/2007, a Lei de Distritos Orçamentários nº 18.972/2024, da Lei Complementar Estadual nº 110/2013, suas alterações, Decreto nº 20.220/2008, Decreto Estadual nº 20.220/2008, e demais legislações aplicáveis.



nº 32.811/2018, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor ao Termo de Responsabilidade nº164/2026**, em decorrência da implementação do ensino em tempo integral na Escola de Ensino Médio do Município. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ACRÉSCIMO DE VALOR 2.1. Fica acrescentado valor ao Termo de Responsabilidade em o R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), passando de R\$ 312.402,46 (trezentos e doze mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 361.402,46 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), conforme novo Plano de Trabalho. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Termo de Responsabilidade nº 164/2026 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 15 de junho de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo. SABRINA MORAIS LOPES - Prefeito(a) Municipal de Senador Sá. TESTEMUNHAS: 1. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES, 2. MARIA ALBANISA DOS SANTOS SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/17241  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20260007  
NUP 22001.167573/2025-10**

Na sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, foi lavrado o presente aditivo à Ata de Registro de Preços Nº 2026/17241, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20260007, publicada no D.O.E de 19.05.2026, que vai assinado pelo titular da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, regulamentado no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar o Anexo Único da Ata nº2026/17241**, para complementar informações, incluindo dados essenciais como a identificação da empresa vencedora, o valor unitário e o valor total do objeto contratado, de forma a garantir maior clareza, precisão e transparência no registro oficial. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições da ata original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento. Fortaleza, data de assinatura do sistema. Fortaleza, 17 DE JUNHO DE 2026. Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata. Secretaria da Educação (SEDUC) - CNPJ 07.954.514/0001-25 Nome do Titular: Maria Jucineide da Costa Fernandes Cargo: Secretária da Educação, respondendo CPF: 921.911.933-15 RG: 20075417361 SSP/CE Endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325 Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços: A L PINTO COSTA ALIMENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 11.438.158/0001-64 Nome do Representante: André Luiz Pinto Costa Cargo: Representante Legal CPF: 889.760.843-49 RG: Assinatura Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços: **C.H REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA** CNPJ 44.137.778/0001-12 Nome do Representante: Lara Cecília Moreira Azevedo Cargo: Representante Legal CPF: 076.389.343-93 RG: 08035075835 DETRAN/CE Assinatura. TESTEMUNHAS: 1. TAYNARA LIMA OLIVEIRA, 2. LUISA LARA NOGUEIRA CARVALHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº250/2024 - NUP 22001.089639/2026-04**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, respondendo, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, brasileira, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.551.179/0001-14, representado por seu/sua Prefeito(a), JULIANA MONTEIRO ABREU, RG nº 011431 CRM CE e CPF nº 009.960.793-00, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 250/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do instrumento, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2026 até 21 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 DE JUNHO DE 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação, respondendo, JULIANA MONTEIRO ABREU - Prefeito(a) Municipal de Quiterianópolis. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, 2. KARLA ROBERTA SERRA DE BATURITE DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº287/2024 IG: 1460679 SACC: 1325150  
NUP 22001.090474/2026-13**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.642/0001-83, representado por sua Prefeita, SABRINA MORAIS LOPES, portadora do RG nº 2008099085581 SSP/CE e CPF nº 603.241.413-27, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 287/2024, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 287/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a partir de 30 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza/CE, 17 de Junho de 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo SABRINA MORAIS LOPES Prefeita Municipal de Senador Sá TESTEMUNHAS: MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº211/2024 IG: 1459780 SACC: 1322364  
NUP 22001.102717/2026-65C**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15 e RG nº 20075417361 SSP/CE e o **MUNICÍPIO DE IGUAU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90, representado por seu/sua Prefeito(a), CARLOS ROBERTO COSTA FILHO, portador(a) do RG nº 18573 OAB-CE e CPF nº 632.095.003-04, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis.



mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 211/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2026 até 21 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 15 de Junho de 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo CARLOS ROBERTO COSTA FILHO Prefeito(a) Municipal de IGUATU TESTEMUNHAS: MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº257/2024 IG: 1460336 SACC: 1324662**

**NUP 22001.100312/2026-92**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.725.138/0001-05, representado por seu Prefeito, JOEL MADEIRA BARROSO, portador(a) do RG nº 2003031008378 SSP-CE e CPF nº 006.775.813-43, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 257/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25 de junho de 2026 até 21 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 16 de Junho de 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo JOEL MADEIRA BARROSO Prefeito Municipal de SANTA QUITÉRIA TESTEMUNHAS: MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*

**SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº161/2023 IG: 1460293 SACC: 1285510**

**NUP 22001.103908/2026-44**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, RG nº 20075417361 SSP/CE., residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.541/0001-07, representado por seu/sua Prefeito(a), SAUL LIMA MACIEL portador(a) do RG nº 99002264837 e CPF nº 960.026.203-97, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 161/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 161/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 190 (cento e noventa) dias, a partir de 25 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 15 de Junho de 2026 MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES Secretária da Educação, respondendo SAUL LIMA MACIEL Prefeito(a) Municipal de SÃO BENEDITO TESTEMUNHAS: EDINALDO SOUZA DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*

**TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENDENDO Nº010/2026 MUNICÍPIO REDENÇÃO**

**NUP 22001.113217/2026-59**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007541736-1, expedida pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO** inscrito no CNPJ nº 07.756.646/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito (a) Selma Marinho Fernandes, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis** pelo desenvolvimento do Programa. 1.2. O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3. O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4. A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2. Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as equipes conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de agente focal do Programa; 4.2.4. Promover





articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 15 de junho de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação do Estado, SELMA MARINHO FERNANDES - Prefeito(a) Municipal, JANE CLEIA PEREIRA DA COSTA - Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: 1. ANTONIA MAURA MENDES DE VASCONCELOS OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENDENDO Nº016/2026 MUNICÍPIO NOVA RUSSAS NUP 22001.112977/2026-49

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES, Secretária da Educação, respondendo, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2007541736-1, expedida pela SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 921.911.933-15, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS** inscrito no CNPJ nº 07.993.439/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito (a) José Anderson Pedrosa Magalhães, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis** pelo desenvolvimento do Programa. 1.2. O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3. 1.3. O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4. A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2. Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 15 de junho de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - Secretária da Educação do Estado, JOSE ANDERSON PEDROSA MAGALHAES - Prefeito(a) Municipal MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS - Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: 1. MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de junho de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

